

155

I-23

P-03

N^o 7112

Força Expedicionaria Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 235.44.28
RESERVADO

1313
30
M.C. Assunção
Major

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Rio de Janeiro, 29 de
novembro de 1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço
Ao Sr. Cel. Ajudante Geral

I - Em vista da proxima extinção do Serviço de Guerra Química, da 1a.Divisão de Infantaria Expedicionaria, remeto-vos, em complemento ao relatorio apresentado na Italia, o relatorio geral, correspondente ao funcionamento do serviço referido, constando dos documentos abaixo:

1. Doc. 231.41.2 - Relatorio Geral.
2. Doc. 8.8.1 - Proteção contra ataques químicos.
3. Doc. 9.9.2 - Funções do pessoal de guerra química da divisão de infantaria.
4. Doc. 10.10.3 - Instrução de proteção contra ataques químicos.
5. Doc. 11.11.4 - Funções do pessoal da secção de guerra química da divisão de infantaria - livros e documentos da secção citada.
6. Doc. 64.16.5 - Guerra Química.
7. Doc. 69.18.6 - Proteção. Primeiros socorros.

(Doc. 235.44.28, Reservado, S.G.Q., 1a.D.I.E., 29/11/45 - Continuação)

8. Doc. 77.20.7 - Emprego dos agentes químicos fumígenos.
9. Doc. 233.42.3 - Operações fumígenas da 179a. Cia. Química, em proveito da F.E.B..
10. Doc. 234.43.4 - Operações de Morteiros Químicos, 4.2", em proveito da F.E.B..

II - O relatório geral em questão, foi organizado de modo a dar uma idéia completa da organização de guerra química, em todos os escalões da Divisão, da instrução de guerra química a que as unidades foram submetidas e das diretivas e instruções principais que orientaram todas as questões de guerra química na F.E.B.. A-cham-se também, anexos ao relatório geral citado, os relatórios correspondentes as operações das unidades químicas norte americanas que trabalharam em proveito da F.E.B..

M. C. Assumpção
Major

20NOV45

2187

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

L.J.

Força Expedicionária Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 231.41.2
RESERVADO

W. Assunção
Major

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Rio de Janeiro, 19 de
setembro de 1945

R E L A T O R I O

Sumario:

Item

Introdução.....	I
Organização Geral.....	II
Funções do pessoal.....	III
Instrução.....	IV
Operações.....	V
Informações.....	VI
Proteção.....	VII
Suprimentos, Manutenção e Recuperação...	VIII
Conclusão.....	IX

I - Introdução

1. Generalidades

a. O S.G.Q., de acordo com a doutrina e regulamentos americanos, mandados adotar para a F.E.B., teve a seu cargo todos os assuntos concernentes ao emprego de toxicos, incendiarios e fumígenos; e ainda, tudo o que disse respeito à proteção individual, coletiva e tática contra os agentes químicos de guerra.

Abrangeram assim, as atribuições do S.G.Q., todos os problemas de guerra química ligados à organização, instrução, operações e informações; bem como os suprimentos, manutenção e recuperação de material de guerra química.

(Doc. 231.41.2, Reservado, S.G.Q., la.D.I.E., 19/9/45 - Continuação)

b. Os itens que se seguem contêm, em síntese muito geral, a exposição do funcionamento do S.G.Q. afim de atender os problemas acima citados.

Os detalhes poderão ser estudados nas publicações básicas do S.G.Q. enumeradas nas referências abaixo.

2. Referências

a. Todos os assuntos de guerra química foram regulados na Divisão, pelos seguintes documentos básicos, originários do S. G.Q. da mesma:

Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos (Doc. 8.8.1, S.G.Q./la.D.I.E., 10/1/44).

Anexo n. 1 - Funções do pessoal de guerra química da Divisão (Doc.9.9.2, S.G.Q./la. D. I. E., 10/1/44).

Anexo n. 2 - Instrução de Guerra Química (Doc.10.10.3, S.G.Q./la.D.I.E., 10/1/44).

Anexo n. 3 - Funções do pessoal da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão - Livros e documentos correspondentes à Secção citada (Doc.11.11.4, S.G.Q./la. D. I. E., 10/1/44).

Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./la. D.I.E., 27/10/44).

Instrução n. 1 - Proteção. Primeiros socorros (Doc.69.18.6, S.G.Q./la.D.I.E., 28/10/44).

Instrução n. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos (Doc.77.20.1, S.G.Q./la.D.I.E., 18/12/44).

b. Os documentos referidos acham-se anexos, na ordem acima citada, ao presente relatório.

II - Organização

1. A organização de guerra química da Divisão, acha-se claramente estipulada nas Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos (Doc. 8.8.1, S.G.Q./1a.D.I.E., 10/1/44).

Conforme o documento referido, a Divisão dispõe, além do pessoal do S.G.Q., de um oficial de guerra química por unidade e sub-unidade; correspondendo a cada oficial de guerra química uma turma de guerra química composta de 2 sargentos, 1 cabo e 8 soldados.

2. Quadro resumo:

Pessoal	Numero	Observações
Oficiais	119	Esse pessoal diz respeito somente à Divisão. Não se acha computado aqui o pessoal de guerra química dos órgãos não divisionários.
Sargentos	233	
Cabos	116	
Soldados	920	
T o t a l	1388	

3. Grafico geral de organização e funcionamento na pagina 4.

III - Funções

Todo o pessoal de guerra química, da organização mencionada, que não constava especialmente dos quadros de efetivo das unidades, acumulou suas funções de guerra química com as funções normais respectivas.

As funções correspondentes a todo o pessoal de guerra química

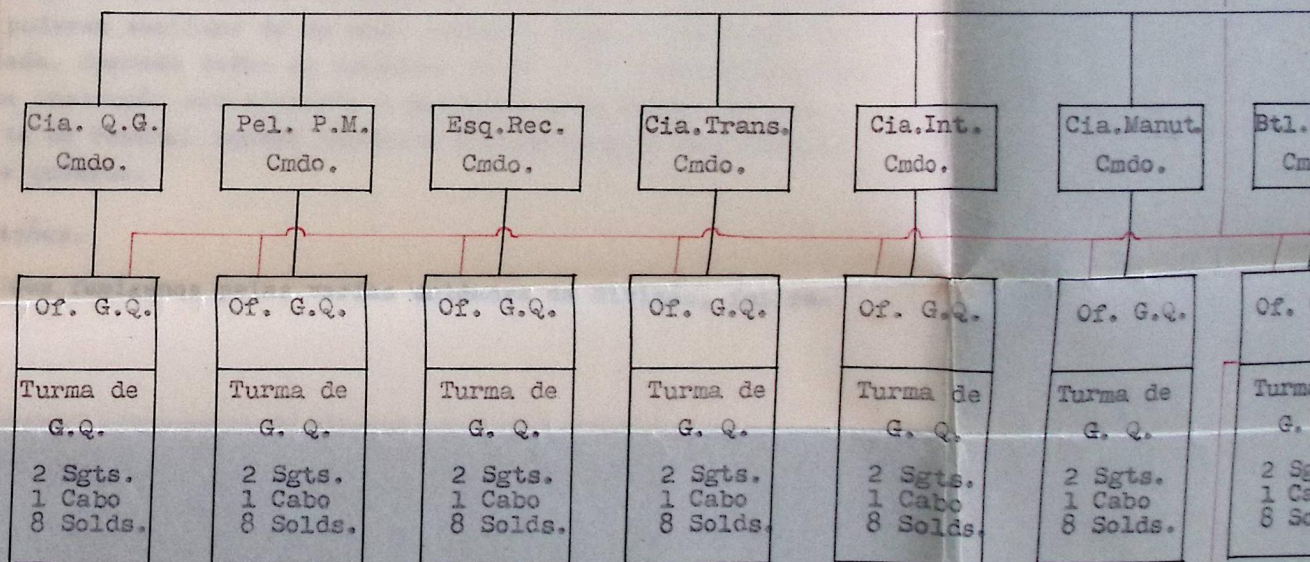
DIVISÃO DE INFANTARIA - Guerra Química

Gráfico de organização

Pessoal	Numero
Oficiais	119
Sargentos	233
Cabos	116
Soldados	920
T o t a l	1388

E.M. Geral

Relações técnicas
Informações
Ligação



*) NOTA - As D.I. Americanas, acertadamente, não possuem Cmdo. de I.D., como a tendencia Brasileira é de conservar na organização o Cmdo. citado foi o mesmo intercalado neste Gráfico.

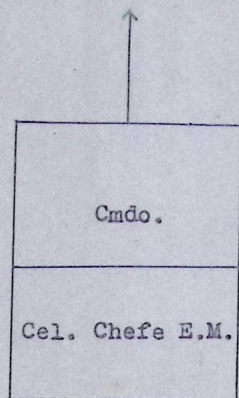
CORPO

Cmdo.

Cel. Chefe E.I.

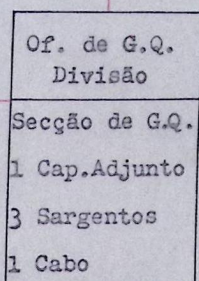
Compani

CORPO

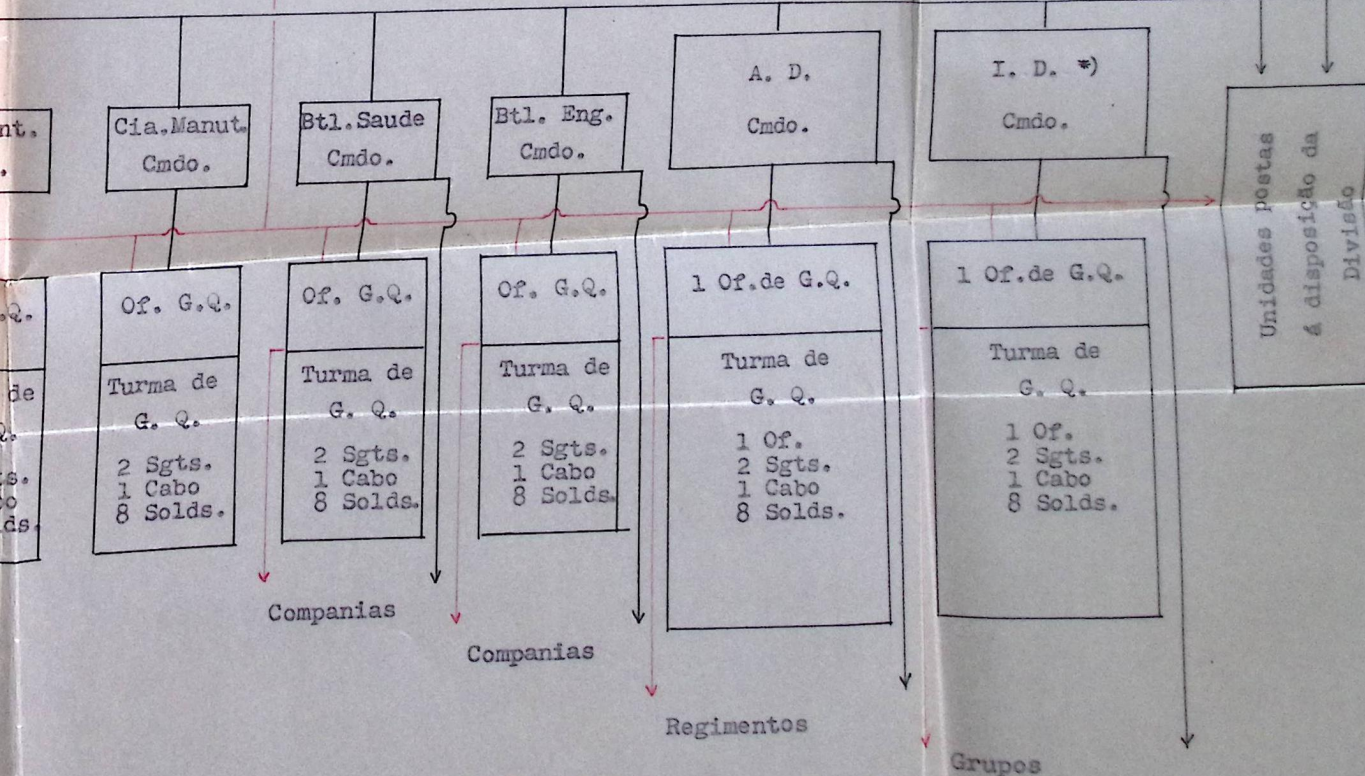


E.M. Especial

Relações de Comando



Vêr gráfico, pag. 4, doc. 9.9.2., S.G.Q./la.D.I.E., 10/1/944



Companias

Companias

Regimentos

Grupos

M.C.A.

CORPO

Cmdo.

Cel. Chefe E.M.

E.M. Especial

Of. de G.Q.
Divisão
Secção de G.Q.
1 Cap. Adjunto
3 Sargentos
1 Cabo

Vêr gráfico, pag.
4, doc.
9.9.2.,
S.G.Q./
la.D.I.E.
10/1/944

Relações de Comando

Cia. Manut.
Cmdo.

Btl. Saude
Cmdo.

Btl. Eng.
Cmdo.

A. D.
Cmdo.

I. D. *)
Cmdo.

Of. G.Q.
Turma de
G. Q.
2 Sgts.
1 Cabo
8 Solds.

Of. G.Q.
Turma de
G. Q.
2 Sgts.
1 Cabo
8 Solds.

Of. G.Q.
Turma de
G. Q.
2 Sgts.
1 Cabo
8 Solds.

1 Of. de G.Q.
Turma de
G. Q.
1 Of.
2 Sgts.
1 Cabo
8 Solds.

1 Of. de G.Q.
Turma de
G. Q.
1 Of.
2 Sgts.
1 Cabo
8 Solds.

Unidades postas
à disposição da
Divisão

Companias

Companias

Regimentos

Grupos

M.C.A.

(Doc. 231.41.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 19/9/45 - Continuação)

ca da Divisão acham-se discriminadas nas Diretivas n. 1, anexos ns. 1 e 3 (Docs. 9.9.2 e 11.11.4, S.G.Q./1a.D.I.E., 10/1/44).

IV - Instrução

1. A instrução de guerra química na Divisão foi progressiva e começou com o preparo de instrutores e monitores, em um curso dado no C.I.E., pelo S.G.Q. da Divisão. Conseguídos esses elementos especializados foi iniciada a instrução de guerra química das unidades dentro da seguinte sequência:

- a. Instrução de oficiais de guerra química para as unidades.
- b. Instrução de sargentos de guerra química.
- c. Instrução básica de guerra química para todas as praças.
- d. Instrução complementar de guerra química para todas as praças.
- e. Instrução para cabos e soldados de turmas de descontaminação.
- f. Instrução de conjunto sobre proteção química.

2. Todos os programas para as instruções acima acham-se contidos e discriminados nas Diretivas n. 1, Anexo n. 2 - Instrução de Guerra Química (Doc. 10.10.3, S.G.Q./1a.D.I.E., 10/1/44).

3. Cumpre notar que algumas unidades da Divisão, por falta de tempo, não puderam realizar de um modo completo toda a instrução acima citada. Contudo todas as unidades do 2º e 3º Contingentes tiveram uma instrução satisfatória e passaram pela câmara de gás. O Depósito de Pessoal também instruiu eficientemente seu efetivo em guerra química.

V - Operações.

1. O uso dos fumígenos pelas várias unidades da Divisão, foi re-

Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./1a.D.I.E., 27/10/44).

O material de proteção distribuído consta do quadro existente na parte que trata de suprimentos, neste relatório.

VIII - Suprimentos

1. As unidades da Divisão foram supridas de todo o material de guerra química necessário para enfrentar - sem perda de eficiência - um primeiro ataque químico do inimigo.

Além desse material distribuído, dispunha-se de crédito, nos depósitos americanos, para material de maior vulto que só seria empregado após um desencadeamento de guerra toxica.

Pode-se ter uma ideia do material distribuído pelo quadro anexo.

2. Os suprimentos, manutenção e recuperação do material de guerra química foram regulados pelas Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./1a.D.I.E., 27/10/44).

3. Terminadas as operações na Italia, todo o material de guerra química, existente nas unidades e demais órgãos da F.E.B., foi recolhido e devidamente preparado para embarque e remessa ao Brasil. O trabalho citado foi feito sob a orientação do S.G.Q. da 1a. D.I.E. (cujas atribuições abrangiam toda a F.E.B. - item VIII, Bol. n. 31, 1a. D.I.E., 31/1/45) e de conformidade com as instruções da 4a. Secção do E.M. da 1a. D.I.E., (Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M. da 1a. D.I.E., 17/6/1945).

Anexo ao presente relatório, acha-se um mapa demonstrativo do material de guerra química remetido ao Brasil, com indicação dos respectivos comprovantes. Consta também, do mapa citado, o material de guerra química recolhido e entregue aos depósitos americanos por não ser conveniente sua aceitação pelo Brasil (Doc. 214.174.8, de 26/7/45, S.G.Q., 1a. D.I.E.).

W. Assunção
Major

MATERIAL DE GUERRA QUÍMICA DISTRIBUIDO E EM DEPÓSITO NA F.E.B.

DURANTE AS OPERAÇÕES NA ITALIA

Discriminação	1a.D.I.E.	Dep.Pes.	Dep.Int.	Posto Reg.	S.S.	Total
1. Agente "DANC", galões.....	1165	175	775	-	-	2215
2. Aparelho de alarme, M1.....	120	18	6	-	-	144
3. Aparelho descont. 1 1/2 qt., M2....	1466	54	153	-	-	1673
4. Aparelho descont., 3 galões.....	-	-	2	-	-	2
5. Agente descont. "Bleach", lbs.....	50	1500	550	-	-	2100
6. Cortina à prova de gás.....	-	-	27	-	-	27
7. Oculos protetores.....	58516	800	44	-	-	59360
8. Pasta de impregnação p/calçado, latas	7783	1516	21689	-	-	30988
10. Aparelho detetor de gás, M9.....	71	1	10	-	-	82
12. Pomada protetora para os olhos, tubos	14500	-	-	-	-	14500
13. Pomada protetora, M4, tubos.....	15273	727	1623	-	-	17623
14. Aparelho de consertar masc. Univ, M8	3	4	4	-	-	11
17. Mascaras contra gases (tipo serviço)	13819	760	1867	150	273	16868
19. Mascaras contra gases, diafragma...	269	-	55	-	-	324
21. Filtro contra poeira, M1.....	3271	120	306	-	-	3697
23. Sacos à prova de gás.....	1365	-	1443	-	-	2808

Nota: Alem do material acima, em posse da F.E.B., dispunha-se de credito nos depósitos americanos para grande copia de material de guerra química que só seria utilizado em caso de desencadeamento de guerra toxica.

IX - Conclusões

Do presente relatório e documentos anexos, ressaltam principalmente os seguintes pontos:

1. Unidades químicas, de geradores de fumaça e morteiros, do Exército Americano, prestaram valioso auxílio às tropas brasileiras, em operações na Itália, sempre que foram necessárias operações fumígenas de grande vulto.

Os morteiros químicos constituíram também um ótimo suplemento de fogo quando atiravam, com a grande velocidade de tiro que os caracterizava, projetis de alto explosivo de 106 mm. de calibre.

2. Os projetis de fosforo branco foram empregados em larga escala - o fosforo branco além de ser o melhor agente fumígeno, para projetis, é capaz de causar grande numero de baixas sobre pessoal desabrigado.

3. A Divisão Brasileira estava preparada para a guerra química - felizmente não houve uma guerra de toxicos mas, quando se medita nas consequencias que a mesma teria, crescem de valor as enormes somas e os esforços dispendidos nas medidas preventivas tomadas.

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Força Expedicionaria Brasileira
1a. D. I. E.
Serviço de Guerra Química
Doc. 8.8.1
RESERVADO

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria
Rio de Janeiro, 10 de
janeiro de 1944

DIRETIVAS N. 1 - Proteção contra ataques químicos.

I - Generalidades.

1. Objetivo destas diretivas.

Estas diretivas têm como objetivo facilitar a instrução de proteção de guerra química e prescrever métodos uniformes de procedimento, de modo a obter-se a máxima proteção, contra ataques químicos e incendiários.

2. Responsabilidade sobre proteção química.

Os Comandantes de Unidades são responsáveis pela proteção, contra ataques químicos e incendiários, dos elementos sob seu comando.

Essa espécie de proteção é obtida através os seguintes meios:

- a. Designação e instrução do pessoal de guerra química da unidade.
- b. Instrução de guerra química da unidade.
- c. Preparação de planos para proteção.
- d. Execução correta dos planos para proteção.
- e. Manutenção em dia e em completa ordem do material de guerra química da unidade.

(Doc. 8.8.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

II - Pessoal de guerra química de unidade.

1. Oficial de guerra química de unidade e sub-unidade.

Os Comandantes de Corpos deverão designar, para as unidades, respectivas, um oficial de guerra química, por unidade e sub-unidade, de acordo com a relação seguinte:

- a. Cia. do Quartel General
- b. Esquadrão de Reconhecimento
- c. Pelotão de Polícia Militar
- d. Cia. de Transmissões
- e. Cia. de Intendencia
- f. Cia. de Manutenção
- g. Batalhão de Engenharia e respectivas Cias.
- h. Batalhão de Saude e respectivas Cias.
- i. Regimento de Infantaria, respectivos Batalhões e Cias.
- j. Grupo de Artilharia e respectivas Cias.
- k. Destacamentos de Saude de todas as Unidades.

2. Sargento de guerra química de unidade e sub-unidade.

Os Comandantes de Corpos deverão também designar, para as Unidades respectivas, dois sargentos de guerra química, para auxiliares de cada oficial de guerra química de unidade e sub-unidade.

3. Pessoal para substituição.

Os Comandantes de Corpos deverão prever a designação, e instrução, de substitutos para o pessoal de guerra química respectivo, tendo em vista casos de perdas ou transferencias.

4. Turmas de descontaminação.

Os Comandantes de Corpos deverão providenciar a organização e instrução, por unidade e sub-unidade (citadas na letra a, acima) de turmas de 9 homens para trabalhos de descontaminação de equipamento, material e terreno. Essas turmas trabalharão, cada uma, sob a chefia de um dos sargentos de guerra química da unidade ou sub-unidade respectiva.

III - Informações sobre operações químicas.

1. Reconhecimento e informações químicas.

Os esclarecedores, observadores e demais elementos de informações, deverão ser instruídos sobre as informações e reconhecimentos químicos em campanha.

2. Canais que deverão seguir as informações químicas.

São os seguintes os canais para as informações químicas: Oficial de guerra química de sub-unidade - Oficial de guerra química de batalhão ou grupo - Oficial de guerra química de regimento - Oficial de guerra química da Divisão.

As informações químicas deverão ser também, simultaneamente, transmitidas pelos canais normais, à 2a. Secção do E.M. da Divisão.

IV - Material de guerra química para a instrução.

1. Material disponível e improvisado.

Enquanto as unidades desta D.I. não forem completamente dotadas do material de guerra química (correspondente às divisões do Exército Americano) a instrução será feita com o material brasileiro disponível e o que possa ser improvisado nas unidades.

V - Sinais de alarme contra ataques químicos.

1. Casos de alarme.

Os alarmes contra ataques químicos, parciais ou gerais, serão somente dados nos casos abaixo:

- a. Identificação de agente químico de guerra na área correspondente ao alarme.
- b. Alarme geral recebido do posto de Comando do escalão superior.
- c. Ordem de alarme dada por oficial de guerra química de unidade ou sub-unidade.
- d. O alarme contra ataque químico deverá, no entanto, ser dado sempre que se tenham indícios de que um ataque químico começa a ser levado a efeito. Isto é, qualquer espécie de espargimento de avião que se observe ou baixa ordem de arrebentamentos de projéteis de artilharia. As máscaras deverão ser conservadas na face até que o terreno seja declarado livre de agentes químicos, por autoridade competente.

VI - Controle e extinção de incêndios.

O pessoal de guerra química, das unidades e sub-unidades, deverá ser instruído e funcionar também no controle e extinção de incêndios comuns, juntamente com a turma normal de extinção de incêndio que estiver prevista e for organizada em cada unidade. Dispor-se-á assim de pessoal treinado, na proteção contra ataques incendiários, desde que seja dada, aos componentes das turmas citadas, a instrução complementar necessária ao controle e extinção dos agentes químicos e incendiários.

(Doc. 8.8.1, Reservado, S.C.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

VII - Designação e acumulação de funções.

Todo o pessoal de guerra química anteriormente referido, que não constar especificamente dos atuais quadros de efetivo das unidades, deverá ser designado a critério do respectivo Comandante e acumulará suas funções de guerra química com as funções normais que vinha exercendo.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Confére

Floriano de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

Cópia autêntica
W. Lima e Silva
Cap. Adjunto

Força Expedicionária Brasileira

1a. D. I. E.

Serviço de Guerra Química

Doc. 11.11.4

RESERVADO

Quartel General da 1a.

Divisão de Infantaria

Rio de Janeiro, 10 de

janeiro de 1944

DIRETIVAS N. 1 - Proteção contra ataques químicos.

ANEXO N. 3 - Funções do pessoal da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão - Livros e documentos correspondentes à Secção citada.

I - Funções do Oficial de Guerra Química da Divisão.

O Oficial de Guerra Química da Divisão ou Chefe do Serviço de Guerra Química da Divisão desempenhará suas funções de acordo com o Item I, Anexo n. 1, Doc. 9.9.2, Reservado, de 10/1/44, S.G.Q./1a. D.I.E. (Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos).

II - Funções do Capitão Adjunto do Serviço de Guerra Química da Divisão.

O Capitão Adjunto é o auxiliar imediato do Oficial de Guerra Química da Divisão em todos os assuntos - técnicos, táticos, de administração e suprimentos - referentes ao Serviço, competindo-lhe desempenhar, principalmente, as seguintes funções:

1. Superintender os trabalhos da Secção (do Serviço de Guerra

Química da Divisão) coordenando-os de acordo com a orientação e as determinações do Oficial de Guerra Química da Divisão.

2. Manter em dia o arquivamento de toda a documentação do Serviço conservando o arquivo em completa ordem, para facilidade de consulta e inspeção. Cumpre-lhe para isso, organizar e fazer relacionar não só os documentos usuais, referentes aos assuntos gerais e de administração, mas especialmente os que tra tarem de:

- a. Instrução
- b. Informações
- c. Proteção
- d. Operações
- e. Administração e suprimentos químicos

3. Pessoalmente organizar, relacionar e manter em dia os documentos de carater sigiloso que lhe forem entregues pelo Oficial de Guerra Química da Divisão.

4. Receber toda a correspondencia destinada ao Serviço, apresentando-a, depois de protocolada e posta em ordem, ao Oficial de Guerra Química da Divisão.

5. Receber a documentação diaria interna, levando-a depois de devidamente protocolada e posta em ordem ao Oficial de Guerra Química da Divisão.

6. Fiscalizar a expedição da correspondencia fazendo registra-la no protocolo competente em que será passado o respectivo recibo.

7. Responder pela carga de todo o material distribuido à Secção.

8. Organizar e manter em dia o resumo das ordens internas de carater geral, do Q.G., em vigor.

9. Ter a seu cargo as cartas e mapas distribuidos à Secção, preparando-os, depois de relacionados, para o emprego respectivo.

10. Ministar a instrução do pessoal da Secção de acordo com a orientação do Oficial de Guerra Química da Divisão.

III - Funções dos Sargentos de Guerra Química da Divisão.

1. Generalidades.

Os sargentos são os auxiliares do Oficial de Guerra Química da Divisão e respectivo Capitão Adjunto em todos os trabalhos concernentes ao Serviço. Devem constituir exemplos de educação, instrução e disciplina, impondo-se à confiança de seus superiores e ao respeito e estima de seus subordinados.

Devem ser capazes de desempenhar suas funções mutuamente, dentro do melhor espirito de cooperação e rendimento de serviço. Entretanto, normalmente, suas funções serão distribuídas como se segue nos números abaixo:

2. Funções do primeiro sargento.

Ao primeiro sargento incumbe, em princípio, assegurar a observância pelas demais praças de todas as ordens internas da Secção cabendo-lhe ainda principalmente:

- a. Ter perfeito conhecimento dos regulamentos, boletins, ordens e instruções referentes ao serviço da Secção, dentro de suas atribuições, para o que deverá organizar pessoalmente os índices correspondentes.
- b. Executar os trabalhos de escrituração necessários a Secção, distribuindo-os pelos outros sargentos, de acordo com as instruções recebidas.
- c. Zelar pelo material, inclusive equipamento, armamento e munição, distribuído à Secção.
- d. Zelar pela limpeza, boa ordem e higiene, que deverão ser completas, das dependências ou local de estacionamento da Secção.
- e. Responsabilizar-se pela disciplina da Secção, em qualquer situação, mormente nos deslocamentos, sempre que se não achar presente um oficial pertencente ao Serviço.

f. Ser monitor das instruções dadas pelo Oficial de Guerra Química da Divisão ou Capitão Adjunto respectivo.

g. Organizar a escala de serviço relativa à Secção.

h. Proceder as formaturas da Secção, de acordo com as instruções recebidas, apresentando-a - depois de verificar a boa ordem dos homens, uniforme, equipamento, armamento e após conduzi-la ao local fixado - ao respectivo Capitão Adjunto ou Oficial da Tropa do Q.G., conforme o caso.

i. Esforçar-se por conhecer a instrução e regulamentos de guerra química, necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

j. Encarregar-se, pessoalmente, de acordo com as ordens recebidas, de toda a escrituração de administração e suprimentos químicos. Para isto deverá ter em dia o respectivo mapa, bem como os demais documentos necessários a escrituração do mesmo.

k. Fiscalizar os trabalhos dos outros sargentos e demais praças da Secção.

l. Responsabilizar-se pelo arquivo da Secção, durante os deslocamentos, bem como nos estacionamentos, sempre que não estiver presente um oficial do Serviço.

3. Funções dos terceiros sargentos.

Os terceiros sargentos da Secção de Guerra Química da Divisão (em numero de dois) para o bom desempenho de suas funções, deverão ter perfeito conhecimento dos regulamentos, boletins, ordens e instruções referentes ao serviço da Secção, dentro dos limites de suas atribuições. Em principio, serão designados respectivamente para as funções de:

a. Sargento de operações químicas e informações.

Cabe-lhe especialmente:

1) Encarregar-se da escrituração de todos os trabalhos referentes às operações químicas, instrução, inspeções e informações respectivas.

2) Conservar em ordem o mapa de operações químicas, de acordo

com as ordens recebidas.

3) Conhecer todo o armamento e munição de guerra química, bem como o respectivo funcionamento.

4) Ser monitor das instruções sobre operações químicas, dadas pelo Oficial de Guerra Química ou respectivo Capitão Adjunto.

b. Sargento de proteção química e informações (de proteção).

Compete-lhe especialmente:

1) Fazer todos os trabalhos de escrituração sobre proteção, instrução, inspeções e informações respectivas.

2) Trazer em ordem o mapa com a localização de todas as áreas contaminadas com agentes químicos, de acordo com as ordens recebidas.

3) Ter perfeito conhecimento de todo o material de proteção química bem como o funcionamento e uso respectivo.

4) Ser monitor nas instruções sobre proteção química e informações correspondentes, dadas pelo Oficial de Guerra Química ou Capitão Adjunto respectivo.

IV - Funções do Cabo da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão.

Ao Cabo da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão compete:

1) Manter-se em condições de substituir eventualmente os terceiros sargentos no serviço e instrução.

2) Auxiliar o serviço da Secção de acordo com as ordens recebidas.

3) Executar os trabalhos de escrituração que lhe forem distribuídos pelo primeiro sargento.

4) Ter o maior cuidado com o material de arquivamento e datilografia mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza.

V - Funções dos soldados ordenanças da Secção de Guerra Química da Divisão.

Os soldados ordenanças, designados pelo Comandante do Q.G. para a Secção de Guerra Química, desempenharão as funções que lhes cabem pelo R.I.S.G. dedicando, porem, cuidado especial a limpeza das dependencias ou local de estacionamento da Secção.

VI - Livros e documentos relativos à Secção de Guerra Química da Divisão.

No arquivo da Secção de Guerra Química da Divisão será mantida em dia, para facilidade de controle, consulta e inspeção, a seguinte documentação:

1. Livros:

- a. Protocolo dos documentos sigilosos recebidos.
- b. Protocolo dos documentos sigilosos expedidos.
- c. Protocolo dos documentos ostensivos recebidos.
- d. Protocolo dos documentos ostensivos expedidos.
- e. Indice de boletins, regulamentos, ordens e instruções referentes ao funcionamento do Serviço (documentos sigilosos).
- f. Indice de boletins, regulamentos, ordens e instruções referentes ao funcionamento do Serviço (documentos ostensivos).
- g. Registro de carga de material distribuido à Secção.
- h. Diario da Secção.

2. Em colecionadores:

- a. Documentos sigilosos recebidos.
- b. Documentos sigilosos expedidos (copias).
- c. Documentos ostensivos recebidos.
- d. Documentos ostensivos expedidos (copias).
- e. Documentos de instrução, operações e informações químicas.
- f. Documentos de proteção química, instruções e informações correspondentes.
- g. Documentos de administração e suprimentos químicos.
- h. Documentos diversos.
- i. Mapas, cartas, planos diretores e fotografias do terreno distribuidos à Secção.

(Doc. 11.11.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

3. Relações:

- a. Das ordens internas do Q.G.
- b. De todo o pessoal da Secção, com anotação de alojamento (ou local de estacionamento) e telefone.
- c. Dos documentos a serem recebidos periodicamente das unidades subordinadas, com especificação das datas de entrada.
- d. Dos documentos a serem expedidos periodicamente aos escalões superiores, com especificação das épocas de remessa.
- e. Dos regulamentos e instruções gerais, adotados e em uso, com especificação do órgão do Q.G. onde os mesmos poderão ser consultados.
- f. Dos documentos recolhidos à Ajudância Geral para fins de incineração ou arquivamento, com especificação do Boletim da Divisão que autorizou o recolhimento.
- g. Carga dos artigos distribuídos, com designação de responsáveis.
- h. Relação dos regulamentos e livros de consulta, pertencentes à Secção.

4. Horários:

- a. De serviço
- b. De instrução

5. Registros:

- a. De ordens e informações recebidas
- b. De ordens e informações expedidas
- c. Do material de consumo
- d. Do material de expediente

6. Gráficos:

- a. De organização do serviço
- b. Do desenvolvimento de instrução de Guerra Química da Divisão.

(Doc. 11.11.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

7. Regulamentos e livros de consulta:

- a. Regulamentos referentes a Guerra Química e funcionamento do respectivo Serviço.
- b. Livros de consulta (conforme criterio e relação assinada pelo Chefe do Serviço de Guerra Química da Divisão).
- c. Demais regulamentos do Exército distribuídos à Secção.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Confere

Florianio de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

*Cópia autenticada
L. Lima e Silva
Cap. Adjunto*

Força Expedicionária Brasileira
1a. D. I. E.
S. G. Q.
Doc. 10.10.3

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

RESERVADO

DIRETIVA N. 1 - Proteção contra ataques químicos

ANEXO N. 2 - Instrução de proteção contra ataques químicos

I - Disciplina de guerra química

1. Disciplina individual de guerra química

Com relação aos indivíduos, bôa disciplina de guerra química ou de gás, como é conhecida usualmente, significa que o homem deve ter o necessario respeito pela eficiencia dos agentes químicos, sem contudo teme-los sem razão. Significa ainda, que deve conhecer o valor do equipamento de proteção e os cuidados que os mesmos merecem em qualquer circunstancia do campo de batalha, e que deve ser capaz de usar com perfeição o equipamento de proteção, ajustando sua mascara com rapidez e avisando seus camaradas logo que soar o alarme ou presentir o ataque químico. Isso implica em um treinamento tal, que o homem seja capaz de usar o equipamento protetor durante tempo consideravel, sem fadiga desnecessaria, nem prejuizo para a saude. Implica tambem em que os homens, devem ser instruidos de tal modo, que não retirem a mascara antes de receberem ordem, para o fazer e de verificarem, após o recebimento dessa ordem, se não existe ainda remanescentes do agente em sua visinhança (antes de removerem a mascara).

2. Disciplina coletiva de guerra química.

Coletivamente, boa disciplina de guerra química, consiste na conservação da moral, durante os ataques químicos. Não deverá haver pânico, portanto, e sim ordem e completa execução das medidas de proteção prescritas.

A maior parte dos indivíduos fica inteiramente amedrontada quando em contacto com o ataque químico. Uma instrução apropriada, de guerra química, eliminará isso. Os homens deverão achar-se praticos e completamente convencidos de que sua máscara contra gases, propriamente usada, dá cem por cento de proteção aos olhos, vias respiratórias e pulmões e de que a roupa protetora oferece ampla proteção contra os gases vesicantes. Os homens deverão ser treinados de modo a encarar os agentes de guerra química como qualquer outra arma de guerra e compreender que, fazendo uso inteligente dos meios postos a sua disposição, atravessarão um ataque químico com pouca probabilidade de baixas.

II - Fases de treinamento

1. Generalidades

O treinamento de proteção contra agentes químicos de guerra deverá ser progressivo, como qualquer outro. Começará com o preparo de instrutores e monitores. Conseguídos esses, será iniciada a instrução individual, de todo pessoal da unidade, sobre os princípios básicos de proteção; após esse treinamento o pessoal será instruído e trabalhará coletivamente sobre os assuntos básicos anteriormente aprendidos, acrescidos de noções complementares sobre guerra química. Finalmente as unidades irão trabalhando, como um todo, em situações de guerra química, introduzidas em exercício de campanha e manobras.

Os assuntos essenciais e fases respectivas, a serem tratados acham-se discriminados a seguir:

2. Primeira fase. - Instrução de oficiais de guerra química de unidade.

a. Objetivo

O objetivo da instrução para oficiais de guerra química de unidade é torna-los capazes de desempenharem seus deveres e funções (Item II, anexo N. 1, Diretivas N. 1, Reservado, S.G.Q., la. D.I.E., 10/1/44).

b. Curso

Para essa instrução ser convenientemente ministrada, funcionará um curso, na sede atual da Divisão, sob a direção do Oficial de Guerra Química da Divisão, a quem caberá discriminar os assuntos acima em seus programas e quadros de trabalho, submetendo-os à aprovação do Comando da Divisão (Doc. 4.3., Reservado, S.G.Q., la. D.I.E., 17/XI/43).

c. Assuntos a serem tratados nesse curso.

1) Introdução.

- (a) Objetivo do curso
- (b) Programas horários e orientação geral sobre o curso

2) Organização do Serviço de Guerra Química

- (a) No Exército
- (b) No Corpo de Exército
- (c) Na Divisão
- (d) Nas unidades
- (e) Verificação

3) Agentes Químicos de guerra

- (a) Características
- (b) Classificação
- (c) Identificação
- (d) Cuidados
- (e) Verificação

4) Material para emprego dos agentes químicos

- (a) Granadas
- (b) Tubos

- (c) Minas
- (d) Cilindros
- (e) Projetores
- (f) Morteiros
- (g) Projetis de artilharia
- (h) Bombas de avião
- (i) Tanques (químicos) para aviões
- (j) Foguetes (químicos)
- (k) Lança-chamas
- (l) Acessorios mais importantes
- (m) Verificação

5) Material para proteção

- (a) Agentes neutralizantes
- (b) Mascaras
- (c) Roupas protetoras
- (d) Aparelhos de descontaminação
- (e) Filtros coletivos
- (f) Acessorios mais importantes
- (g) Verificação

6) Proteção

- (a) Individual
- (b) Coletiva
- (c) Tatica
- (d) Verificação

7) Emprego

- (a) Principios gerais
- (b) Temas sobre guerra química
- (c) Verificação

8) Conclusão

d. Distribuição do tempo para ensino dos assuntos acima.

Conforme o seguinte quadro:

Assuntos		Minutos	Observações
Numeros	Letras		
1)	(a) e (b)	50	O tempo aqui consigna do constitue um minimo, poderá ser acrescido por proposta do Oficial de Guerra Química da Divisão, caso as verificações demonstrem essa necessidade.
2)	(a) e (b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
3)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
4)	(a) e (b)	50	
	(c) e (d)	50	
	(e)	50	
	(f)	50	
	(g)	50	
	(h) e (i)	50	
	(j) e (k)	50	
	(l)	50	
	(m)	50	
5)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
	(f)	50	
	(g)	50	
6)	(a)	8 X 50	
	(b)	2 X 8 X 50	
	(c) e (d)	4 X 50	
7)	(a)	3 X 8 X 50	
	(b)	5 X 8 X 50	
	(c)	8 X 50	
8)	-	50	
T o t a l		125 tempos de instrução de 50 minutos	

a. Prescrições gerais

1) Início e duração do curso

O início e direção do curso em questão e sua duração em dias úteis, serão marcados oportunamente pelo Comando da Divisão.

2) Os Comandantes de Unidades deverão indicar, dentro de cinco dias, após o recebimento destas diretivas, os oficiais de sua unidade que deverão frequentar o referido curso (Item II N. 1 Reservado, 10/1/44, S.G.Q., 1a. D.I.E.).

3) Caso funcione um curso correspondente no C.I.E., os oficiais pertencentes à Divisão, designados para as funções de guerra química, poderão ser nele matriculados. Deixará então este curso de funcionar na Divisão. Deverá no entanto ser feita uma recapitulação geral sobre o programa respectivo quando a Divisão encontrar-se em seu período de treinamento no estrangeiro.

3. Segunda Fase - Instrução de sargentos de guerra química de unidade ou sub-unidade.

a. Objetivo

O objetivo da instrução de sargentos de guerra química de unidade ou sub-unidade é torna-los capazes de desempenharem seus deveres e funções, constituindo um nucleo de monitores e auxiliares à disposição do comando e do oficial de guerra química respectivos (Itens 3, 4, Anexo N. 1, Diretivas N. 1, Reservado, S. G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44).

b. Curso

Essa instrução será ministrada em um curso que funcionará em cada unidade, sob a direção do oficial de guerra química da mesma, que terá à sua disposição, para instrutores, os oficiais de guerra química das unidades incorporadas e respectivas sub-unidades. Ao diretor do Curso caberá a discriminação, em seus programas e quadros de trabalhos, dos assuntos constantes do n.3 abaixo.

Submeterá esses programas e quadros de trabalhos à aprovação do respectivo comando, que enviará cópia dos mesmos ao Serviço de Guerra Química da Divisão.

c. Assuntos

1) Introdução

- (a) Objetivo do curso
- (b) Orientação geral, programa e horário

2) Organização

- (a) Do serviço de guerra química de todos os escalões da Divisão de Infantaria.
- (b) Verificação.

3) Agentes químicos de guerra

- (a) Características
- (b) Classificação
- (c) Identificação
- (d) Cuidados
- (e) Verificação

4) Material de emprego de agentes químicos

- (a) Noção geral sobre todo o material de emprego (Item II, n. 2, 3, letra d, deste anexo).
- (b) Instrução detalhada sobre o material de guerra química peculiar à unidade.
- (c) Verificação

5) Material de proteção.

- (a) Agentes neutralizantes
- (b) Mascaras
- (c) Roupas protetoras
- (d) Aparelhos de descontaminação
- (e) Filtros coletivos

(f) Acessorios mais importantes

(g) Verificação

6) Proteção

(a) Individual

(b) Coletiva

(c) Noção sobre tática

(d) Verificação

7) Fatores meteorológicos

(a) Influência sobre agentes químicos

(b) Condições favoráveis aos ataques químicos

(c) Verificação

8) Reconhecimento químico

(a) Apreciação do terreno quanto à guerra química

(b) Exercício sobre reconhecimento

(c) Verificação

9) Verificação geral

10) Conclusão

d. Distribuição do tempo para os assuntos citados.

De acordo com o seguinte quadro:

Quadro de distribuição de tempo

Assuntos		Minutos	Observações
Numeros	Letras		
1)	(a) e (b)	50	O tempo total aqui consignado, constitue um minimo, poderá ser acrescido por proposta do diretor do curso.
2)	(a)	2 X 50	
	(b)	50	
3)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
4)	(a)	2 X 50	
	(b)	5 X 50	
	(c)	50	
5)	(a)	50	
	(b)	2 X 50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
	(f)	2 X 50	
	(g)	50	
6)	(a)	5 X 50	
	(b)	8 X 50	
	(c)	8 X 50	
	(d)	50	
7)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
8)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
9)	-	8 X 50	
10)	-	50	
T o t a l		101 tempos de instrução, de 50 minutos	

e. Prescrições gerais

1) Início e duração do curso

O início e duração do curso, serão marcados oportunamente pelo Comando da Divisão.

2) Os comandantes de Corpos deverão mandar matricular, no curso em questão, todos os sargentos indicados, pelos Comandantes de Unidades incorporadas, para sargentos de guerra química de unidade ou sub-unidade.

3) Caso funcione um curso correspondente no C.I.E., os sargentos pertencentes a Divisão e designados para as funções de guerra química, poderão ser nele matriculados. Deixará então esse curso de funcionar na Divisão. Deverá no entanto ser feita uma recapitulação geral sobre o programa respectivo quando a Divisão encontrar-se em período de instrução no estrangeiro.

4. Terceira fase - Instrução básica de guerra química para todas as praças.

a. Objetivo

O objetivo dessa instrução é ensinar, individualmente a todas as praças, as noções essenciais de proteção química.

b. Assuntos

1) Agentes químicos de guerra

- (a) Características
- (b) Classificação
- (c) Verificação

2) Proteção

- (a) Nomenclatura da mascara
- (b) Funcionamento da mascara
- (c) Cuidados com a mascara
- (d) Desinfecção da mascara
- (e) Exercícios de colocar, ajustar e retirar a mascara
- (f) Cobertura protetora contra vesicantes

- (g) Exercícios de colocar e retirar a cobertura protetora
- (h) Verificação

3) Exercícios para a inspeção

4) Verificação geral

c. Distribuição do tempo

De acordo com o quadro seguinte:

Quadro de distribuição do tempo

Assuntos		Minutos	Observações
Numeros	Letras		
1)	(a)	2 X 50	O tempo aqui consignado constitui um mínimo poderá ser acrescido conforme critério dos comandantes de unidades.
	(b)	50	
	(c)	50	
2)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	2 X 50	
	(f)	50	
	(g)	50	
	(h)	50	
3)	-	50	
4)	-	50	
T o t a l		15 tempos de instrução de 50 minutos	

d. Prescrições gerais

- 1) As verificações consignadas, no n. 2 acima, serão orais e praticas. Serão feitas pelos Cmts. de sub-unidades.
- 2) A verificação geral, tambem oral e pratica, será procedida pelos Comandantes de Unidades, sendo seu resultado submetido à apreciação do Comando da Divisão.
- 3) O inicio e duração, dessa fase, serão marcados oportunamente pelo Comandante da Divisão.

5. Quarta fase - Instrução complementar para todas as praças.

a. Objetivo

O objetivo dessa instrução é ministrar, a todas as praças, os ensinamentos complementares sobre guerra química, necessarios a uma completa eficiencia individual sobre proteção química.

b. Assuntos

1) Agentes (noções complementares)

- (a) Identificação
- (b) Cuidados
- (c) Verificação

2) Material de emprego de agentes químicos.

- (a) Noção sobre todo o material de emprego
- (b) Exercícios com o material de guerra química peculiar a unidade
- (c) Verificação

3) Material de proteção

- (a) Agentes neutralizantes

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

- (b) Mascara (recapitulação)
- (c) Roupas protetoras
- (d) Cuidados com o calçado
- (e) Aparelhos de descontaminação
- (f) Filtros coletivos
- (g) Acessorios mais importantes
- (h) Verificação

4) Proteção

- (a) Proteção individual, descontaminação
- (b) Proteção coletiva, descontaminação, abrigos, deveres das sentinelas, extinção de fócios de incendio.
- (c) Proteção tatica, tipos de ataques químicos, informações, reconhecimentos, tempo e terrenos favoraveis.
- (d) Verificação.

5) Exercicios na camara de gás

6) Verificação geral

c. Distribuição de tempo

De acordo com o seguinte quadro:

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

Assuntos		Minutos	Observações
Numeros	Letras		
1)	(a)	2 X 50	O tempo aqui con- signado constitue um minimo poderá ser a- crescido conforme cri- terio dos comandantes de unidades.
	(b)	2 X 50	
	(c)	50	
2)	(a)	2 X 50	
	(b)	8 X 50	
	(c)	50	
3)	(a)	50	
	(b)	50	
	(c)	50	
	(d)	50	
	(e)	50	
	(f)	50	
	(g)	50	
	(h)	50	
4)	(a)	8 X 50	
	(b)	8 X 50	
	(c)	8 X 50	
	(d)	50	
5)	-	4 X 50	
6)	-	50	
T o t a l		55 tempos de instrução de 50 minutos	

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

d. Prescrições gerais

- 1) As verificações, constantes do n. 2, serão orais e praticas, devendo ser procedidas pelos Comandantes de Sub-unidades.
 - 2) A verificação geral, será feita pelo Comandante do Corpo, com assistencia do Oficial de Guerra Química da Divisão, de acordo com instruções especiais que serão expedidas oportunamente.
 - 3) O início e duração, dessa fase, serão marcados oportunamente pelo Comando da Divisão.
6. Instrução para cabos e soldados de turmas de descontaminação.

a. Objetivo

O objetivo dessa instrução é dar, aos cabos e soldados das turmas de descontaminação, os conhecimentos e pratica necessarios aos varios trabalhos de descontaminação. As praças, em questão, serão instruidas tambem na extinção de incendios e em primeiros socorros às vítimas de ataques químicos.

b. Assuntos

Alem dos assuntos de guerra química ministrados à totalidade das praças e correspondentes à terceira e quarta fases, os cabos e soldados das turmas de descontaminação serão ainda instruidos sobre o seguinte:

1) Mascaras

- (a) Recapitulação geral dos varios tipos
- (b) Verificação

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

2) Aparelhos isolantes

- (a) Noção sobre os mesmos
- (b) Verificação

3) Roupas protetoras

- (a) Filtrantes
- (b) Isolantes
- (c) Verificação

4) Descontaminação

- (a) Do terreno
- (b) De edifícios
- (c) Do material, inclusive munições e armamento
- (d) Do equipamento e roupas
- (e) Dos alimentos e água
- (f) Verificação

5) Bombas incendiárias

- (a) Generalidades
- (b) Extinção de bombas e focos de incendios provocados pelas mesmas
- (c) Verificação

6) Verificação geral

7) Conclusão

c. Distribuição de tempo

De acordo com o seguinte quadro:

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

Assuntos		Minutos	Observações
Numeros	Letras		
1)	(a)	2 X 50	O tempo aqui consigna do constitue um minimo poderá ser acrescido conforme criterio dos comandantes de unidades.
	(b)	50	
2)	(a)	2 X 50	
	(b)	50	
3)	(a)	2 X 50	
	(b)	2 X 50	
	(c)	50	
4)	(a)	8 X 50	
	(b)	8 X 50	
	(c)	8 X 50	
	(d)	8 X 50	
	(e)	8 X 50	
	(f)	50	
5)	(a)	8 X 50	
6)	-	50	
7)	-	50	
T o t a l		83 tempos de instrução de 50 minutos	

d. Prescrições gerais

1) Início e duração dessa instrução

Essa instrução será dada durante a quarta fase, não se devendo esquecer, porem, que os cabos e soldados das turmas de descontaminação, deverão frequentar, tambem, a instrução de guerra química peculiar a todas as praças durante a fase em questão.

2) As instruções do pessoal das turmas de descontaminação poderão ser aproveitadas como demonstração para as demais praças.

7. Quinta fase - Instrução de conjunto sobre proteção de guerra química.

a. Objetivo

O objetivo dessa instrução é treinar as unidades, como um todo, sobre proteção química, de modo a se ter o mínimo de baixas possível e evitar interrupções desnecessárias nas ações militares em vista de agentes químicos.

b. Assuntos

- (a) Instruções gerais de proteção contra ataques químicos.
- (b) Reconhecimento químico e informações
- (c) Medidas a tomar e dispositivo a dar à tropa em presença de ataques químicos
- (d) Proteção contra ataques químicos (incluindo incendiários) pela aviação.
- (e) Proteção durante as marchas
- (f) Proteção durante o combate
- (g) Medidas a tomar após um ataque químico

3. Distribuição de tempo

O tempo necessario ao treinamento sobre os assuntos acima

(Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

dependerá dos exercícios e manobras em que os mesmos forem considerados, ficando portanto ao critério do comando que organizar a ação.

4. Prescrições gerais

1) De acordo com o que acima foi dito, os assuntos em questão serão ministrados durante os exercícios de campanha e manobras, ficando a organização química, sua dosagem e tempo respectivos, a critério do comando, a cargo do qual correrem os exercícios em questão.

2) Em princípio, a cada um dos assuntos referidos, caberá, fazer uma verificação, pelo comando responsável pela proteção contra ataques químicos e incendiários, dos elementos em exercícios.

III - Instrução de guerra química para todos os oficiais.

Os Cmts. de Corpos deverão providenciar afim de que seus oficiais de guerra química, instruem os demais oficiais da unidade respectiva, com conferencias, demonstrações e exercícios sobre guerra química, de modo que todos conheçam perfeitamente os assuntos citados anteriormente, correspondentes a varias fases de instrução.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Confere

Florianio de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

Cópia autentica
W. Lima e Silva
Cap. Adjunto

Força Expedicionaria Brasileira
1a. D. I. E.
Serviço de Guerra Química
Doc. 9.9.2
RESERVADO

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria
Rio de Janeiro, 10 de
janeiro de 1944

DIRETIVAS N. 1 - Proteção contra ataques químicos.

ANEXO N. 1 - Funções do pessoal de guerra química da Divisão.

I - Chefe do Serviço de Guerra Química da Divisão.

1. Generalidades.

As funções do Chefe do Serviço de Guerra Química da Divisão, ou Oficial de Guerra Química da Divisão, dizem respeito às operações químicas e informações correspondentes, à proteção e informações respectivas e, finalmente, aos assuntos de administração e reaprovisionamento químicos.

O Oficial de Guerra Química da Divisão deverá desempenhar to das essas funções embora disponha, para o auxiliar, de um Capitão Adjunto.

2. Funções do Oficial de Guerra Química da Divisão.

Dentro da ordem de ideias acima exposta, as funções do oficial de Guerra Química da Divisão são discriminadas do seguinte modo:

- a. Conselheiro do Comando da Divisão, e Estado Maior respectivo, em todos os assuntos químicos incluindo o uso de agentes químicos pelas varias armas.

- b. Direção, dentro dos limites prescritos pelo Comandante da Divisão, da Instrução de guerra química e das inspeções necessárias.
 - c. Colêta avaliação e distribuição, de acordo com as prescrições do Comandante da Divisão, de informações concernentes aos meios e métodos de utilização dos agentes químicos, sua natureza e resultados obtidos, pelas tropas amigas e pelo inimigo.
 - d. Reaprovisionamento químico incluindo remuniamento, exceto o que estiver a cargo do Serviço de Material Bélico, com o qual manterá ligação e estrita cooperação.
 - e. Reparação do equipamento e material químico e direção dos trabalhos de recuperação respectivos, exceto o que estiver a cargo do Serviço de Material Bélico e da 4a. Secção aos quais no entanto dará toda a cooperação necessária.
 - f. Inspeção do material químico, incluindo a munição, dentro dos limites prescritos pelo Comandante da Divisão.
 - g. Estudo e plano, de acordo com a orientação dada pelo Comandante da Divisão, das operações das unidades químicas que forem postas à disposição da Divisão.
 - h. Estudo e plano de operações químicas, de acordo com a orientação do Comando da Divisão, para as tropas da Divisão.
 - i. Direção das medidas de proteção coletiva, incluindo as de descontaminação.
3. Conduta a seguir pelo Oficial de Guerra Química da Divisão em relação às tropas químicas.

O Oficial de Guerra Química não comanda, é claro, as tropas químicas postas a disposição da Divisão, mas é usualmente por sua proposta que essas tropas são atribuídas a Divisão. Uma es-

treita cooperação é assim desejável entre o Oficial de Guerra Química e o Comandante de uma unidade química atribuída a Divisão. O Oficial de Guerra Química prepara os planos para o emprego das tropas químicas, de acordo com a orientação que lhe é fornecida pelo Comandante da Divisão e, se aprovados, orienta, por sua vez o comandante da unidade química, na execução desses planos. É por intermédio do Oficial de Guerra Química que o comandante da Divisão e respectivo Estado Maior empregam a tropa química atribuída à Divisão.

4. Mapas e cartas correspondentes às operações químicas.

O Oficial de Guerra Química da Divisão deverá manter em dia os mapas e cartas de operações, de modo a poder orientar-se sobre as medidas a tomar em casos de operações químicas e poder prestar as informações necessárias.

5. Ligação com as unidades da Divisão.

O Oficial de Guerra Química da Divisão, deverá manter contacto com os comandantes de unidades da Divisão, de modo a cooperar sempre que necessário em seus problemas de instrução, protecção e operações químicas.

6. Organização da Secção de Guerra Química da Divisão.

As funções do Oficial de Guerra Química da Divisão, bem como a organização da Secção do respectivo Serviço, acham-se condensados no quadro da pagina seguinte.

7. Funções do Capitão Adjunto do Serviço de Guerra Química da Divisão.

O Capitão Adjunto é o auxiliar imediato do Oficial de Guerra Química da Divisão nas questões de operações, protecção, informa-

Divisões vizinhas

Cmt. da A. D. e Cmts.



- | | |
|--|---------------|
| | Administração |
|--|---------------|

--	--

Divisão
Serviço de Guerra Química
Chefe do Serviço Oficial de Guerra Química da Divisão Ten. Cel.
1. Conselheiro do Cmt. e E.M. em Guerra Química
2. Instrução e Inspeções
3. Reaprovisionamento e Administração
4. Operações químicas
5. Proteção química
Assistente Capitão

Relações
Técnicas

Of. de G.Q. do Exército
Of. de G. Q. do Corpo de Exército
Of. de G.Q. das unidades da Divisão
Unidades Q. à disposição da Divisão
Unidades Q. dos Escalões Superiores

Operações Químicas e Informações
1. Estudo e planos para operações químicas.
2. Relatório sobre opera- ções químicas.
3. Instrução de Guerra Química.
4. Mapa de informações e operações químicas.
Auxiliares: 1 3º Sargento 1 Soldado

Proteção Química e Informações
1. Diretivas sobre prote- ção química.
2. Instrução de proteção e informações respecti- vas.
3. Inspeção do material de proteção.
4. Mapa de situação das zonas contaminadas com agentes químicos.
Auxiliares: 1 3º Sargento

M.C.A.

(Doc. 9.9.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

ções, administração e reaprovisionamento químicos, de acordo com o que se acha condensado no quadro da pagina anterior.

Compete-lhe ainda desempenhar funções, de ordem interna do Serviço, especificadas em documento a parte. (Doc. 11.11.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44).

8. Praças da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão.

As praças (1 1º Sgt., 2 3º Sgts. e 1 Sd.) serão distribuídas, na Secção, de acordo com o quadro constante da pagina anterior.

Suas funções acham-se discriminadas em documento a parte, visto serem de interesse interno da Secção. (Doc. 11.11.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44).

II - Oficiais de guerra química de unidade ou sub-unidade.

1. Generalidades.

Esses oficiais pertencem à arma correspondente ao corpo em que servem, sendo sua designação feita pelo comandante do mesmo, segundo o respectivo criterio. Os oficiais de guerra química de unidade, unidade incorporada ou sub-unidade, são responsáveis perante os comandantes respectivos, em relação a todos os assuntos concernentes à guerra química, nas unidades ou sub-unidades a que pertencem.

2. Funções e deveres.

Os deveres e funções dos oficiais de guerra química de unidade, são identicos dentro das esferas de ação correspondentes e podem ser resumidas do seguinte modo:

a. Deveres gerais.

1. Inspeccionar diariamente, por intermedio do pessoal de guerra química dos escalões subordinados, as unidades respectivas, quando na frente e semanalmente quando, na retaguarda.

2. Inspeccionar todas as sentinelas de gás, verificando se as mesmas se acham familiarisadas com os seus deveres.
3. Verificar se foram colocadas sentinelas de gás junto as turmas em serviço ou em descanso e dormindo.
4. Verificar a existencia de sentinelas de gás na entrada dos abrigos coletivos contra agentes químicos de guerra.
5. Verificar se sinais (letreiros e outras indicações) ou sentinelas de gás foram colocadas em torno das áreas contaminadas pelos agentes químicos de guerra, afim de evitar que pessoas, não protegidas convenientemente, entrem nessas áreas.
6. Inspeccionar frequentemente os aparelhos de alarme contra ataques químicos.
7. Inspeccionar os sargentos e demais praças de guerra química da unidade, verificando o grau de eficiencia dos mesmos.
8. Participar ao comando respectivo, toda e qualquer infração às regras estabelecidas para proteção de guerra química.
9. Participar todas as mudanças e transferencias do pessoal de guerra química respectivo, solicitando o preenchimento dos clros.
10. Fazer o relatorio de todos os ataques químicos, esclarecendo qual o metodo de ataque, calibre e numero (se possivel) de projetis empregado pelo inimigo, agente químico usado, duração do ataque, local, condições metereologicas, baixas sofridas e outros fatos esclarecedores.
11. Providenciar a obtenção e remessa urgente, para a retaguar-

da, afim de que sejam devidamente examinadas, de amostras dos agentes químicos usados nos ataques e não claramente identificados bem como exemplares do material de guerra química achado ou capturado.

12. Verificar frequentemente as condições de todo o material protetor, distribuido ou em estoque.

13. Informar o comandante respectivo sobre as condições meteorológicas favoráveis aos ataques químicos. Para isso, deverá procurar manter-se ao par dos dados meteorológicos, da artilharia, por intermedio do Oficial de Guerra Química da Divisão.

14. Dirigir os trabalhos de descontaminação.

15. Recomendar a localização e construção de abrigos à prova de gás.

16. Verificar dentro dos limites prescritos pelo respectivo comando, se sua unidade ou sub-unidade estão propriamente instruidas e equipadas para a proteção química.

17. Verificar e distribuir o equipamento conveniente às turmas de descontaminação de sua unidade ou sub-unidade, cuja instrução dirigirá.

b. Deveres em relação às marchas.

1. Reconhecer o itinerario e, quanto antes possivel, assinalar as áreas propicias aos ataques químicos.

2. Informar o comando respectivo sobre a escolha de itinerario, sob o ponto de vista de evitar áreas favoráveis aos ataques químicos.

3. Verificar, durante os preparativos de um movimento, se o material químico de proteção, provavelmente necessário, é convenientemente transportado, de modo a ser desde logo empregado nas ocasiões precisas.

4. Verificar as medidas e meios de proteção do equipamento, a-limento e agua, contra os ataques químicos, informando o co-mandante respectivo.

5. Informar ao comando sobre os meios de passar ou evitar as áreas contaminadas com agentes químicos de guerra encontradas durante o movimento.

c. Deveres durante o combate

1. Assegurar-se de que todos os numeros da letra a, anterior-mente citados, estão sendo levados em consideração.

2. Indicar ao comandante da unidade, as áreas especialmente favoraveis ao emprego dos agentes químicos, pelo inimigo.

3. Sugerir ao comando medidas de proteção, especialmente em relação às tropas mantidas em reserva.

4. Ter a iniciativa de promover as medidas necessarias à ob-tenção de informações sobre as atividades e preparação do inimigo em guerra química, sugerindo e solicitando os reconheci-mentos, a observação aérea e fotografias necessarias.

5. Sugerir os planos de proteção, em caso de ataque químico particularmente com referencia a escolha de posições sobresa-lentes a serem usadas em caso de ataque com agentes persisten-tes.

6. Trazer em dia uma carta com as áreas contaminadas, data da

contaminação e outros dados que possam, interessar e esclarecer o assunto.

7. Reconhecer e sugerir as vias de aproximação em caso de avanço.

8. Procurar ligação com as unidades, e demais elementos das tropas amigas, que se achem na área atribuída a sua unidade, a fim de facilitar as medidas de proteção, desses elementos, contra os ataques químicos.

9. Fazer o relatório periódico, de acordo com as determinações do respectivo comando, sobre suas atividades como oficial de guerra química, especificando os trabalhos executados e o tempo gasto nos mesmos.

d. Deveres como instrutores.

Os oficiais de guerra química de unidade ou sub-unidade são responsáveis perante seu comandante, pela direção da instrução dos assuntos de guerra química, que deverão promover dentro das diretivas e orientação geral do comando respectivo.

III - Sargentos de guerra química de unidade.

1. Generalidades.

Os sargentos de guerra química de unidade (regimento, batalhão ou grupo), têm encargos idênticos, sendo os auxiliares diretos dos oficiais de guerra química das unidades respectivas.

2. Funções.

Os sargentos de guerra química de unidade têm as seguintes funções:

(Doc. 9.9.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

- a. Escriturar os livros e demais documentos de guerra química a cargo do oficial de guerra química da unidade.
- b. Auxiliar o oficial de guerra química da unidade no que diz respeito aos reconhecimentos e informações químicas.
- c. Fazer os reparos necessários no material e equipamento de proteção, que possam ser feitos na unidade, e auxiliar o sargento de guerra química do escalão superior, nos reparos que este proceder em material de guerra química.
- d. Chefiar a turma de descontaminação que for posta a seu cargo.
- e. Servir como monitor de guerra química, de acordo com o que for determinado pelo oficial de guerra química da unidade respectiva.
- f. Trabalhar em cooperação com os sargentos de guerra química dos escalões inferiores, conforme for prescrito pelo oficial de guerra química da unidade.

IV - Sargentos de guerra química de sub-unidade.

1. Generalidades.

Os sargentos de guerra química de sub-unidade auxiliam o oficial de guerra química da sub-unidade em todos os assuntos de guerra química e respectiva proteção.

2. Função.

Os sargentos de guerra química de sub-unidade, sob a direção do oficial de guerra química respectivo, desempenham as seguintes funções:

- 1) Informações químicas.

(Doc. 9.9.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

- a. Procurar fazer a identificação dos agentes químicos usados pelo inimigo.
 - b. Procurar fazer a coleta de amostras dos agentes químicos usados pelo inimigo.
 - c. Delimitar as áreas contaminadas, na zona de ação das unidades respectivas.
 - d. Auxiliar o oficial de guerra química da sub-unidade nos conhecimentos e demais trabalhos para a obtenção de informações químicas.
2. Instrução e verificações correspondentes.
- a. Servirem como monitores da instrução das sentinelas de gás.
 - b. Verificar constantemente o sistema de alarme contra ataques químicos.
 - c. Verificar os abrigos à prova de gás.
 - d. Verificar as medidas de proteção dos alimentos e água.
 - e. Chefiar as turmas de descontaminação para as quais foram designados.
 - f. Servir como monitores dos assuntos de guerra química que lhes forem atribuídos.
3. Escrituração e reparação.
- a. Escriturar os livros e demais documentos de guerra química a cargo do oficial de guerra química da sub-unidade.

(Doc. 9.9.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

b. Zelar para que o equipamento e material de proteção seja mantido em bôa ordem.

c. Trabalhar em cooperação com os sargentos do batalhão grupo e regimento na reparação do material e demais assuntos de guerra química, dentro do que for prescrito pelo oficial de guerra química, respectivo.

V - Cabos e soldados da turma de descontaminação de unidade ou sub-unidade.

1. Generalidades.

As unidades e sub-unidades treinarão turmas de descontaminação de 9 homens, 1 cabo e 8 soldados, para os varios trabalhos de descontaminação.

Os homens, que compõem essas turmas, serão instruídos em guerra química, de tal modo que constituam elementos com que o comandante possa contar em caso de ataque químico, não só para os trabalhos propriamente de descontaminação como também, se necessario, para extinção de bombas incendiarias e salvamento de pessoal e material. Além disso, em vista da instrução complementar, que recebem em assuntos de guerra química, serão auxiliares valiosos, para a instrução das outras praças e na organização de exercicios de conjunto durante os quais manejarão os agentes químicos e aparelhagem correspondente a utilizar.

2. Funções.

a. Cabo

Ao cabo da turma de descontaminação, cabe auxiliar o chefe de turma, na direção das mesmas, esforçando-se para que as ordens e instruções sejam propriamente executadas, de modo a que não se verifiquem acidentes, durante o trabalho, por falta de

(Doc. 9.9.2, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10/1/44 - Continuação)

coordenação dos homens e uso errado do equipamento e material de proteção.

b. Soldados

Aos soldados da turma de descontaminação cumpre executar os seguintes trabalhos:

1. Descontaminação do terreno
2. Descontaminação de edifícios
3. Descontaminação do material, inclusive munição e armamento.
4. Descontaminação dos alimentos e da água
5. Descontaminação do equipamento e das roupas
6. Demais trabalhos sobre guerra química, conforme as prescrições do respectivo comandante.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Confere

Florianio de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

Cópia autêntica
Wbima e Silva
Cap. Adjunto

5º Exército
Força Expedicionaria Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 64.16.5
SECRETO

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria
Italia, 27 de outubro
de 1944

DIRETIVAS N. 2 - Guerra Química

- 1a. parte.....Introdução
- 2a. parte.....Organização
- 3a. parte.....Proteção
- 4a. parte.....Informações
- 5a. parte.....Operações e instrução
- 6a. parte.....Suprimentos e manutenção

1a. parte
Introdução

I. Objetivo destas diretivas.

Assegurar uma interpretação clara e uniforme, por todas as unidades e demais órgãos da Divisão, das varias publicações do " U.S. War Department " a respeito de guerra química, bem como das publicações e ordens consequentes do Comando das Forças Expedicionarias Brasileiras.

II - Referencias

- F M 3-5, "Tactics of Chemical Warfare", 1942
- F M 3-15, "Supply and Field Service", 1941
- F M 21-40, "Defense Against Chemical Attack", 1942
- F M 101-5, "The Staff and Combat Orders"
- F M 100-5, "Operations", 1941
- T M 3-205, "The Gas Mask", 1942
- AG441.2 x 420-Y, Secreto, "Chemical Warfare Protective Equipment and Materials", A.P.O. n. 464, 5º Exército, 16 de agosto de 1944.
- Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos, la.D.I.E., 10 de janeiro de 1944.

III - Esclarecimentos e instruções

1. Não estando todas as referencias acima citadas, traduzidas para o português e distribuidas às unidades e demais órgãos da Divisão, o Serviço de Guerra Química da Divisão dará aos interessados todos os esclarecimentos necessarios, sobre as referencias mencionadas, quando para isso devidamente solicitado.
2. Além desses esclarecimentos o Serviço de Guerra Química fará instruções sumarias, sobre guerra química, baseadas nas referencias mencionadas e outros textos regulamentares. Essas instruções, após serem aprovadas pelo Comando da Divisão, serão distribuidas às unidades e demais órgãos da Divisão afim de serem executadas.

2a. parte

Organização de guerra química

IV - Organização na Divisão

A organização de guerra química na Divisão continua sendo a estipulada anteriormente (Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos, Doc.8.8.1, Reservado, S.G.Q./la.D.I.E., 10/1/44).

V - Funções do pessoal de guerra química

1. As funções correspondentes a todo o pessoal de guerra química da Divisão acham-se discriminadas também nas diretivas citadas (Diretivas n. 1, Anexos ns. 1 e 3, Docs. 9.9.2 e 11.11.4, Reservados, S.G.Q., Ia. D.I.E., 10 de janeiro de 1944).

2. Todo o pessoal de guerra química, para a organização referida, que não constar especialmente dos quadros de efetivo das unidades, acumulará suas funções de guerra química com as funções normais que venha exercendo (Item VII, Diretivas n. 1, Doc. 8.8.1, Reservado, S.G.Q., Ia. D.I.E., 10 de janeiro de 1944).

3a. parte

Proteção química

VI - Equipamento individual

1. O material abaixo, classificado como individual, deverá ser convenientemente colocado na bolsa da mascara, constituindo um conjunto. Cada homem na Divisão deverá dispor de um desses conjuntos. (AG441.2 x 420-Y, Secreto, "Chemical Warfare Protective Equipment and Materials" A.P.O. n. 464, 5º Exército, 16 de agosto de 1944).

Uma mascara contra gases (tipo autorizado)

Um tubo de pomada protetora, M4

Quatro olhos protetores

Uma cobertura protetora (distribuição do S.I.)

Um tubo de pomada BAL, para os olhos (quando disponível)

2. O material referido deverá ser reunido e conservado nas unidades de modo que dentro do periodo de uma hora possa ser distribuido a cada homem. A ordem para essa distribuição partirá do Comando do Exército, por intermedio dos Comandos do Corpo e da Divisão (AG441.2 x 420-Y).

3. Antes do recolhimento do material acima referido às unidades,

o mesmo deverá ser distribuído aos homens, convenientemente montado, cuidadosamente ajustado e verificado se em boas condições de funcionamento (mesmo AG441.2 x 420-Y).

4. Para o recolhimento, a bolsa da máscara, com o material já referido, deverá ser marcada com uma etiqueta, correspondente a cada indivíduo, para facilidade de identificação. Após isso a bolsa será recolocada no saco impermeável e na caixa de papelão que acompanham todas as máscaras. A caixa de papelão receberá a mesma inscrição da etiqueta da bolsa da máscara. As caixas contendo as máscaras de um certo grupo de homens (grupos, peças ou turmas) serão colocadas, por sua vez, em sacos impermeáveis ao gás, para isso fornecidos, que também receberão as inscrições necessárias a uma fácil identificação (mesmo AG441.2 x 420-Y).

5. Para a colocação do equipamento individual na bolsa da máscara deverá ser usado o seguinte método:

- a. Os tubos de pomada protetora deverão ser adaptados, à parte da frente do filtro, com fita adesiva.
- b. O envelope com a cobertura deverá ser colocado solto do lado esquerdo da peça facial da máscara.
- c. O envelope com os olhos protetores deverá ser conduzido solto do lado esquerdo do filtro.
- d. A máscara, nas unidades, deverá ser conservada com o calço de papelão, da embalagem original, no interior da peça facial.

VII - Equipamento de unidade

O material de guerra química abaixo discriminado é classificado como de unidade e deverá ser nas mesmas conservado de acordo com a dotação respectiva (AG441.2 x 420-Y, Secreto, "Chemical Warfare Protection Equipment and Materials", A.P.O. n.464, 5º Exército, 16 de agosto de 1944).

Aparelhos de alarme de gás

Aparelhos de descontaminação, 1 1/2 qt.

Agente de descontaminação não corrosivo
"Crayon", detetor de vesicante, M7
Desinfetante para máscara de gás
Pomada de impregnação para sapatos
Estojo de reparação de mascaras, universal, M8
Estojo de reparação de mascaras, companhia, M2
Estojo, detetor de gás vesicante, M9
Papel, detetor de vesicante, M6
Tinta, detetora de vesicante, M5
Filtro de poeira, M1 ou M2

VIII - Material e equipamento em Depósito de Exército ou Base

1. O material e equipamento de guerra química abaixo relacionado, mesmo constando da dotação das unidades, não deverá ser retirado dos Depósitos de Exército ou Base, até ordem dada oportunamente (AG441.2 x 420-Y, anteriormente citado).

Agente de descontaminação, "bleach"
Aparelho de descontaminação, 3 galões
Escovas de descontaminação (com cabo)
Roupa protetora, permeavel ou impermeavel
Cortinas à prova de gás
Estojo, para mascara de gás, impermeabilizante
Protetores coletivos (e estojos de serviço)
Sacos, à prova de gás (exceto os necessarios à conservação das mascaras).

2. O S.G.Q. deverá providenciar o recolhimento do material constante do numero anterior, recebido pelo 1º Escalão da F.E.B., aos Depósitos convenientes.

IX - Responsabilidade sobre proteção química

Os comandantes de unidades são responsaveis pela proteção química - individual, coletiva e tatica - dos elementos sob seu comando (n. 2, Item I, Diretivas n. 1, Doc. 8.8.1, Reservado, S. G.Q., la. D.I.E., 10 de janeiro de 1944).

(Doc. 64.16.5, Secreto, S.G.Q., 1a. D.I.E., 27/10/44 - Continuação)

4a. parte

Informações

X - Informações sobre atividades químicas

As informações sobre atividades químicas serão reguladas de acordo com os paragrafos 63 - 68, F M 21-40.

XI - Reconhecimentos e informações químicas

Os esclarecedores, observadores e demais elementos de informações terão também a seu cargo as informações e reconhecimentos químicos em campanha (n. 1, Item III, Diretivas n. 1, Doc. 8.8.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10 de janeiro de 1944).

XII - Canais para as informações químicas

1. Os canais que deverão seguir as informações químicas são os mesmos prescritos anteriormente para a Divisão (n.2, Item III, das diretivas citadas no numero anterior).

2. As informações urgentes sobre guerra química deverão ser transmitidas aos escalões interessados pelos meios mais rapidos possiveis.

XIII - Relatorios sobre atividades químicas

Os relatorios sobre as atividades químicas do inimigo, reais ou simuladas, deverão ser feitos regularmente pelos oficiais de guerra química de unidade. Cumpre lembrar que a guerra química abrange, além do emprego dos toxicos, o uso dos fumígenos e incendiarios.

5a. parte

Operações e Instrução

XIV - Disciplina individual e coletiva de guerra química.

(Doc. 64.16.5, Secreto, S.G.Q., 1a. D.I.E., 27/10/44 - Continuação)

1. Todas as unidades deverão manter seus homens em tal estado de disciplina individual e coletiva de guerra química, que sua eficiencia em combate não seja grandemente diminuida em face de ataques químicos (Ns. 1 e 2, Item I, Anexo 2, Diretivas n.1, Doc. 10.10.3, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 10 de janeiro de 1944).

2. O treinamento para obter tal disciplina é da responsabilidade dos comandantes de unidades e essa responsabilidade não poderá ser delegada (paragrafo 42, F M 21-40).

XV - Uso de toxicos para treinamento

1. Nenhum toxico será usado para treinamento dos homens e ajustagem das mascaras sem a presença de um oficial de guerra química de unidade.

2. O S.G.Q. deverá submeter à aprovação do Comando da Divisão, instruções sobre o metodo conveniente ao treinamento citado.

XVI - Uso dos fumígenos

1. O uso apropriado dos fumígenos, quer na ofensiva ou defensiva, por todas as armas, reduz grandemente a potencia de fogo e capacidade de manobra do inimigo - resultando em enorme economia de vidas para as tropas amigas (F M 3-5).

2. De acordo com o numero anterior, não deverá ser descurado o uso da fumaça, pelas tropas da Divisão, sempre que os meios disponiveis permitam o seu emprego.

XVII - Uso dos incendiarios no treinamento da tropa

1. Não serão empregados incendiarios, no treinamento da tropa, sem a presença de um oficial de guerra química de unidade.

2. O S.G.Q. deverá submeter à aprovação do Comando da Divisão, as instruções para um treinamento conveniente ao emprego dos incendiarios.

XVIII - Emprego dos agente químicos

De conformidade com o que foi anteriormente citado, o pessoal da Divisão poderá ser instruído no emprego de todos os agentes químicos, entretanto, o uso desses agentes sobre o inimigo será reduzido aos fumígenos e incendiários até que ordens especiais sejam dadas pelo Comando da Divisão.

6a. parte

Suprimentos e Manutenção

XIX - Pedidos de material

Todos os pedidos de material de guerra química deverão ser enviados ao S.G.Q. da Divisão pelos canais competentes.

XX - Manutenção

Todo material de guerra química danificado, não reparável nas unidades, deverá ser enviado ao S.G.Q. da Divisão para as providências necessárias.

XXI - Material apreendido

Todo material apreendido deverá ser enviado ao S.G.Q. da Divisão para as providências necessárias.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Confere

Florianino de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

*Cópia autêntica
Elidyr de Lima e Silva
Capitão Adjunto*

5º Exército	Quartel General da 1a.
IV Corpo	Divisão de Infantaria
1a. Divisão de Infantaria	
Serviço de Guerra Química	Italia, 18 de dezembro
Doc. 77.20.7	de 1944
RESERVADO	

INSTRUÇÃO N. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos

I - Introdução

1. Objetivo

O objetivo destas instruções é resaltar os princípios que governam o uso da fumaça como arma na guerra atual, apresentando os pontos essenciais de seu emprego, em síntese geral, por meio de descrições, croquis e quadros muito sumários.

2. Referencias

F M 3-5, "Tactics of Chemical Warfare"

F M 3-20, "Organization and Employment of Chemical Weapons Troops"

F M 3-50, "Large Area Smoke Screening"

F M 100-5, "Operations"

Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos, 1a. D.I.E., 10 de janeiro de 1944.

Diretivas n. 2 - Guerra Química, 1a. D.I.E., 27 de outubro de 1944.

II - Fins táticos do emprego da fumaça

A fumaça é usada eficientemente, no campo de batalha, com os seguintes objetivos:

1. Impedir a observação inimiga
2. Dificultar a capacidade de manobra do inimigo
3. Reduzir a eficiência do fogo inimigo

Deste modo - cegando, tolhendo a mobilidade e grandemente reduzindo a potencia de fogo do inimigo - a fumaça torna-se um elemento de real valor e não poderá ser desprezada na guerra moderna sob pena de grande perda de vidas e esforços (Item XVI, Diretivas n. 2 - Guerra Química, 1a. D.I.E., 27/10/44).

III - Princípio fundamental de emprego

Experiências cuidadosamente conduzidas, demonstraram que o fogo sobre um objetivo, mantido sob fumaça, é cerca de quatro vezes mais eficiente que o fogo oriundo da área em que se encontra aquele objetivo (figura 1). Assim, quando se emprega a fumaça deve-se ter sempre em vista coloca-la imediatamente em frente e em cima das posições inimigas. Um uso apropriado da fumaça criará condições noturnas para o inimigo enquanto as tropas amigas conservarão as vantagens da visibilidade do dia (letra a, n. 35, F M 3-5).

Ha casos, porem, em que se é obrigado a cobrir regiões ocupadas pelas tropas amigas com extensas cobertas de fumaça - são operações delicadas, exigem um extremo cuidado na organização do plano respectivo e somente são atribuídas a tropas químicas especializadas (F M 3-50).

IV - Principais operações com emprego de fumaça

A fumaça é usada vantajosamente:

1. No ataque a uma posição inimiga (figuras 2, 3, 4 e 5).
2. Na proteção de um flanco exposto ao fogo inimigo (figuras 2 e 3).
3. Para evitar que o inimigo identifique o local e a direção do esforço principal (figura 5).
4. Para cegar postos de observação (figura 6).
5. Na cobertura de movimentos dentro das próprias posições. Operação muito perigosa, sendo necessario grande cuidado no emprego da fumaça (figura 7).
6. Na cobertura de retiradas. Operações em que se necessita empregar tambem grande cautela no emprego da fumaça (figura 8).
7. Para apoiar contra ataques (figura 9).
8. Nas passagens de cursos dagua (figura 10).
9. Na neutralização de objetivos (de artilharia) de posição exata ignorada.
10. Para cegar tanques inimigos.
11. Para desorganizar ataques de tanques.
12. Para designar objetivos para a artilharia ou aviação.
13. Para possiveis sinalizações de limites, objetivos alcançados ou transpostos.

V - Modos de produção de fumaça

A fumaça é obtida pelos modos seguintes:

1. Queima de uma substancia produtora de fumaça em:

(Doc. 77.20.7, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 18/12/44 - Continuação)

- a. Granadas fumígenas *)
 - b. Tubos fumígenos
 - c. Geradores de fumaça
2. Explosão de um projétil de:
- a. Morteiro
 - b. Artilharia
3. Avião empregando:
- a. Bombas
 - b. Tanques químicos

VI - Substancias produtoras de fumaça

As principais substancias produtoras de fumaça são:

1. WP - fosforo branco, empregado em projetis e bombas, é o agente fumígeno mais eficiente e tem as seguintes características gerais:
 - a. Ótimo efeito de obscurecimento
 - b. Queima o pessoal e o material
 - c. É bastante persistente
2. HC - hexacloretana, é usado em granadas (de varias cores) e tubos fumígenos:
 - a. Tem bom efeito de obscurecimento
 - b. Não é corrosivo do material
 - c. É inocuo ao pessoal
3. FS - trióxido de enxofre, empregado principalmente

*) Pelo emprego de granadas fumígenas de mão, é possível obter-se fumaça de varias cores, para sinalização.

(Doc. 77.20.7, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 18/12/44 - Continuação)

em tanques químicos de aviões.

4. FM - tetracloreto de titaniun, empregado tambem em tanques químicos de aviões.

5. Oleo - usado nos grandes geradores de fumaça:

a. Tem bom efeito de obscurecimento

b. É inocuo ao pessoal

c. Não tem efeito corrosivo

VII - Fatores a considerar no emprego da fumaça

1. Vento

a. Direção

Quando se tem em vista o emprego da fumaça, deve-se estudar cuidadosamente o ponto de dispersão do agente, quer se use geradores ou projetis, em função da direção do vento, de modo a não ter-se interferências nas operações das tropas amigas.

b. Velocidade

Em geral, quando a velocidade do vento excede de 12 mph, a fumaça é dissipada muito rapidamente e para ter-se certa eficiencia no emprego dos fumígenos o consumo de munição é exagerado. As condições mais favoraveis são as decorrentes de vento constante, de 3 a 8 mph.

2. Terreno

Terrenos planos, pouco cobertos de vegetação, ou superficies de agua, são favoraveis ao emprego da fumaça.

(Doc. 77.20.7, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 18/12/44 - Continuação)

Em terrenos acidentados, com mato denso, as condições de vento podem variar e influir grandemente sobre as nuvens de fumaça .

3. Temperatura

A temperatura do terreno em relação ao ar tem grande influencia sobre as nuvens de fumaça. Deve-se procurar, sempre que possível, empregar a fumaça em horas que o terreno se encontre mais frio que o ar.

4. Humidade

A humidade favorece o emprego do fosforo branco.

VIII - Anexos

1. Quadro dos agentes químicos fumígenos.
2. Quadro das condições de emprego dos agentes químicos fumígenos.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General de Divisão Comandante

Confere

Floriano de Lima Brayner
Cel. Chefe do E.M.

Cópia autentica
Lima e Silva
Cap. Adjunto

Cel. F. L. Maynez

Quadro dos agentes químicos fumígenos

Símbolo	Nome	Faixas	Uso	Cheiro	Estado e cor		Efeito Fisiológico	Persistência	Emprego tático
		Cor			Carga	Em liberdade			
HC	Hexacloretana	1 — Amarelo	Tubos q. Granadas q.	Acrido	Sólido cinzen- to	Fumaça cinza claro	Inocuo	Enquanto queima	Em operações den- tro das próprias linhas (e instru- ção)
FS	Trióxido de enxofre	1 — Amarelo	Cilindros Bombas Projéteis Tanques q. de av.	De fos- foro em queima	Líquido marrom claro	Densa Fumaça branca	O líquido queima a pa- le se nela permanecer	5 - 10 minutos	Em largas fren- tes por meio de aviões.
FM	Tetraclo- reto de titanium	1 — Amarelo	Tanques q. de av. Projéteis Bombas	Acrido	Líquido amare- lado	Fumaça branca	Inocuo	10 minutos	Idem
WP	Fosforo branco	1 — Amarelo	Projéteis Bombas Granadas	De fos- foro em queima	Sólido amarelo claro	Queima produ- zindo fumaça branca	Queimaduras	10 minutos	Na proteção de tropa. Para causar bai- xas e produzir efeitos incendia- rios.

Nota: Nos grandes geradores de fumaça, o óleo é empregado como substância fumígena.

El. H. Marques

Quadro das condições de emprego dos agentes químicos fumígenos

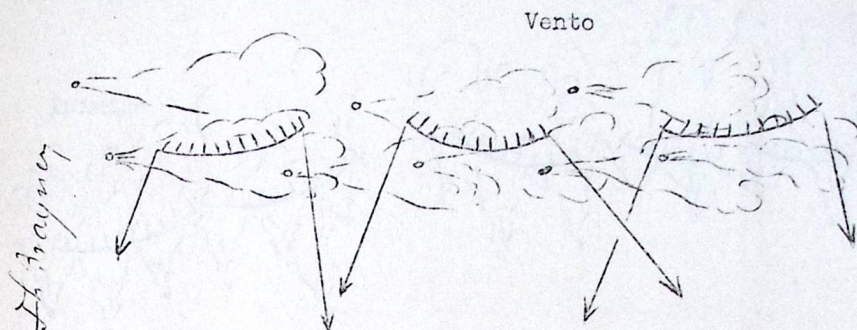
Condições Fatores	Favoráveis	Medias	Desfavoráveis
Vento	3 a 8 mph constante	8 a 12 mph pouco variavel	Menos de 3 mph Mais de 12 mph variavel
Terreno	Planicie ou agua	Moderadamente ondulado e coberto	Acidentado e com mato denso
Hora	Ao amanhecer ou noite	Manhã e tarde	1100 - 1600
Temperatura	Terreno mais frio que o ar	Terreno e ar proxivamente com a mesma temperatura	Terreno mais quente que o ar
Céo	Completamente coberto	Parcialmente coberto	Descoberto

Nuvem química

Dispersão	Vertical	10% *	20%	35%
	Horizontal	15%		50%

* Da distancia percorrida.

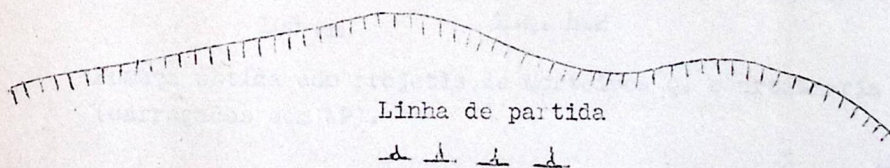
EMPREGO DA FUMAÇA
Princípio Fundamental



Um inimigo coberto pela fumaça
obterá uma media maxima de
3% de acerto

O FOGO OFENSIVO SERÁ
QUATRO VEZES MAIS EFICIENTE
QUE O DA DEFENSIVA, NAS
CONDIÇÕES DESTA FIGURA.

As tropas atacantes conseguirão
12 % de acerto

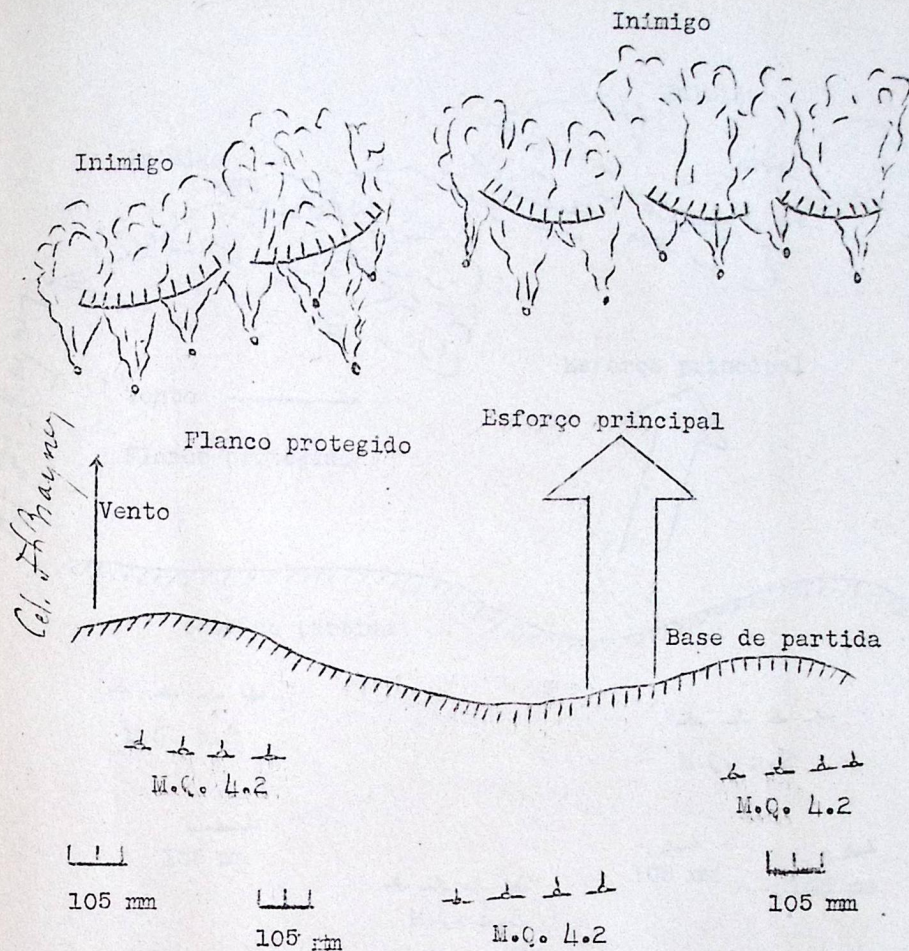


Morteiros químicos 4.2

Figura n. 1

McC. H. H. H. H. H.
O. H. H. H. H. H.

Emprego da fumaça no ataque com proteção de um flanco

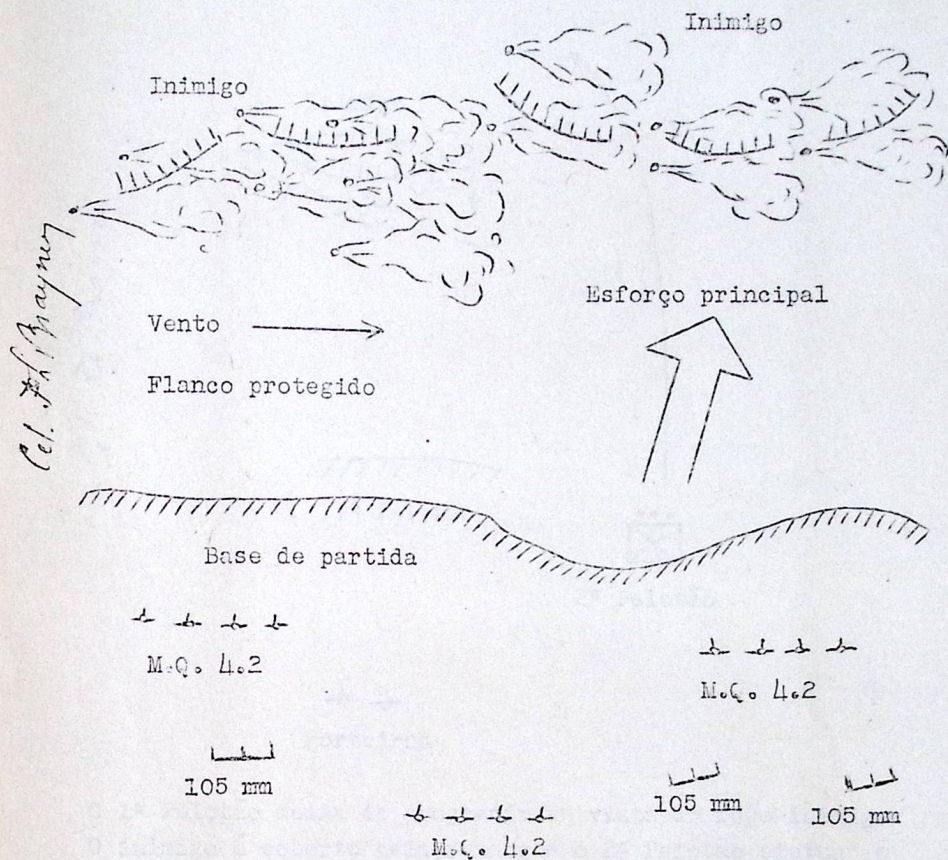


Fumaça obtida com projetis de Morteiros Q. e artilharia (carregados com WP).

Figura n. 2

1.º C. A. de J. or
C. A. P. P. E. G. t

Emprego da fumaça no ataque com proteção de um flanco

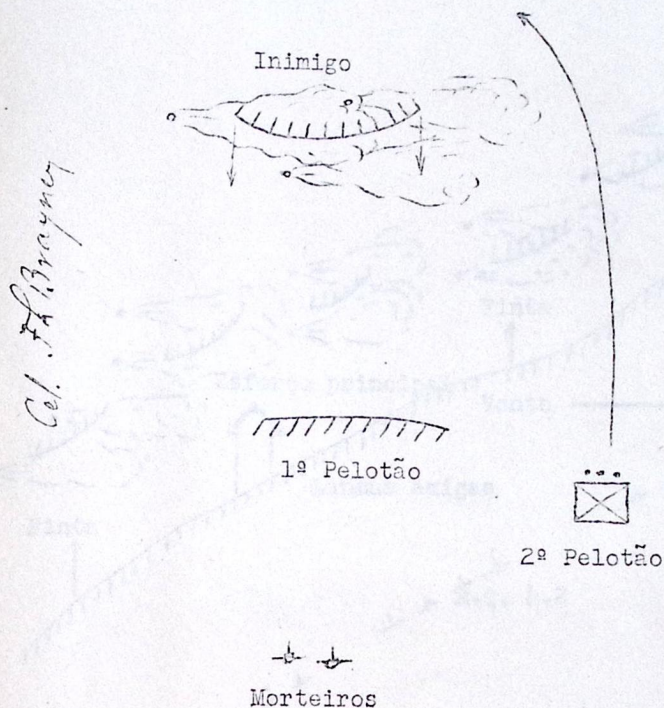


Com um vento transversal todo cuidado deverá ser tomado no emprego da fumaça afim de evitar-se interferencias com as tropas amigas

Figura n. 3

1.º C.º de Major
O.º de P.º de Lgt

Emprego da fumaça no ataque a resistências isoladas.



O 1º Pelotão deixa de progredir em vista do fogo inimigo.
O inimigo é coberto pela fumaça e o 2º Pelotão efetua o desbordamento.

Figura n. 4

McCabe Major
O. A. P. Sgt

Emprego da fumaça para evitar que o inimigo identifi-
que o local e a direção do esforço principal do ataque.

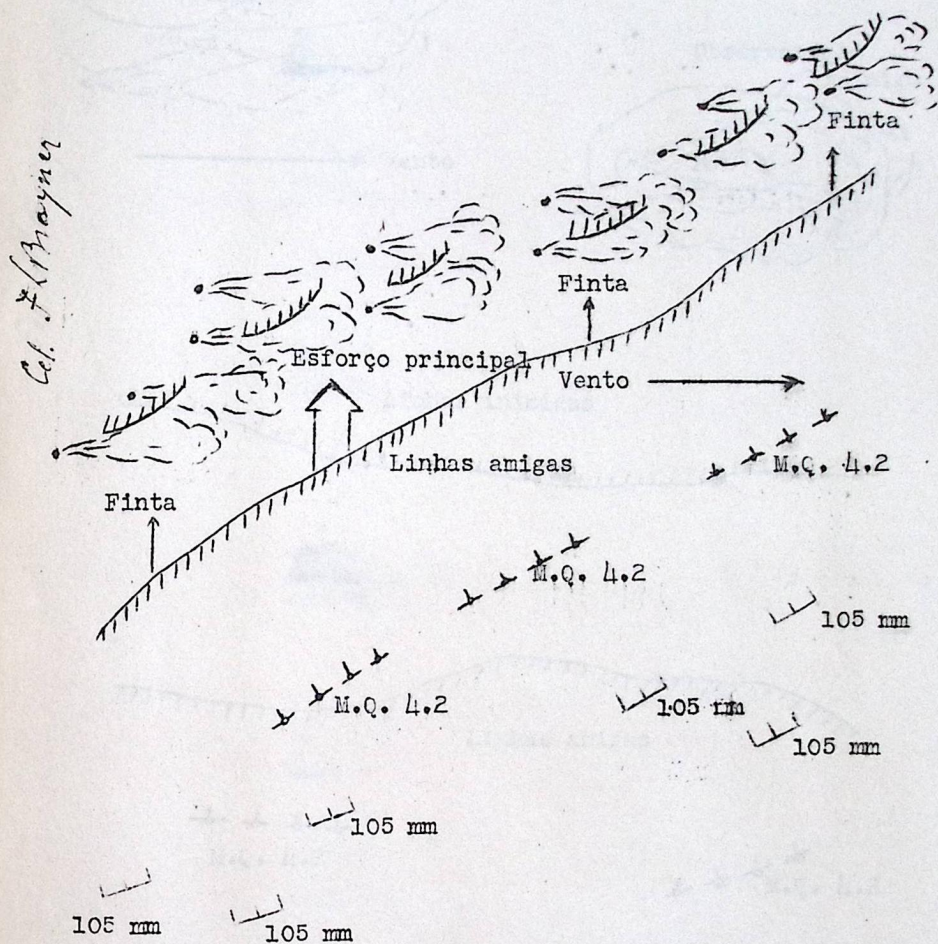


Figura n. 5

M.C.A. Major
O.M.P.F. Sgt

Emprego da fumaça para cegar os postos de observação do inimigo.

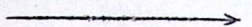
Observatorio inimigo



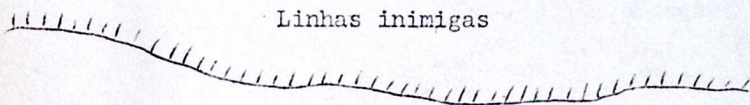
Observatorio inimigo



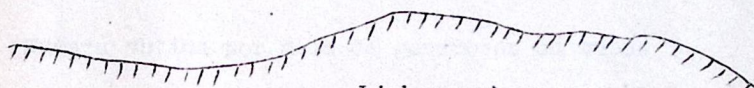
Vento



Linhas inimigas



Linhas amigas



M.Q. 4.2

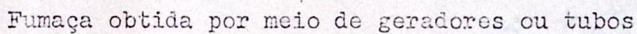
M.Q. 4.2

105 mm

Figura n. 6

McCORMACK
O.A.P.F. Sgt.

Cpl. H. B. Haynes



MC Major
 CoHP E Sgt

Fumaça, por morteiros, sobre o inimigo

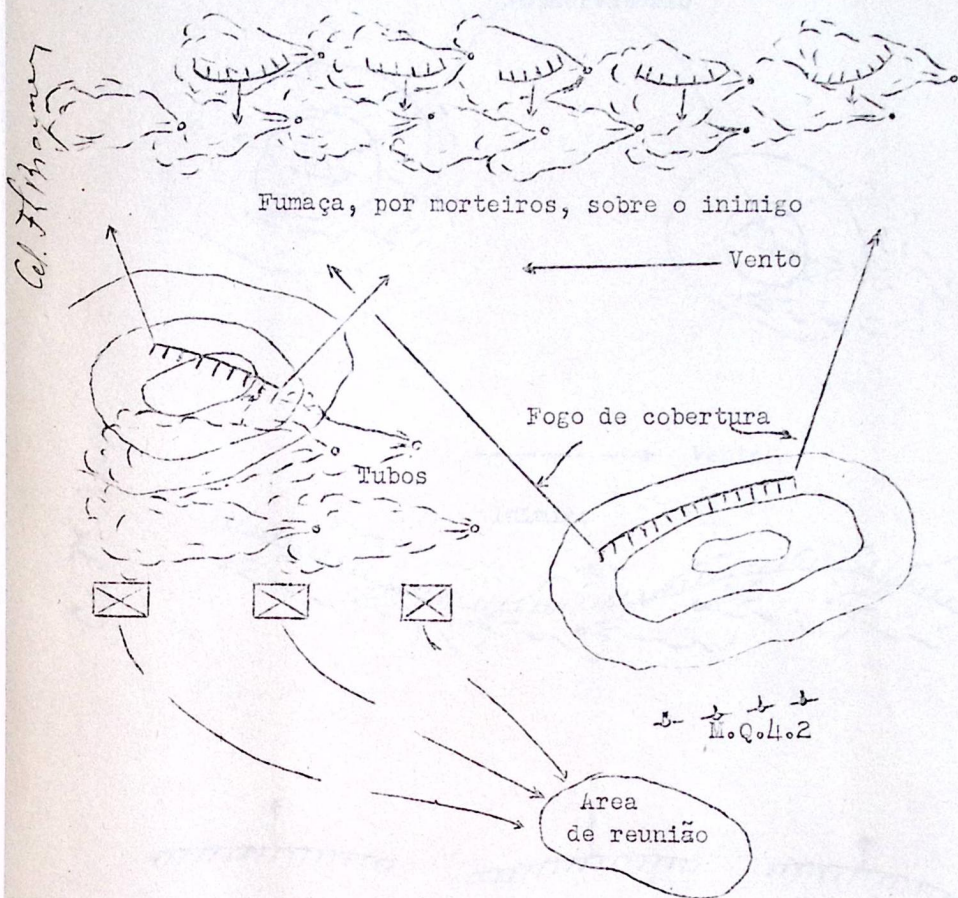
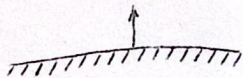
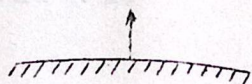
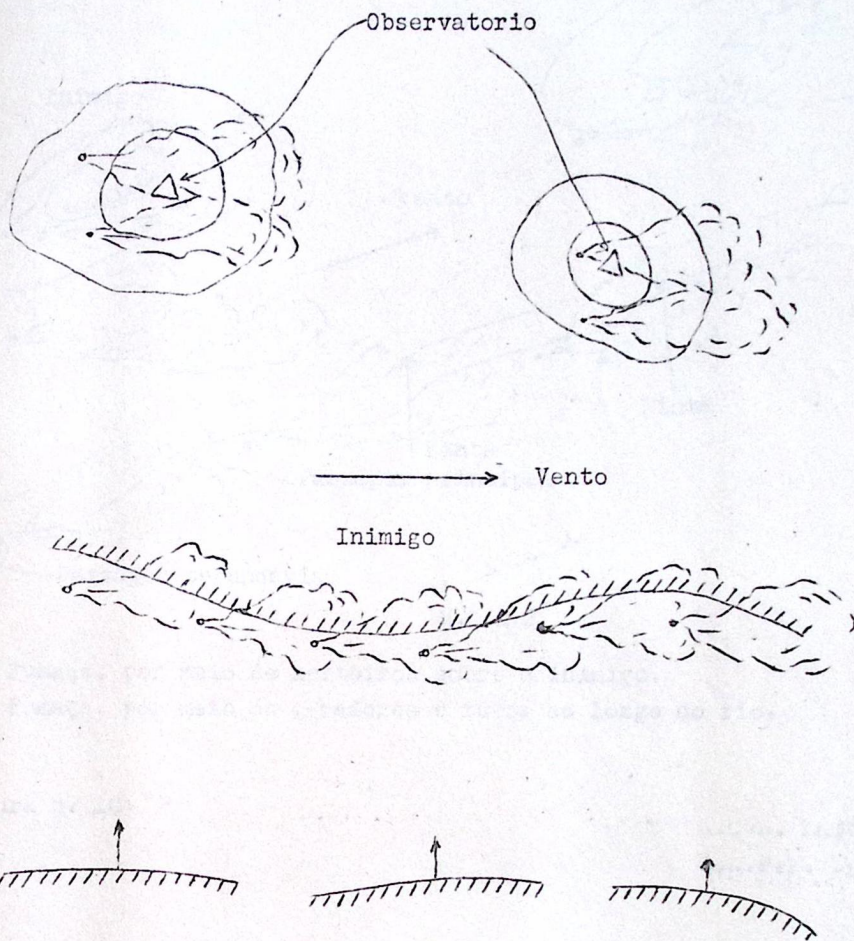


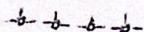
Figura n. 8

McClellan
Gen. Pol. Sgt

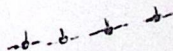
Emprego da fumaça nos contra-ataques



105 mm



M.Q. 4.2



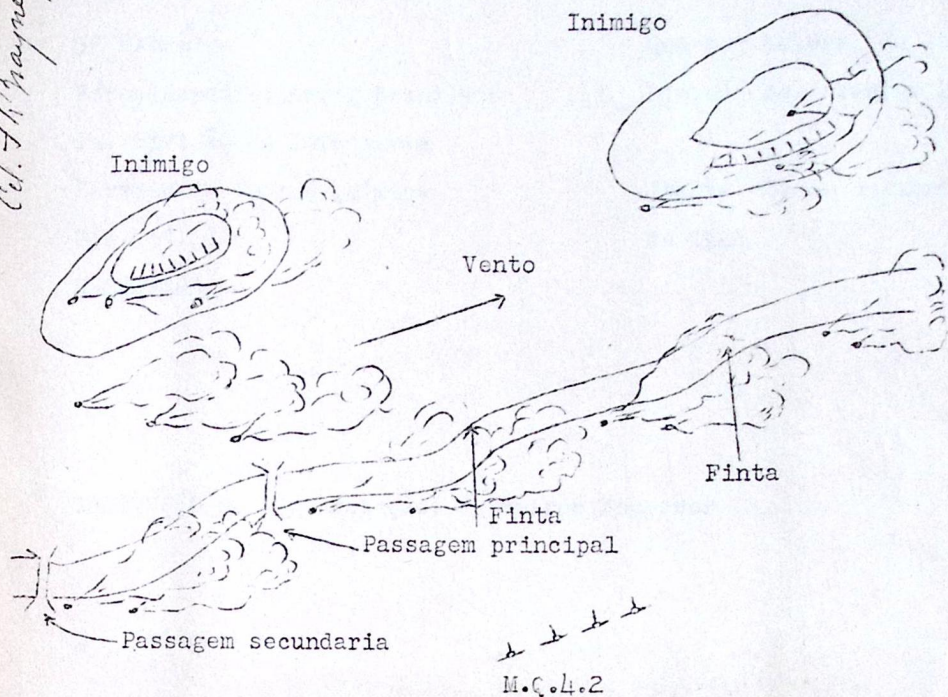
M.Q. 4.2

Figura n. 9

M.C. Major
O.A. P.O. Sgt

Emprego da fumaça nas passagens de cursos d'agua.

Col. F. H. Mayne



Fumaça, por meio de morteiros sobre o inimigo.

Fumaça, por meio de geradores e tubos ao longo do rio.

Figura n. 10

M.C.N. Major

O.A.P.F. Sgt

5º Exército
Força Expedicionaria Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 69.18.6
RESERVADO

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Italia, 28 de outubro
de 1944

INSTRUÇÃO N. 1 - Proteção. Primeiros Socorros

I - Introdução

1. Objetivo

Estas instruções têm por objetivo acentuar os principais pontos a observar, sobre proteção e primeiros socorros, em caso de ataque químico. Todos os homens da Divisão deverão ser instruídos sobre os pontos citados - a eficiência da tropa não poderá desaparecer em face de ataques químicos.

2. Referencia

Paragrafos 86 - 91, F M 21-40

Paragrafos 5 - 9, F M 21-40

II - Pontos principais a observar na colocação e retirada da máscara:

Quando for identificado um agente químico (agressivo), ou soar um alarme de ataque químico, proceda do seguinte modo:

1. Suspenda a respiração.
2. Disponha a arma, o capacete ou qualquer outro objeto, de maneira a não tocar no solo.
3. Retire a máscara do estojo respectivo; coloque os polegares debaixo das tiras inferiores do suporte; segure a máscara, com os dedos estendidos acima dos olhos, estenda o queixo para frente; coloque a máscara no rosto; assente o suporte na cabeça e procure uma ajustagem confortável e perfeita.
4. Depure a máscara - Coloque a mão direita sobre a válvula de expiração, dobre a traquéia com a mão esquerda e exale com vigor o ar retido nos pulmões. Somente então retome a respiração.
5. Examine seu corpo e equipamento tendo em vista traços de contaminação.
6. Antes de remover a máscara, verifique sempre a existência de remanescentes, do agente químico, no local em que se encontrar.
7. Em caso de alarme de espargimento vista, antes da máscara, a cobertura protetora.

III - Cuidados indispensáveis

1. Não confie somente no olfato para a identificação de a-

gentes químicos, pois o cheiro dos mesmos é adulterável ou, ainda, o agente poderá ser inodóro. Em caso de dúvida coloque a máscara.

2. Observe a direção do vento reinante. Fique sempre, na medida do possível, quando em presença de áreas contaminadas com agentes químicos, protegido pelo vento.
3. Os agentes químicos são mais densos que o ar; evite portanto os locais baixos.

IV - Primeiros socorros às vítimas de ataques químicos.

1. Ação pronta e silenciosa. Muita calma.
2. Coloque a máscara no paciente, caso ainda se note a presença do agente. Se o paciente já estiver com a máscara, verifique o ajustamento da mesma. Caso não disponha de máscara (para o paciente) humideça um lenço, ou outro pano qualquer, e conserve o paciente respirando através do mesmo.
3. Mantenha o paciente em repouso absoluto; procure afrouxar-lhe a roupa.
4. Na remoção do paciente conserve-o em repouso absoluto e com a roupa folgada.
5. Providencie socorro médico urgente; se possível envie o paciente para o hospital.
6. Não permita que o paciente fume.
7. Tenha por guia o quadro anexo.

(a) João Batista Mascarenhas de Moraes
General Comandante

Cópia autêntica
W. Lima e Silva
Cap. Adjunto

W. Assunção
Major

Classificação		Agente	Símbolo e Marca	Odor	Primeiros			
Agentes causadores de baixas	Marcas (Faixas) verdes	Vesicantes	Mustarda	H Gás 2 faixas verdes (antigo HS)	alho	Cor e aspeto que apresenta no campo		
			Nitrogenio Mustarda	HN Gás 2 faixas verdes	Pouco sensível	Líquido oleoso escuro ou gás incolor		
			Lewisita	L Gás 2 faixas verdes	Gerânio	Líquido oleoso sólido brando ou gás incolor		
			Etildiclorarsina	ED Gás 2 faixas verdes	Picante	Líquido ou gás incolor		
		Toxico do sistema nervoso	Irritantes pulmonares	Fosgenio	CG Gás 1 faixa verde	Feno fresco Milho verde	Gás incolor	
				Acido Cianidrico	AC 1 faixa verde	Amendoas	Gás incolor	
				Arsina	SA 1 faixa verde	Quasi sem cheiro	Gás incolor	
		Agentes de Inquietação	Marcas Vermelhas	Lacrímo-génico	Cloracetofenona	CN Gás 1 faixa vermelha	Flores de Macieira	Gás incolor
					Solução de Cloracetofenona	CNS Gás 1 faixa vermelha	Adocicado	Líquido ou gás incolor
				Fumaças Irritantes	Adansite	DM Gás 1 faixa vermelha	Furacal carvão sensível	Furacal Amarelo
Agentes de cortinas de fumaça	Marcas Amarelas	(Fumígenos)	Fosforo Branco	WP Smoke 1 faixa amarela	Fosforo em queima	Fumaça Branca		
			Mistura HC	HC Smoke 1 faixa amarela	Acido forte	Fumaça Cinzenta		
			Tetraclorato de Titanium	FM Smoke 1 faixa amarela	Acido pouco sensível	Fumaça Branca		
			Trióxido de Enxofre ou Acido Cloro-sulfonico	FS Smoke 1 faixa amarela	Arido	Fumaça Branca Densa		
			Oleo cru	CO Smoke 1 faixa amarela	Oleo em queima	Fumaça Negra Densa		
Agentes Incendiarios	Marcas Roxas	(Incendiarios)	Thermita	TH Incen 1 faixa roxa		Fumaça Branca Char. Vermelha		
			Magnesio	TH Incen 1 faixa roxa		Fumaça Branca Char. Branca		

Procedimentos de socorro às vítimas de Agentes Químicos

Persistência	Efeitos sobre o corpo humano	Proteção necessária	Primeiros Socorros
3 a 20 dias	Irrita olhos e pulmões produz queimaduras	Contra gás: Mascara e roupa protetora. Contra o líquido (esparzimento): Cobertura impermeável além da proteção acima citada. Colocar a máscara logo após a cobertura impermeável	Enxugar cuidadosamente, sem friccionar, o líquido da pele. Passar na parte afetada, com os dedos, fazendo ligeira pressão, Pomada Descontaminante. Renovar a pomada. Repetir três vezes com cuidado para não alastrar. Limpar os olhos com água do cantil
1 dia a várias semanas	Irrita olhos e pulmões Ataca o sangue e o sistema nerv.		Tratar como para mostarda usando, porém, Pomada Bel nos olhos antes de limpá-los com água
1 a 7 dias	Irrita olhos e pulmões. Causa queimaduras e produz lágrimas		
1 a 12 horas	Irrita os pulmões. Causa queimaduras e produz lágrimas.		
1 a 10 minutos	Ataca os pulmões. Provoca, sufocações, choque e tosse		Conservar a vítima imóvel e quente. Dar estimulantes não alcoólicos. Desapertar a roupa.
1 minuto	Vertigem, dor de cabeça, convulsões e paralisia		Respiração artificial
1 a 10 minutos	Vertigem, vomitos. Ataca o sangue	Mascara contra gases	Dar líquidos não alcoólicos
10 minutos	Irritação da pele e dos olhos lágrimas		Não esfregar ou tapar os olhos
1 a 50 minutos	Irritação da pele e dos olhos lágrimas		Colocar-se contra o vento
10 minutos	Dor de cabeça, náuseas, espirros violentos, depressão mental temporária		Remover para o ar puro. Afrouxar a roupa. Conservar na sombra.
—	As partículas sólidas queimam os tecidos	Evitar as partículas	Colocar uma compressa umida nos ferimentos. Conservar as compressas com a água do cantil.
—	Inocuo		Nenhum
—	Inocuo	Mascaras nas altas concentrações	Nenhum
—	Causa irritação da pele		Remover o líquido se presente. Lavar a parte afetada com água do cantil.
—	Inocuo		Nenhum
—	Queimaduras	Água e areia	Esparzir as partes queimadas com água.
—	Queimaduras		Remover as partículas em ignição

Força Expedicionária Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 233.42.3
RESERVADO

W. Assunção
Major

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria
Italia, 15 de maio de
1945

RELATÓRIO

Operações fumígenas, da 179a. Cia. Química de Geradores de Fumaça do Exército Norte Americano, em proveito da F.E.B..

Sumario:

Item

Introdução.....	I
Organização.....	II
Material.....	III
Missão.....	IV
Posição dos geradores e operações.....	V
Consumo.....	VI
Conclusões.....	VII

I - Introdução e referências

1. Generalidades.

a. As unidades químicas, existentes no Exército Norte Americano, são de muitas especies, afim de que possam ser atendidos todos os problemas de guerra química, que apareçam no campo de batalha, quer sejam incendiarios, fumígenos ou mesmo toxicos.

Dentre essa grande variedade de unidades químicas avultam, pelo papel importante que desempenharam na guerra que findou,

as companhias químicas de geradores de fumaça. Graças à atuação dessas companhias varias operações militares importantes puderam ser realizadas com enorme economia de vidas e esforços.

b. O presente relatorio tem como objetivo dar uma idea sucinta das operações fumígenas da 179a. Cia. Química de Geradores de Fumaça, do Exército Norte Americano, em proveito da F.E.B., ressaltando a importancia vital dessas operações e concluindo pela necessidade de organizarmos unidades semelhantes em nosso Exército.

2. Referencias.

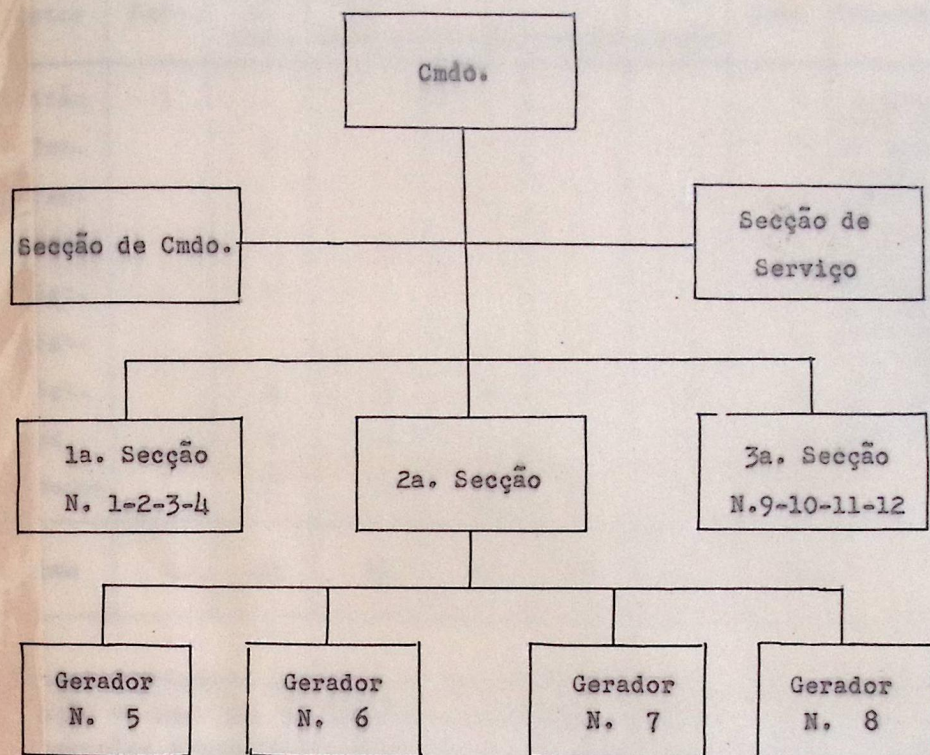
- a. Relatorios da 179a. Cia. Q. de G.F., ao S.G.Q./la.D.I.E., durante as operações respectivas.
- b. Diário do S.G.Q./la. D.I.E., durante as operações referidas.
- c. Instrução n. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos (Doc. 77.20.1, S.G.Q./la. D.I.E., 18/12/45).
- d. F M 3-20 "Organization and Employment of Chemical Weapons Troops"
- e. F M 3-50 "Large Area Smoke Screening".

II - Organização.

1. A organização das unidades químicas, durante a guerra, sofreu modificações, de acordo com o que a experiencia foi aconselhando, de modo a obter-se o maximo rendimento do material com a maior economia possivel de pessoal e esforços.

2. As companhias químicas de geradores de fumaça, funcionavam geralmente organizadas em cinco secções das quais se poderá ter uma idéa pelo gráfico e quadro seguintes:

2. Gráfico da organização de uma Cia. Química de Geradores de Fumaça



(Vêr quadro resumo na pagina seguinte)

U. C. Assunção
Major

3. QUADRO RESUMO DO EFETIVO DE UMA CIA. QUÍMICA DE GERADORES DE FUMAÇA:

Postos	Cmdo.	Secção de Cmdo.	Secção de Serviço	1a. Secção	2a. Secção	3a. Secção	Soma	Observações
Capitão	1						1	A Cia. poderá dispor de mais uma secção de geradores.
1º Ten.		1					1	
2º Ten.				1	1	1	3	
Sub-ten.			1				1	A Cia. poderá ser acrescida dos elementos de serviço necessários a sua vida como unidade independente.
1º Sgt.		1					1	
2º Sgt.			1	1	1	1	4	
3º Sgt.		4	5	4	4	4	21	
Cabos		5	5	5	5	5	25	
Soldados		13	11	16	16	16	72	
Soma	1	24	23	27	27	27	129	-

Nota: O presente quadro visa apenas dar uma ideia geral, da organização de uma Cia. de Geradores de Fumaça, conforme o desenrolar das operações demonstrou aconselhável, na guerra que findou. Os detalhes de organização poderão ser encontrados no T.O. N. 3-267.

III - Material.

1. Os geradores de fumaça, usados pelo Exército Norte Americano, são classificados em químicos e mecanicos, conforme o F M 3-50.
2. Os geradores químicos são constituídos pelos dois tipos gerais de tubos químicos de HC (hexacloretana). Um para ser usado em terra firme e outro, flutuante, para rios ou operações anfíbias. Esses tubos são distribuídos às unidades das diversas armas, de acordo com a situação. Uma completa descrição dos mesmos encontra-se no T M 3-300 e T M 3-305.
3. Os geradores mecanicos são os de modelos M1 e M2 - grandes máquinas que se destinam unicamente às tropas químicas, para emprego em operações fumígenas de grande envergadura. Um estudo detalhado dos geradores mecanicos de fumaça poderá ser feito no T M 3-380. Aqui, resta apenas esclarecer que esses geradores poderão ser montados em caminhões de 2,5 toneladas ou, mais conveniente, em reboques proprios, como se poderá vêr na fotografia da pagina seguinte. Os geradores em questão poderão também ser montados em barcos quando a situação o exigir, para o obscurecimento de pórtos, baías ou praias.

IV - Missão.

A missão da 179a. Cia. Química de G.F., em proveito da la.D. I.E., consistia em manter um nevoeiro artificial, na área marcada no calco anexo, durante o dia e noites muito claras, impossibilitando a observação inimiga, de modo a permitir movimentos de tropas e suprimentos, reduzir o fogo de contrabateria e proteger os pontos vitais, existentes no setor brasileiro, entre Porreta e Riola.

Essa missão obrigava a 179a. Cia. a estabelecer e manter uma extensa cobertura de fumaça, abrangendo uma enorme área, em todas



Gerador de fumaça, da 179a. Cia. Química, em posição nas proximidades da ponte de Marano, setor brasileiro, Italia, janeiro de 1945.

as horas do dia e noites claras, durante os longos meses de inverno em que a la. D.I.E. operou no Vale do Rio Reno. Nas fotografias das paginas 8 e 9 vemos dois aspectos dessa cobertura de fumaça extendendo-se sobre os vales do Silla e do Reno.

Os alemães, durante as operações referidas, ocupavam em geral posições grandemente vantajosas das quais tinham vistas sobre toda a área da la. D.I.E. o que lhes possibilitava conduzir intenso fogo de artilharia e morteiros sobre locais ocupados por tropas e varias pontes necessarias a movimentos e suprimentos de toda a natureza.

Cumpra não esquecer que a intensa cobertura de fumaça necessitava ser constante e cuidadosamente controlada afim de não prejudicar a observação ou interferir na ação das tropas amigas.

V - Posições dos geradores e operações.

1. Após os reconhecimentos necessarios, os geradores ocuparam as posições que se acham assinaladas no calco anexo. Outras posições sobresalentes foram estudadas para o caso do inimigo assinalar e bombardear as posições ocupadas. Para que os geradores não fossem assinalados quando, de madrugada comesassem a emitir a fumaça, tubos químicos eram previamente postos a funcionar, afim de, em locais convenientes, proteger os principais focos emissores.

2. O aumento ou diminuição da enorme cobertura de fumaça aproximadamente com 14 kilometros de extensão por quatro a seis de largo - era conduzido por constante observação e conforme dados metereologicos periodicamente recebidos da secção de meteorologia, mais proxima, das forças aéreas norte americanas.

3. As ligações eram todas telefonicas, pois, em vista da região ser montanhosa, as comunicações pelo radio tornavam-se precarias.

4. Não foram construidos abrigos para os geradores mas as po-

1ª D.I.E. - S.G.Q.

DOC. 233.42.3

19

58

LÍMITES DA AR

OPERAÇÕES DA 179ª CIA QUÍMICA DE GERADORES D
EM PROVEITO DA F.E.B.

CALCO COM AS POSIÇÕES DOS GERADORES

G

G

G

G 179

G

G

xx
D.I.E.

D.I.E.

CARTA

W. Assunção
Mago

G

G

G

G

G

G

G

PARA EMPREGO

FUMAÇA

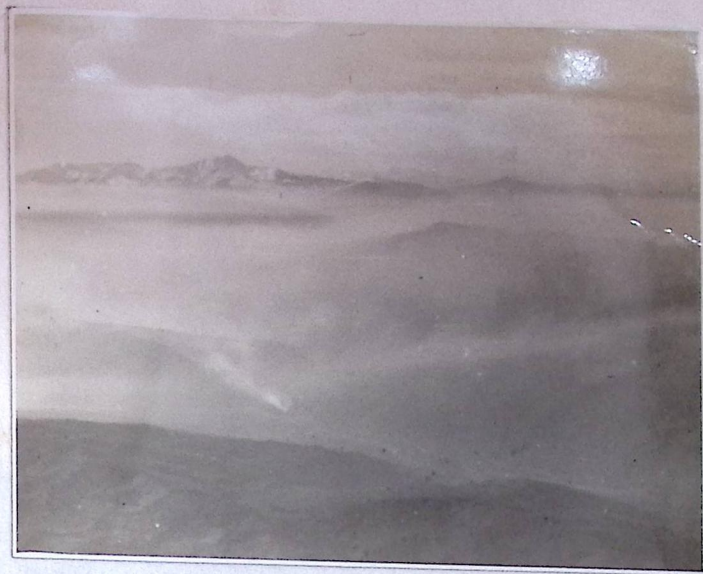
FUMAÇA

15

63

DA ITALIA 1:25000

FOLHAS DE RIOLA E PORRETA TERME



Coberta de fumaça sobre os vales dos rios Silla e Reno, no setor brasileiro, Italia, janeiro de 1945.

Operações da 179a. Cia. Química em proveito da la. D.I.E..

(Doc. 233.42.3, Reservado, S.G.Q., la.D.I.E., 15/5/45 - Continuação)



Coberta de fumaça entre Porreta e as posições inimigas. Setor brasileiro, vale do Reno, Italia, janeiro de 1945.

Operações da 179a. Cia. Química em proveito da la. D.I.E..

(Doc. 233.42.3, Reservado, S.C.Q., la. D.I.E., 15/5/45 - Continuação)

sições eram desenhadas e protegidas por edificações existentes, na região, como se pode constatar nas fotografias das paginas 11, 12 e 13.

5. A Cia. em questão cumpriu brilhantemente sua missão, executou com excepcional habilidade uma longa, difícil e importante operação de fumaça, na qual foram consumidas enormes quantidades de agentes fumígenos. O Exmo. Snr. General Comandante da F.E.B., reconhecendo o alto grau de eficiencia da 179a. Cia. Química, citou-a pela sua valiosa ação e condecorou seu comandante e oficiais.

VI - Consumo

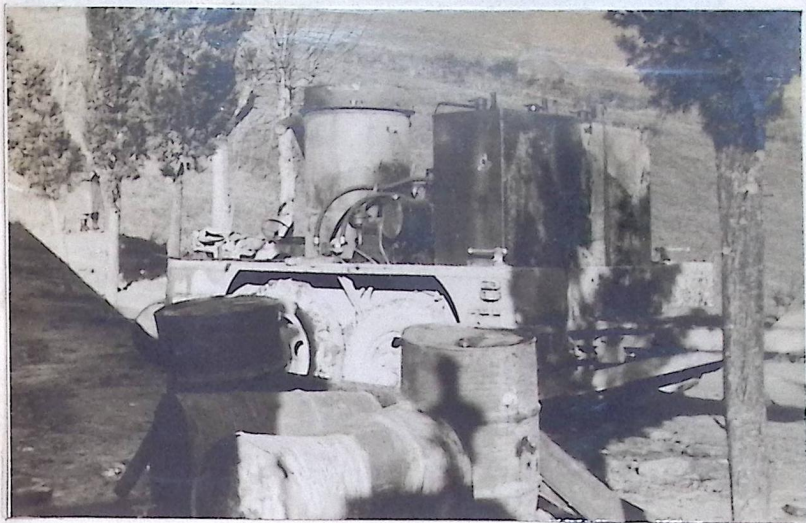
O consumo de material fumígeno, combustível e anticongelante, achase condensado no quadro abaixo:

Meses	Oleo fumígeno (galões)	Oleo combustível (galões)	Anti- congelante (galões)	Tybos fumígeno (tubos)
Novembro de 1944	95712	11100	0	1698
Dezembro de 1944	151200	18550	612	165
Janeiro de 1945	163087	25588	1491	3544
Fevereiro de 1945	105784	15181	615	828
T o t a l	515783	70419	2718	6235

No quadro acima, a importancia da operação, é demonstrada pelo volume de material dispendido.

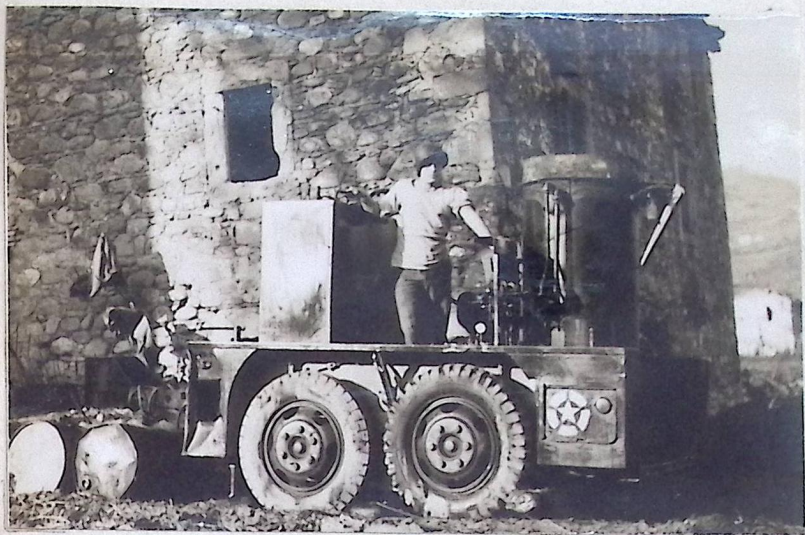
VII - Conclusões.

A ação da 179a. Cia. Química, em proveito da la. D.I.E., foi de valor inestimavel, pois alem de facilitar as operações da divisão



Posição de gerador, desenhada, em Porreta Terme, no setor brasileiro, Italia, fevereiro de 1945.

Operações da 179a. Cia. Química de Geradores de Fumaça em proveito da 1a. D.I.E.



Posição de gerador nas visinhanças da ponte de Marano, setor brasileiro, Italia, janeiro de 1945.

Operações da 179a. Cia. Química em proveito da la. D.I.E.



Posição de gerador na região da ponte de Silla, setor da 1a. D.I.E., Itália, dezembro de 1944.

Operações da 179a. Cia. Química de Geradores de Fumaça em proveito da 1a. D.I.E..

(Doc. 233.42.3, Reservado, S.G.Q., 1a.D.I.E., 15/5/45 - Continuação)

referida, no Vale do Reno, sem duvida permitiu economizar muitas vidas preciosas para o Brasil.

O emprego da fumaça em todos os seus aspectos, como arma, na guerra moderna, não pode ser desprezado, sob pena de inutil sacrificio de vidas e enorme dispendio de esforços e material. Não devemos encarar a guerra química somente como guerra toxica - convem estudar cuidadosamente a applicação de fumígenos e incendiarios. É necessario a criação de unidades especializadas que, alem de cumprirem missões fumígenas e incendiarias, constituam a principal garantia contra a guerra toxica, pois um exército não preparado para a guerra química poderá ser vencido até pelo simples gás lacrimogenio. Os gastos com a guerra química são um seguro que todo exército organizado terá que pagar.

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

L.J.

Força Expedicionaria Brasileira
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 234.43.4
RESERVADO

U. Assunção
Major
Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Italia, 20 de maio de
1945

R E L A T O R I O

Operações da Cia. A, do 84º Batalhão de Morteiros Químicos
4.2", do Exército Norte Americano, em proveito da F. E. B..

Sumario:

Item

Introdução.....	I
Organização.....	II
Material.....	III
Missões.....	IV
Operações.....	V
Conclusões.....	VI

I - Introdução.

1. Generalidades.

a. Entre as varias unidades de tropas químicas, existentes no Exército Norte Americano, tiveram papel destacado, na ultima guerra, os batalhões de morteiros químicos, largamente empregados, e grandemente apreciados, em todas as frentes de batalha.

(Doc. 234.43.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 20/5/45 - Continuação)

b. Não possuindo a F.E.B., em sua organização, tropas químicas, essas eram postas à disposição da 1a. D.I.E., pelo IV Corpo quando a situação a isso obrigava. Assim, no período de 3 de março de 1945 a 25 de abril do mesmo ano, trabalhou em proveito da 1a. D.I.E., a Cia. A do 84º Btl. de Morteiros Químicos.

c. O presente relatório tem por objetivo dar uma ideia, em síntese geral, das missões que a Cia. A desempenhou em proveito da 1a. D.I.E., bem como da organização, pessoal e material da unidade química em questão.

2. Referencias.

a. Relatórios da Cia. A/84º Btl. Morteiros Químicos, ao S.G.Q./1a. D.I.E..

b. Diário do S.G.Q./1a. D.I.E., durante as operações referidas.

c. Instrução n. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos (Doc. 77.20.1, S.G.Q./1a. D.I.E., 18/12/44).

d. F M 3-20 "Organization and Employment of Chemical Weapons Troops".

e. T M 3-320 "Firing Tables, 4.2 inch Chemical Mortar".

II - Organização.

a. Os batalhões de morteiros químicos eram organizados, no início da guerra, em cinco companhias - uma companhia extranumerária e quatro companhias de morteiros, cada uma com dois pelotões de morteiros, com seis morteiros por pelotão.

b. Possuía assim o batalhão um total de 48 morteiros, número dessas armas necessário para obter-se concentrações rápidas e mortais, de agentes tóxicos em caso de emprego dos mesmos.

DIVISÃO DE INFANTARIA - Guerra Química

c. No caso de emprego

capacidade de organização de um Btl. de Morteiros Químicos
9600 metros, em 10 minutos
fideis de tempo.

O poder de ataque
frente para cada uma

d. A experiência

lhou certas

batalhões

suas duas armas

Podemos ter

e. Com

inda não

nião de

ar grupo

cmdo.

seções

Esta

Secção de Ajudancia (Sl)

- 1 Capitão Sl
- 1 3º Sargento
- 1 Clarim
- 1 Cosinheiro
- 5 Soldados

- 2 Viaturas de 1/4 ton.
- 1 Reboque de 1/4 ton.
- 1 Viatura de 3/4 ton.

Secção de Manutenção

- 1 1º Sgt. mec.
- 1 2º Sgt. mec.
- 2 Cabos mec.
- 1 Cabo esp. radio

- 1 Viatura 2 1/2 ton.
- 1 Viatura de 1 ton.

Cia. de Morteiros

- 1 Cap. Cmt.
- 4 1ºs Tenentes
- 3 2ºs Tenentes
- 28 Praças
- 1 Viat. 2 1/2 ton. - 1 reboque
- 1 ton. - 32 Viat. 1/4 ton. - 32
- reb. 1/4 ton. e 2 Viat. 3/4 ton.

Secção de Cmdo. da Cia.

- 1 1º Ten. Sub-Cmt.
- 1 1º Sargento
- 1 2º Sargento do rancho
- 1 2º Sgt. de manutenção
- 1 2º Sgt. dos suprimentos
- 1 3º Sgt. das transmissões
- 1 3º Sgt. de observação
- 1 3º Sgt. furriel
- 1 Clarim
- 3 Cosinheiros
- 1 Ajudante cosinheiro
- 2 Telefonistas
- 2 Radio-telefonistas
- 1 Soldado telefonista
- 1 Cabo mecanico
- 1 Cabo armeiro
- 2 Mensageiros
- 1 Motorista
- 12 Soldados

- 1 Viat. 2 1/2 ton. - 1 reb. 1
- ton. - 2 Viat. e 2 Reb. 1/4 ton.

- 2 Viat. de 3/4 ton.

Pelotão

Secção de Cmdo. do Pel.

- 1 2º Ten. ligação
- 1 2º Sargento
- 1 Cabo telefonista
- 1 Cabo observador
- 2 Sold. telefonistas
- 1 Mensageiro

- 2 Viaturas de 1/4 ton.
- 2 Reboques de 1/4 ton.

Batalhão de Morteiros Químicos

Comandante - 1 Ten. Cel.
Sub-Cmt. - 1 Major

S3 - 1 Major
S2 - 1 Capitão
S4 - 1 Capitão
S1 - 1 Capitão

Dest. Saude
Cap. Med.
4 Praças

Cia. Extra
1 Capitão
1 1º Ten.
1 Sub-ten.
56 Praças

Secção de Comando

1 Sub-tenente
1 1º Sargento
1 2º Sgt. de operações
1 2º Sgt. do pessoal
1 2º Sgt. de transmissões
1 2º Sgt. de meteorologia
4 3ºs Sargentos
1 Ordenança
1 3º Sgt. de ligação
4 Cabos radio-telegraf.
2 Cabos telegrafistas
2 Soldados telefonistas
2 Reboques 1/4 ton. - 3 viat. de 1/4 ton. - 2 Viat. 3/4 ton.

Secção de Suprimentos (S4)

1 1º Sgt. dos Suprimentos
1 2º Sgt. de munição
1 3º Sgt. de munição
2 Cabos
10 Soldados de munição
11 Motoristas

10 Viaturas 2 1/2 ton. (munição)
10 Viaturas de 1 ton. (munição)
1 Viatura de 1/4 ton.
1 Viatura 2 1/2 ton.
1 Reboque de 1 ton.

Cia. de Morteiros

Cia. de Morteiros

Cia. de Morteiros

Pelotão
2 Oficiais
30 Praças

Pelotão

Pega

1 3º Sargento
3 Serventes
1 Apontador

2 Viaturas de 1/4 ton.
2 Reboques de 1/4 ton.

Pega

Pega

Pega

RESUM

Pessoal:

Oficiais.....
Sub-tenente.....
Praças.....

Dest. de Saude:

Oficial medico.....
Praças.....

Armamento:

Morteiros Químicos 4
Carabinas.....
Metralhadoras .50...
Lança rojão 2.56" A1
Pistolas.....
Fuzis.....

Viaturas:

Viaturas de 1/4 ton.
Reboques de 1/4 ton.
Viaturas de 2 1/2 ton.
Reboques de 1 ton..
Viaturas de 3/4 ton.

M. C. Assunção
Major

Comando

nte
uto
de operações
do pessoal
de transmissões
de meteorologia
entos
de ligação
io-telegraf.
legrafistas
telefonistas
- 3 viat. de
3/4 ton.

Secção de Suprimentos (S4)

1 1º Sgt. dos Suprimentos
1 2º Sgt. de munição
1 3º Sgt. de munição
2 Cabos
10 Soldados de munição
11 Motoristas

10 Viaturas 2 1/2 ton. (munição)
10 Viaturas de 1 ton. (munição)
1 Viatura de 1/4 ton.
1 Viatura 2 1/2 ton.
1 Reboque de 1 ton.

Cia. de Morteiros

Cia. de Morteiros

Pelotão

Pega

Pega

Pega

RESUMO

Pessoal:

Oficiais.....	38
Sub-tenente.....	1
Praças.....	568
	607

Dest. de Saude:

Oficial medico.....	1
Praças.....	14
	15
	622

Armamento:

Morteiros Químicos 4.2".....	48
Carabinas.....	453
Metralhadoras 50.....	15
Lança rojão 2.56" AT.....	23
Pistolas.....	3
Fuzis.....	151

Viaturas:

Viaturas de 1/4 ton.....	134
Reboques de 1/4 ton.....	131
Viaturas de 2 1/2 ton.....	16
Reboques de 1 ton.....	16
Viaturas de 3/4 ton.....	11

(Doc. 234.43.4, Reservado, S.G.Q., la.D.I.E., 20/5/45 - Continuação)

c. No caso de emprego de agentes fumígenos essas 48 armas seriam capazes de fazer, e manter, uma cortina de fumaça de cerca de 9600 metros, em condições favoráveis ou de 2400 em situações difíceis de tempo.

O poder de obscurecimento varia assim de 200 a 50 metros de frente para cada arma.

d. A experiência adquirida nos primeiros meses de guerra aconselhou certas mudanças na organização das unidades químicas - os batalhões conservaram as 48 armas, mas as companhias subdividiram suas doze armas por tres pelotões de quatro morteiros. Podemos ter uma idéia da organização adotada pelo gráfico anexo.

e. Cumpre notar, porem, que as unidades de morteiros químicos ainda não encontraram sua organização definitiva. Conforme a opinião de oficiais especializados, parece que a tendencia é de crear grupos de morteiros químicos, com seis baterias - uma bia. de cmdo., uma bia. de serviço e quatro bias. de morteiros a cinco secções, sendo uma de cmdo., uma de serviço e tres de morteiros.

Esta é solução mais adequada e logica, incontestavelmente.

III - Material.

1. O morteiro químico 4.2" difere bastante dos tipos de morteiros de infantaria. O morteiro químico é uma arma raiada, seu projétil, animado portanto de rotação, quando na trajetória, tem grande estabilidade e precisão.

O alcance do morteiro químico é relativamente grande, sua carga de projecção é pequena, pois não ha perda de gases uma vez que o sistema de forçamento dá uma obturação perfeita.

2. O morteiro químico poderá ser estudado em seus detalhes nas seguintes publicações:

F M - 3-5

F M 3-20

F M 101-10

T M 3-320

IV - Missões.

1. A Cia. A do 84º Batalhão de Morteiros Químicos, quando à disposição da la. D.I.E., de 3 de março de 1945 a 25 de abril de 1945, cumpriu numerosas missões em proveito das unidades de infantaria e esquadrão de reconhecimento da divisão referida.

2. Em 3 de março de 1945, a Cia. A foi designada para apoiar o Esquadrão de Reconhecimento. Por 45 dias os observadores da Cia. A trabalharam com a unidade de cavalaria citada, fazendo tiros nas regiões de Bonnuci, Piano Della Farina e Fossi. As posições inimigas de morteiros eram contrabatidas diariamente.

Várias sortidas noturnas inimigas foram barradas. O consumo de munição foi considerável - 14000 tiros, sendo 9000 de alto explosivo e 5000 fumígenos.

3. Em 3 de abril, durante a tarde, uma operação fumígena foi levada a efeito com grande sucesso - forças do 1º Btl. do 6º R.I. foram colhidas, em uma sortida, pelo fogo de morteiros inimigos, sofrendo muitas baixas. Imediatamente a Cia. Química obscureceu as posições inimigas, as baixas cessaram e os elementos atacantes puderam recolher-se, em ordem, às posições brasileiras.

4. A Cia. A destacou-se sobretudo durante as operações da la. D. I.E., contra Montese e alturas de Montello. Durante todo o tempo da ação mencionada a tropa da Cia. A esteve atenta, fazendo cerca de 8000 tiros dos quais 3000 de alto explosivo. Todas as missões fumígenas foram realizadas pela Cia. A, libertando a artilharia divisionária para as suas importantes missões de alto explosivo.

V - Operações.

Pelo calco anexo podemos ter uma idéia do emprego da Cia. A nas

1ª D.I.E. - S.G.Q.

operações contra Montevideo

Doc. 234.43.4

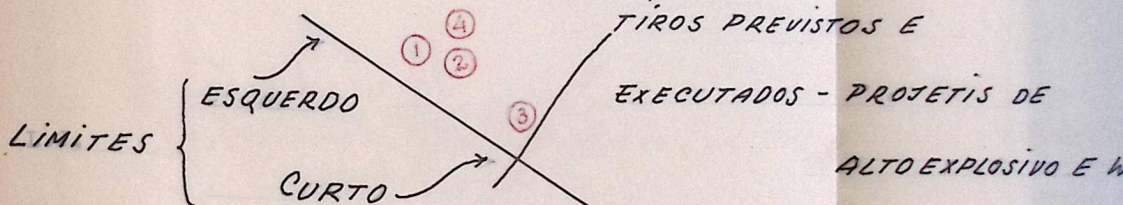
VI - Conclusões.

1. A enorme rapidez de execução de um projétil de 4.2" ou 106 mm.; sua precisão e eficiência de ação, mesmo sem considerar a sua ação no campo de batalha, traíam a artilharia distantes.

2. É urgente a criação de um Exército Brasileiro, capaz de prestar movimento de ação com seus projéteis de 106 mm. garantia contra a guerra, um preparo completo.

27

54



CARTA DA ITALIA 1:25000

FOLHAS DE MONTEUSE

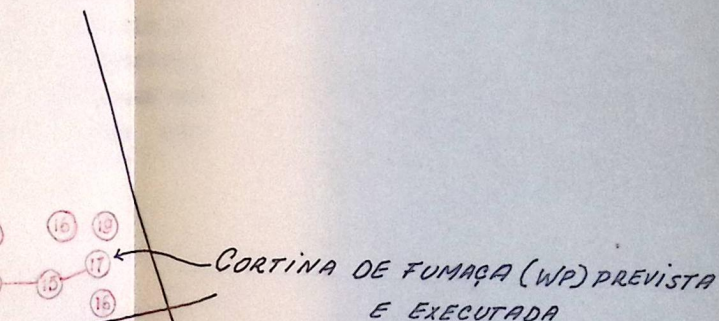
CASTEL D'AINO

- S.G.Q.

34.43.4

W.C. Assunção
Major

CALCO DA AÇÃO DA CIAA DO 84º BATALHÃO DE MORTEIROS QUÍMICOS,
EM PROVEITO DA 1ª D.I.E., NAS OPERAÇÕES CONTRA
MONTEUSE E ALTURAS DE MONTELLO



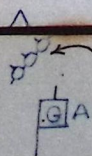
PREVISTOS E

UTADOS - PROJÉTIS DE

ALTOEXPLOSIVO E WP

25

60



3 SECÇÕES DE 4 MORTEIROS, CADA UMA, EM
POSICÃO

(Doc. 234.43.4, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 20/5/45 - Continuação)

operações contra Monteuse e alturas de Montello.

VI - Conclusões.

1. A enorme rapidez de tiro, 20 por minuto; o grande calibre, 4.2" ou 106 mm.; seu consideravel alcance, 4500 metros; a precisão e eficiencia de seu projétil, que praticamente nada difere de um projétil de artilharia; tornaram o morteiro químico, mesmo sem considerar a guerra toxica, uma arma imprescindivel no campo de batalha moderno, pois seria um erro pensar em distrair a artilharia divisionaria para as missões fumígenas.

2. É urgente a criação de unidades de morteiros químicos, no Exército Brasileiro, pois essas armas, não é demais repetir, além de prestarem normalmente na guerra, uma valiosa contribuição com seus projéteis de WP e de alto explosivo, constituem uma garantia contra a guerra toxica que só poderá ser evitada com um preparo completo.

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

L.J.

5º Exército
IV Corpo
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 114.36.23

RESERVADO

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Italia, 13 de maio de
1945

Memorandum

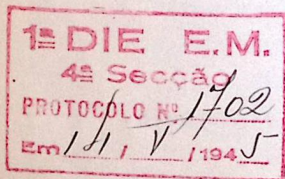
Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M.

De acordo com o Memorandum n. 310, de 9/5/45, dessa Secção,
remeto-vos anexo um relatório sobre o funcionamento do S.G.Q./
1a. D.I.E..

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção,
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.



5º Exército
IV Corpo
1a. Divisão de Infantaria
Serviço de Guerra Química
Doc. 113.35.1

Quartel General da 1a.
Divisão de Infantaria

Italia, 12 de maio de
1945

RESERVADO

R E L A T O R I O

Sumario:

	Item
Introdução.....	I
Organização.....	II
Funções.....	III
Instrução.....	IV
Operações.....	V
Informações.....	VI
Proteção.....	VII
Suprimentos.....	VIII
Conclusão.....	IX

I - Introdução

1. Generalidades

O S.G.Q., de acordo com a doutrina e regulamentos americanos, mandados adotar para a F.E.B., tem a seu cargo todos os assuntos concernentes ao emprego de toxicos, incendiarios e fumígenos; e ainda, tudo o que diz respeito à proteção individual, coletiva e tatica contra os agentes químicos de guerra.

Abrangem assim, as atribuições do S.G.Q., todos os problemas de guerra química ligados à organização, instrução, operações e informações; bem como os suprimentos, manutenção e recuperação de material de guerra química.

W. C. Assunção
unap

(Doc. 113.35.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 12/5/45 - Continuação)

Os itens que se seguem contêm, em síntese muito geral, a exposição do funcionamento do S.G.Q. afim de atender os problemas acima citados.

2. Referencias

Todos os assuntos de guerra química foram regulados na Divisão, pelas seguintes publicações básicas, originárias do S.G.Q. da mesma:

Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos (Doc.8.8.1, S.G.Q./1a. D.I.E., 10/1/44).

Anexo n. 1 - Funções do pessoal de guerra química da Divisão (Doc.9.9.2, S.G.Q./1a. D. I. E., 10/1/44).

Anexo n. 2 - Instrução de guerra química (Doc.10.10.3, S.G.Q./1a. D.I.E., 10/1/44).

Anexo n. 3 - Funções do pessoal da Secção do Serviço de Guerra Química da Divisão - Livros e documentos correspondentes à Secção citada (Doc.11.11.4, S.G.Q./1a. D. I. E., 10/1/44).

Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./1a. D.I.E., 27/10/44).

Instrução n. 1 - Proteção. Primeiros socorros (Doc.69.18.6, S.G.Q./1a. D.I.E., 28/10/44).

Instrução n. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos (Doc.77.20.1, S.G.Q./1a.D.I.E., 18/12/44).

II - Organização

A organização de guerra química da Divisão, acha-se claramente estipulada nas Diretivas n. 1 - Proteção contra ataques químicos (Doc.8.8.1, S.G.Q./1a.D.I.E., 10/1/44). Conforme o documento referido, a Divisão dispõe, além do pessoal do S.G.Q., de um oficial de guerra química por unidade e subunidade; correspondendo a cada oficial de guerra química uma turma de guerra química composta de 2 sargentos, 1 cabo e 8 soldados.

*U. C. Aramijón
Unap*

(Doc. 113.35.1, Reservado, S.G.Q., la. D.I.E., 12/5/45 - Continuação)

Quadro resumo:

Pessoal	Numero
Oficiais	99
Sargentos	100
Cabos	98
Soldados	776
Total	1.073

III - Funções.

Todo o pessoal de guerra química, da organização mencionada, que não consta especialmente dos quadros de efetivo das unidades, acumula suas funções de guerra química com as funções normais respectivas.

As funções correspondentes a todo o pessoal de guerra química da Divisão acham-se discriminadas nas Diretivas n.1, Anexos ns. 1 e 3 (Docs. 9.9.2 e 11.11.4, S.G.Q./la.D.I.E., 10/1/44).

IV - Instrução.

A instrução de guerra química na Divisão foi progressiva e começou com o preparo de instrutores e monitores, em um curso dado no C.I.E., pelo S.G.Q. da Divisão. Conseguídos esses foi iniciada a instrução de guerra química das unidades dentro da seguinte sequencia:

- a. Instrução de oficiais de guerra química para as unidades.
- b. Instrução de sargentos de guerra química.

W.C. Assunção
Wago

(Doc. 113.35.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 12/5/45 - Continuação)

- c. Instrução básica de guerra química para todas as praças.
- d. Instrução complementar de guerra química para todas as praças.
- e. Instrução para cabos e soldados de turmas de descontaminação.
- f. Instrução de conjunto sobre proteção química.

2. Todos os programas para as instruções acima acham-se contidos e discriminados nas Diretivas n. 1, Anexo n. 2 - Instrução de Guerra Química, (Doc. 10.10.3, S.G.Q./1a.D.I.E., 10/1/44).

3. Cumpre notar que algumas unidades da Divisão, por falta de tempo, não puderam realizar de um modo completo toda a instrução acima citada. Contudo todas as unidades do 2º e 3º Contingentes tiveram uma instrução satisfatória e passaram pela câmara de gás. O Depósito de Pessoal também instruiu eficientemente seu efetivo em guerra química.

V - Operações.

1. O uso dos fumígenos pelas varias unidades da Divisão, foi regulado pelas instruções n. 2 - Emprego dos agentes químicos fumígenos (Doc. 11.20.1, S.G.Q./1a. D.I.E., 18/12/44).

2. Durante as operações do Vale do Reno, atuou na área da Divisão a 179a. Companhia Química de Geradores de Fumaça, do Exército Americano.

A Unidade citada executou um trabalho de grande vulto em que foram consumidos mais de dois milhões de litros de óleo fumígeno.

Em vista dos ensinamentos que encerram, as missões da 179a. Cia. serão objeto de um relatório especial para o qual, este Serviço dispõe de abundante documentação, inclusive numerosas fotografias.

W.C. Cummings
Unapp

(Doc. 113.35.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 12/5/45 - Continuação)

3. Posteriormente às operações acima referidas, a Divisão teve à sua disposição a Cia. A, do 84º Batalhão de Morteiros Químicos.

A Cia. A, de 3 de março a 21 de abril do corrente ano, cumpriu numerosas missões, empregando projetis fumígenos e de alto explosivo. Em vista da grande rapidez de fogo e rendimento de projétil de suas peças a cooperação da Cia. referida foi de inestimável valor à Divisão.

O trabalho da Cia. em questão também será objeto de relato especial.

VI - Informações

Os oficiais de guerra química de unidade, sempre que depa-
raram com material de guerra química do inimigo, fizeram seus relatórios e enviaram amostras do material apreendido. Apesar de se não ter encontrado material desconhecido, verificou-se que o inimigo dispunha de material de proteção idêntico ao nosso, isto é, mascaras, coberturas, roupas e vários tipos de descontaminantes.

O correr das informações químicas foi regido pelas Direti-
vas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./1a. D. I. E., 27/10/44).

VII - Proteção.

A proteção química da Divisão foi regulada principalmen-
te pelas Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.
Q./1a. D.I.E., 27/10/44).

O material de proteção distribuído consta do quadro exis-
tente na parte que trata de suprimentos, neste relatório.

VIII - Suprimentos.

As unidades da Divisão foram supridas de todo o material

W. C. Assunção
Major

W. C. Assunção
Major

MATERIAL DE GUERRA QUÍMICA DISTRIBUÍDO E EM DEPÓSITO NA F.E.B.

Discriminação	la.D.I.E.	Dep.Pes.	Dep.Int.	Posto Reg.	S. S.	Total
1. Agente "DANC", galões.....	1165	175	775	-	-	2215
2. Aparelho de alarme, M1.....	120	18	6	-	-	144
3. Aparelho descont. 1 1/2 qt., M2.....	1466	54	153	-	-	1673
4. Aparelho descont., 3 galões.....	-	-	2	-	-	2
5. Agente descont. "Bleach", lbs.....	50	1500	550	-	-	2100
6. Cortina à prova de gás.....	-	-	27	-	-	27
7. Oculos protetores.....	58516	800	44	-	-	59360
8. Pasta de impregnação p/calçado, latas	7783	1516	21689	-	-	30988
10. Aparelho detetor de gás, M9.....	71	1	10	-	-	82
12. Pomada protetora para os olhos, tubos	14500	-	-	-	-	14500
13. Pomada protetora, M4 tubos.....	15273	727	1623	-	-	17623
14. Aparelho de consertar mascarar, Unl- versal - M8.....	3	4	4	-	-	11
17. Mascaras contra gases (tipo serviço)	13819	760	1867	150	273	16868
19. Mascaras contra gases, diafragma...	269	-	55	-	-	324
21. Filtro contra poeira, M1.....	3271	120	306	-	-	3697
23. Sacos à prova de gás.....	1365	-	1443	-	-	2808

Nota: Além do material acima, em posse da F.E.B., dispunha-se de crédito nos depósitos americanos para grande copia de material de guerra química que só seria utilizado em caso de desencadeamento de guerra toxica.

(Doc. 113.35.1, Reservado, S.G.Q., 1a. D.I.E., 12/5/45 - Continuação)

de guerra química necessario para enfrentar - sem perda de eficiência - um primeiro ataque químico do inimigo.

Alem desse material distribuido, dispunha-se de credito, nos depósitos americanos, para material de maior vulto que só seria empregado após um desencadeamento de guerra toxica.

Pode-se ter uma idea do material distribuido pelo quadro anexo.

Os suprimentos, manutenção e recuperação do material de guerra química foram regulados pelas Diretivas n. 2 - Guerra Química (Doc. 64.16.5, S.G.Q./1a. D.I.E., 27/10/944).

IX - Conclusão.

A Divisão achava-se preparada para a guerra química - felizmente não houve uma guerra de toxicos, mas quando se medita nas consequencias que a mesma teria, acha-se digno de valor o esforço e o enorme gasto dispendido nas medidas preventivas tomadas.

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

L.J.

Um original, e duas copias

F.E.B. - 1^a D.I.E.

S.G.Q.

Doc. 215.175.37

Recapitulação dos volumes, correspondentes a material de guerra química distribuído à F. E. B., embarcados para o Brasil.

Acham-se anexos a recapitulação citada todos os documentos nela referidos.

W. Lima e Silva
Cap. Adjunto

Novembro, 1945

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

Doc. 215.175.37

U.C. Assunção
maior
Italia, 27 de julho de
1945

Recapitulação dos volumes, correspondentes a material de guerra química distribuído à F.E.B., embarcados ou em condições de embarque para o Brasil.

N.de Ordem	Referencia S.G.Q./la.D.I.E.	Unidade	N.de Volumes	Cubagem (Pés)	Pêso (Lbs.)	Observações
1	Doc. 158.118.12	1º R.I.	94	374,24	10785	Não constam da presente recapitulação: 1. Material de G.Q. embarcado diretamente pela P.B.S., sem conhecimento prévio do S.G.Q./la.D.I.E.. Referencia: Doc. n. 189.149.112 2. 10990 mscaras recebidas das recondicionadas, e atualmente em mau estado, dependendo de verificação,
2	Doc. 131.91.4 Doc. 129.89.2 Doc. 130.90.3	6º R.I.	86 311 16	506,0 1598,0 25,6	9570 15922 1184	
3	Doc. 202.162.31	11º R.I.	78	295,5	8920	
4	Doc. 198.158.29 Doc. 200.160.30	I Grupo	19 5	73,7 8,0	2180 350	
5	Doc. 134.94.5	II Gr.	66	335,3	6571	
6	Doc. 176.136.18 Doc. 178.138.19	III Gr.	19 3	97,60 4,5	2372 178	
7	Doc. 179.139.20	IV Gr.	19	87,6	2332	
8	Doc. 150.110.9	9º B.E.	39	117,91	2999	
9	Doc. 165.125.15	1º B.S.	26	71,4	2654	
10	Doc. 167.127.16	Esq.Rec.	10	42,6	1008	
11	Doc. 162.122.14 Doc. 207.167.33	Cia.Trns.	14 6	52,0 33,9	1408 520	

(Continua)

(Doc. 215.175.37, S.G.Q., 1a.D.I.E., 27/7/45 - Continuação)

N.de Ordem	Referencia S.G.Q./1a. D.I.E.	Unidade	N.de Volumes	Cubagem (Pés)	Pêso (Lbs.)	Observações
12	Doc. 186.146.23	Cia.P.M.	13	51,4	1016	recondiciona mento, e tro ca, na P.B.S. Referencias: Docs. 171.131.2 e 203.163.119.
13	Doc. 188.148.24 Doc. 191.151.25 Doc. 205.165.32	Cia.Int.	19 1 3	74,612 1,8 21,8	1855 74 520	
14	Doc. 154.14.10 Doc. 156.116.11	Cia.Q.G.	20 4	69,4 6,0	1731 296	
15	Doc. 182.142.21	Cia.Man.	13	58,4	1406	
16	Doc. 160.120.13 Doc. 211.171.35	Q.G.D.I.E.	22 1	88,362 8,8	2328 200	
17	Doc. 193.153.26 Doc. 196.156.28	Q.G.A.D.	18 1	66,8 1,5	1631 70	
18	Doc. 149.109.8 Doc. 144.104.7 Doc. 184.144.22 Doc. 209.169.34 Doc. 216.176.125	S.G.Q.	6 60 3 35 550	34,50 322,2 14,7 152,50 1938,0	492 5640 210 2517 48719	
T O T A L			1580	6634,624	137658	

M.C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
la. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 157.117.95

Italia, 5 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 1º R.I., com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./la. D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./la. D.I.E.e Doc. 158.118.12 de 5/7/45, S.G.Q./la. D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Italia, 5 de julho de
1945

Doc. 158.118.12

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, do 1º R.I., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
16700 a 16719	DANC (5 galões)	Tambores Engradados	1640 (82 cada)	36,80 (1,84 cada)	100 galões DANC
16720 a 16724	96 latas c/ pasta de im pregnação.	Caixotes	430 (86 cada)	14,5 (2,9 cada)	480 latas
16725 a 16730	12 sacos im permeáveis ao gas	Caixotes	288 (48 cada)	10,8 (1,8 cada)	72 sacos
16731	96 latas c/ pasta de im pregnação	Caixote	86	2,9	---
16732 a 16737	172 latas c/pasta de impregnação	Caixotes	1200 (200 cada)	32,4 (5,4 cada)	1032 latas
16738 a 16744	100 Cobertu ras protet.	Caixotes	581 (83 cada)	14,0 (2,0 cada)	700 coberturas protetoras
16745 a 16753	240 Cobertu ras protet.	Caixotes	1350 (150 cada)	48,6 (5,4 cada)	2160 coberturas

(Continua)

(Doc. 158.118.12, S.C.Q./1a. D.I.E., 5/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
16754 a 16766	880 oculos protetores	Caixotes	980 (60 cada)	70,2 (5,4 cada)	11440 oculos
16767 a 16776	296 tubos de pomada prot. M4	Caixotes	2000 (200 cada)	54,0 (5,4 cada)	2960 tubos
16777 e 16778	12 sacos im permeaveis ao gas	Caixotes	96 (48 cada)	3,6 (1,8 cada)	24 sacos
16779 a 16781	120 Filtros c/ poeira	Caixotes	180 (60 cada)	16,2 (5,4 cada)	360 Filtros
16782 a 16785	35 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixotes	1040 (260 cada)	35,2 (8,8 cada)	140 Aparelhos
16786 e 16787	DANC 5 galões	Tambores Engradados	164 (82 cada)	4,8 (2,4 cada)	10 galões
16788	8 Estojos detet. M9	Caixote	30	1,56	---
16789	150 tubos BAL 3 Frascos de desinfetante	Caixote	30	1,68	---
16790	80 tubos de pomada M4 166 Cobertu ras protet.	Caixote	200	5,4	---
16791	12 Ap.Alarme 60 latas c/ pasta de im pregnação 8 Ap.conser tar masc.M4 1 Ap.conser tar masc. Universal	Caixote	230	5,4	---

(Continua)

(Doc. 158.118.12, S.G.Q./1a. D.I.E., 5/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
16792	10 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt. 10 latas c/ pasta de <u>im</u> pregnação. 5 Aparelhos de consertar masc. Mll. 34 latas de tinta detet. M5. 4 mascaras (Serviço) 97 Filtros c/ poeira	Caixote	200	8,8	---
16793	99 21 sacos <u>im</u> permeaveis ao gas	Caixote	60	7,4	---
T O T A L			10785	374,24	94 volumes

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
1a. D. I. E.
S. G. Q.

Italia, 21 de junho de
1945

Doc. 135.95.81

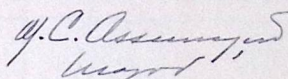
Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 6º R.I., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até 21 do corrente (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D. I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

III - Em tempo, cumpre esclarecer que o volume n. 3072 deixou de ser enviado, do 6º R.I. para o porto de embarque, em vista da declaração junta à relação referente ao volume mencionado.



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 129.89.2. S.G.Q./1º D.T.E. 21/6/45
M.C.A.

L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
Doc. 129.89.2

Italia, 21 de junho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do 6º R.I., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conjunto	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
2800 a 3072	10 mascaras c/gazes, ca da volume	Caixotes	13377 (49 cada)	1528.8 (5.6 cada)	Total de mascaras 2730
3073 a 3088	12 sacos im permeaveis, cada volume	Caixotes	768 (48 cada)	28.8 (1.8 cada)	Total de sacos 192
3089 a 3109	1 lata de agente DANC, cada volume	Engradado	1722 (82 cada)	37.8 (1.8 cada)	Total de latas 21
3125	10 apare- lhos dete- tores	Caixote	55	2.6	Total de aparelhos detetores 10
T O T A L			15922	1598.0	311 volumes

*Relembrado
para embarque
em 21/6/45
[assinatura]*

M. C. Assumpção
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
Doc. 133.93.80

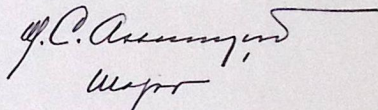
Italia, 21 de junho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexos, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 6º R.I., com material de guerra química - fumígeno e incendiário, em condições de embarque para o Brasil até 21 do corrente (letra d, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 130.90.3.S.G.Q./1ª D.I.E., 21/6/45

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
Doc. 130.90.3

Italia, 21 de junho de
1945

Relação dos volumes contendo granadas de mão (químicas),
pertencentes ao 6º R.I., em condições de embarque.

N.do Volume	Conjunto	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
3110 a 3124	25 granadas	Caixote	1110 (74 cada)	24 (1.6 cada)	375 granadas
3126	25 granadas	Caixote	74	1.6	25 granadas
T O T A L			1184	25.6	16 volumes

Nota: As granadas acima são dos seguintes tipos:

50 granadas fumígenas alaranjadas M18
50 granadas fumígenas amarelas M18
25 granadas fumígenas verdes M18
25 granadas fumígenas vermelhas M18
25 granadas fumígenas HC M8
50 WP M15 (Incendiarias)
175 TH M14 (Incendiarias)

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

*Relacionado
para embarque
em 21/6/45
M.C.A.*

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

Italia, 21 de junho de
1945

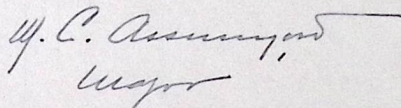
Doc. 136.96.82

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 6º R.I., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até 21 do corrente (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D. I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 131.91.4, S.G.Q./1a. D.I.E., 21/6/45

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
Doc. 131.91.4

Italia, 21 de junho de
1945

U. C. Assunção
Major

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do 6º R.I., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
3201 ✓					
3202 ✓					
3205 ✓					
3206 ✓					
3210 ✓					
a					
3214 ✓					
3217 ✓					
a					
3230 ✓					
3232 ✓	Mascaras				
3233 ✓	contra	Caixotes	4756 ✓	258.3 ✓	Total de mascaras
3235 ✓	gazes		(116 cada)	(6.3 cada)	341 ✓
3236 ✓					
3237 ✓		41			
3240 ✓					
3241 ✓					
3242 ✓					
3243 ✓					
3249 ✓					
3250 ✓					
3252 ✓					
3253 ✓					
3254 ✓					
3255 ✓					
3258 ✓					
3259 ✓					
3281 ✓					

(Continua)

W. C. Assunção
Unipar

(Doc. 131.91.4, S.G.Q., la. D.I.E., 21/6/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
3215 ✓ 3216 ✓ 3231 ✓ 3234 ✓ 3238 ✓ 3239 ✓ 3244 ✓ a 3248 ✓ 3251 ✓ 3256 ✓ 3257 ✓ 3260 ✓ 3261 ✓ a 3271 ✓ 3273 ✓ 3274 ✓ 3276 ✓ 3279 ✓	Mascaras contra gazes	Caixotes 30	3000 ✓ (100 cada)	162 ✓ (5.4 cada)	Total de mascaras 189 ✓
3280 ✓	Mascaras c/ gazes	Caixote	82	5.3	Total de mascaras 10 ✓
3284 ✓	Filtros c/ poeira	Caixote	100	5.4	Total de filtros 99 ✓
3208 ✓	Descontami- nadores	Caixote	116	6.3	Total de descon- taminadores 24 ✓
3204 ✓ 3207 ✓	Descontamina- dores	Caixote	200 (100 cada)	10.8 (5.4 cada)	Total de descon- taminadores 42 ✓
3209 ✓	Descontami- nadores e Aparelhos de alarme	Caixote	116	6.3	12 descontaminado- res. ✓ 13 aparelhos de a- larne. ✓
3200 ✓ 3203 ✓	Descontami- nadores e Suportes	Caixotes	200 (100 cada)	10.8 (5.4 cada)	✓ 37 descontaminado- res. ✓ 56 suportes

(Continua)

(Doc. 131.91.4, S.G.Q., 1a. D.I.E., 21/6/45 - Continuação)

N.º do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
3272 ✓ 3275 ✓ 3278 ✓ 3282 ✓ 3285 ✓	Pasta de im pregnação p/calçado	Caixotes	500 (100 cada)	27 (5.4 cada)	Total de latas de pasta de impregna- ção p/ calçado 634
3277 ✓	Pasta de im pregnação p/calçado	Caixote	400	6.4	Total de latas de pasta de impregna- ção p/calçado 196
3283 ✓	Pomada pro- tectora e Filtro con- tra poeira	Caixote	100	5.4	96 latas de pomada protetora. 30 filtros contra poeira.
	T O T A L		9570 ✓	506 ✓	86 volumes ✓

M. C. Assumpção
Major
 Manoel Campos Assumpção
 Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 201.161.118

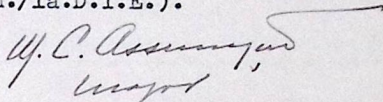
Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 11º R.I., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 202.162.31, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 202.162.31

W. C. Assunção
Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
do 11º R.I., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
17700 a 17724	Agente "DANC" Lata (5 galões cada)	Tambores Engradado	2050 (82 cada)	45,0 (1,8 cada)	Total de DANC: 25 latas 125 galões
17725 a 17726	Sacos imperme- aveis ao gas (12 sacos cada)	Caixote	96 (48 cada)	3,6 (1,8 cada)	Total: 24 sacos
17727 a 17732	Tubos de poma- da protet. M4 (385 tubos cada)	Caixote	720 (120 cada)	37,8 (6,3 cada)	Total: 2310 tubos
17733 e 17734	Ap. descontami- nação 1 1/2 qt. (56 Ap. cada)	Caixote	500 (250 cada)	17,6 (8,8 cada)	Total: 112 Aparelhos
17735 a 17739	Oculos protet. (1200 cada)	Caixote	500 (100 cada)	31,5 (6,3 cada)	Total: 6000 oculos
17740	580 Oculos pro- tetoires. 246 tubos de pomada protet. M4	Caixote	150	6,3	---
17741 a 17753	Coberturas pro- tetas (100 cada)	Caixote	1157 (89 cada)	27,3 (2,1 cada)	Total: 1300 Coberturas
17754 a 17756	Coberturas pro- tetas (320 cada)	Caixote	600 (200 cada)	18,9 (6,3 cada)	Total: 960 Coberturas
17757 a 17758	Latas de pasta de impregnação (210 latas cada)	Caixote	300 (150 cada)	12,6 (6,3 cada)	Total: 420 latas

(Continua)

W. C. Assunção
União

(Doc. 202.162.31, S.G.Q./la. D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
17759 a 17761	Latas de pasta de impregnação (96 latas cada)	Caixote	258 (86 cada)	8,4 (2,8 cada)	Total: 288 latas
17762	253 latas de pasta de im- pregnação. 10 Ap.detet.de gas, M9. 250 tubos de pomada protet. M4	Caixote	250	8,8	---
17763	96 latas pasta de impregnação	Caixote	86	2,8	---
17764 a 17766	Coberturas pro- tectoras (100 cada)	Caixote	267 (89 cada)	6,3 (2,1 cada)	Total: 300 Coberturas
17767	322 Coberturas protetoras	Caixote	200	6,3	---
17768	96 latas pasta de impregnação	Caixote	86	2,8	---
17769	585 Coberturas protetoras. 14 Ap.consertar mascaras M11	Caixote	250	8,8	---
17770	1500 Oculos protetores	Caixote	150	7,4	---
17771	920 Oculos pro- tutores.	Caixote	100	5,9	---
17772	163 latas pasta de impregnação	Caixote	150	5,9	---
17773	225 Filtros c/ poeira	Caixote	200	6,3	---
17774	205 latas de pasta de im- pregnação.	Caixote	250	6,3	---
17775	88 latas pasta impregnação. 800 Oculos pro- tutores.	Caixote	200	6,3	---

(Continua)

(Doc. 202.162.31, S.G.Q./1a. D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
17776	15 Ap. Alarme de gas ML. 1 Ap.consertar mascaras, M8. 10 Ap.descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	250	6,3	---
17777	560 Oculos pro tetoires. 77 tubos poma- da protetora, ML 53 Filtros c/ poeira ML	Caixote	150	6,3	---
T O T A L			8920	295,5	78 volumes

M.C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 197.157.116

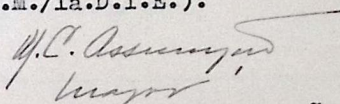
Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do I Grupo, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./la.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./la.D.I.E.).


Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 198.158.29, S.G.Q./la.D.I.E., 15/7/45

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 198.158.29

W.C. Assunção
Major
Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
do I Grupo em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
18700 a 18708	Agente "DANC" Lata (5 galões cada)	Tambores Engradado	738 (82 cada)	16,2 (1,84 cada)	Total: 9 latas de DANC (45 galões)
18709 a 18712	Sacos impermea- veis ao gas (12 cada)	Caixotes	192 (48 cada)	7,2 (1,8 cada)	Total: 48 sacos
18713	10 Ap. alarme de gas 375 Pastas de impregnação.	Caixote	300	8,8	---
18714	488 Coberturas protetoras. 480 Oculos pro- tectores.	Caixote	300	8,8	---
18715	488 tubos de pomada protet. 480 Oculos pro- tectores.	Caixote	200	8,8	---
18716	35 Ap. de des- contaminação de 1 1/2 qt.	Caixote	150	8,8	---
18717	42 Ap. descont. de 1 1/2 qt. 476 Oculos pro- tectores.	Caixote	200	8,8	---

(Continua)

(Doc. 198.158.29, S.G.Q., Ia.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
18718	195 Filtros c/ poeira 5 Ap.détetores de gas M9 5 Ap.consertar masc. M11 2 caixas de giz detetor (12 giz cada caixa)	Caixote	100	6,3	---
T O T A L			2180	73,7	19 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A:
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Italia, 15 de julho de
1945

Doc. 199.159.117

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do I Grupo, com material de guerra química - fu mígeno e incendiário, em condições de embarque para o Brasil a té a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 200.160.30, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 200.160.30

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo granadas de mão (químicas) pertencentes ao I Grupo, em condições de embarque até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
18719	25 granadas de mão fumígena WP - M15	Caixote	70	1,6	---
18720 a 18723	25 granadas de mão incendia- rias M14(cada)	Caixote	280 (70 cada)	6,4 (1,6 cada)	Total: 100 granadas
T O T A L			350	8,0	5 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

Doc. 132.92.79

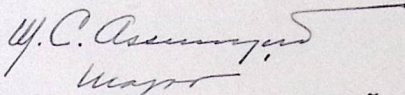
Italia, 21 de junho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do II Grupo, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até 21 do corrente (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D. I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

Referencia: Doc. 134.94.5, S.G.Q./1a. D.I.E., 21/6/45

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
Doc. 134.94.5

Italia, 21 de junho de
1945

W. C. Assunção
Major

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do II Grupo
em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
2100 a 2111	Mascaras c/ gazes	Caixotes	1200 (100 cada)	64.8 (5.4 cada)	Total de mascarar 132
2112 a 2116	Mascaras c/ gazes	Caixotes	350 (70 cada)	27.0 (5.4 cada)	Total de mascarar 30
2117	Mascaras c/ gazes	Caixote	95	5.4	Total de mascarar 10
2118	Mascaras c/ gazes	Caixote	95	6.3	Total de mascarar 17
2119 e 2121	Mascaras c/ gazes	Caixotes	210 (105 cada)	12.6 (6.3 cada)	Total de mascarar 18
2120	Mascaras c/ gazes	Caixote	116	6.3	Total de mascarar 11
2122	Mascaras c/ gazes	Caixote	103	5.4	Total de mascarar 12
2123 2124 e 2146	Mascaras c/ gazes	Caixotes	366 (122 cada)	18.9 (6.3 cada)	Total de mascarar 48

(Continua)

U. C. Acunha
Major

(Doc. 134.94.5, S.G.Q., Ia. D.I.E., 21/6/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
2147	Mascaras c/ gases. Ap. deteto- res. Ap. de con- sertar mas- caras. Ap. water proofing.	Caixote	130	6.3	12 mascararas contra gazes 5 Ap. dejetores de gas 5 Ap. de consertar mascaras 4 Ap. Water-proof.
2148	Filtro con- tra poeira	Caixote	100	5.4	Total de filtros 125
2149	Oculos pro- tetoires	Caixote	120	6.3	Total de oculos 984
2125 a 2145	Mascaras c/ gases	Caixotes	1890 (90 cada)	111.3 (5.3 cada)	Total de mascararas 210
2150	Pomada pro- tetora, M4	Caixote	120	5.4	Total de tubos 311
2151	Pasta de impregna- ção para calçado	Caixote	170	6.3	Total de latas 254
2152	Pasta de impregna- ção para calçado	Caixote	140	5.4	Total de latas 162
2153	Cobertura protetora	Caixote	130	5.4	Total de coberturas 246
2154	Cobertura protetora	Caixote	120	5.4	Total de coberturas 201
2156	Agente DANC Sacos Imp. ao gas	Caixote	160	6.3	2 latas de Agente "DANC" (10 galões) 14 sacos imperm. ao gas

(Continua)

(Doc. 134.94.5, S.G.Q., la. D.I.E., 21/6/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Peso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
2155	Ap.de alar- me e Ap. de descontami- nação de 1 1/2 qt.	Caixote	200	6.3	10 aparelhos de alarme. 33 aparelhos de descontaminação de 1 1/2 qt.
2157	Pomada pro- tutora, M ₄ Pomada pro- tutora para os olhos Sacos imp. ao gas	Caixote	100	5.4	63 tubos de pomada protetora M ₄ . 100 tubos de poma- da protetora para os olhos. 9 sacos impermea- veis ao gas.
2158 a 2165	Agente "DANC"	Engradados	656 (82 cada)	13.4 (1.8 cada)	Total de latas 8 latas "DANC" (40 galões)
T O T A L			6571	335.3	66 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão
Doc. 175.135.105

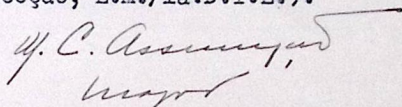
Italia, 12 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do III Grupo, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. n. 176.136.18, S.G.Q./1a.D.I.E., de 12/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 176.136.18

W. C. Assunção
maior

Italia, 12 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
do III Grupo em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
19300	57 Ap.descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	200	8,8	---
19301	352 Coberturas protetoras. 2 Ap.detetores de gas M9. 316 oculos pro tetores.	Caixote	450	8,8	---
19302	509 tubos de pomada protet. M4. 704 oculos pro tetores.	Caixote	150	8,8	---
19303	7 Ap.de alarme de gas 4 Ap.descont. de 1 1/2 qt. 28 sacos imper meaveis ao gas 101 Filtros c/ poeira, M1. 25 Funis p/Ap. descontaminação de 1 1/2 qt.	Caixote	150	8,8	---
19304	13 mascaras c/ gases diaf. 9 mascaras c/ gases (tipo de serviço)	Caixote	100	8,8	---

(Continua)

(Doc. 176.136.18, S.G.Q./la. D.I.E., 12/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
19305	10 mascaras c/ gases diaf.	Caixote	100	5,75	---
19306	10 mascaras c/ gases (tipo de serviço).	Caixote	100	5,75	---
19307 a 19313	1 lata de DANC (5 galões cada)	Tambores Engradado	574 (82 cada)	12,6 (1,8 cada)	Total: 7 latas de DANC (35 galões)
19314	10 sacos imper meaveis ao gas	Caixote	48	1,8	---
19315	10 mascaras c/ gases (tipo de serviço).	Caixote	100	5,75	---
19316	10 mascaras c/ gases (diaf.)	Caixote	100	5,75	---
19317	342 latas de pasta de im- pregnação pa- ra calçado. 26 latas de tinta detet.	Caixote	200	8,8	---
19321	7 mascaras c/ gases (tipo de serviço).	Caixote	100	7,4	---
T O T A L			2372	97,60	19 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 175.135.105, S.G.Q./la.D.I.E. de 12/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 177.137.106

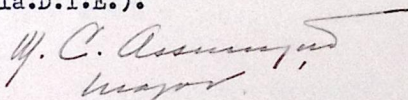
Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do III Grupo, com material de G.Q., - fumígeno e incendiario, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra d, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc.178.138.19, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão
Doc. 178.138.19

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo granadas de mão (químicas),
pertencentes ao III Grupo, em condições de embarque até a presente
data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
19318 e 19319	25 granadas in cendiarias M14 (cada)	Caixote	148 (74 cada)	3,0 (1,5 cada)	Total: 50 granadas M14
19320	19 granadas de fumaça WP M15	Caixote	30	1,5	---
T O T A L			178	4,5	3 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 180.140.107

Italia, 12 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do IV Grupo, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 179.139.20, S.G.Q./1a.D.I.E. de 12/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 179.139.20

W. C. Assunção
Italia, 12 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do IV Grupo em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
19900 a 19903	1 lata de Agen- te DANC (5 ga- lões cada)	Tambor Engradado	328 (82 cada)	7,2 (1,8 cada)	Total de DANC: 20 galões
19904	380 Coberturas protetoras	Caixote	200	7,4	---
19905	1 lata de Agen- te DANC (5 gal.)	Tambor Engradado	82	1,8	---
19906	431 tubos de po- mada protetora M1 36 Coberturas protetoras	Caixote	200	7,4	---
19907	247 latas de pasta para im- pregnação	Caixote	250	7,4	---
19908 e 19909	10 mascaras c/ diafragma M1	Caixote	100 (50 cada)	3,0 (1,5 cada)	Total 10 mascaras
19910	169 Filtros c/ poeira M1. 3 estojos detet. de gas M9. 4 Ap.de conser- tar mascara M11. 600 oculos pro- tetoires.	Caixote	150	7,4	---

(Continua)

(Doc. 179.139.20, S.G.Q./1a.D.I.E., 12/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
19911	1720 oculos protetores	Caixote	150	7,4	----
19912	13 mascaras c/ gases (tipo de serviço). 3 Ap. desconta- minação 1 1/2 qt	Caixote	150	7,4	----
19913	12 mascaras c/ gases (tipo de serviço). 4 mascaras c/ gases, M3.	Caixote	150	7,4	----
19914	12 mascaras c/ gases, M3	Caixote	150	7,4	----
19915	12 mascaras c/ gases, M3	Caixote	150	6,4	----
19916	6 mascaras c/ gases, M3	Caixote	100	6,4	----
19917 e 19918	6 latas de Agente DANC (5 gal.cada)	Tambores Engradado	500 (250 cada)	10,8 (5,4 cada)	Total: 30 galões de Agente DANC
T O T A L			2332	87,6	19 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. n. 180.140.107, S.G.Q./1a.D.I.E. de 12/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 152.112.92

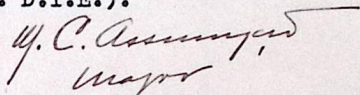
Italia, 4 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do 9º B.E., com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até 4 do corrente (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E. e Doc. 150.110.9, 4/7/45, S.G.Q./1a. D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 150.110.9

J. C. Assunção
maior

Italia, 4 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de
G.Q., do 9º B.E., em condições de embarque, até a presente data.

N.º do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
20500 a 20511	DANC (5 galões)	Tambores Engradados	984 (82 cada)	22,08 (1,84 cada)	60 galões de DANC
20512 e 20513	230 envelopes de oculos protet.	Caixotes	200 (100 cada)	10,8 (5,4 cada)	460 envelopes com 4 oculos protetores cada
20514	10 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	74	3,73	---
20515	18 Aparelhos descont. 1 Ap. Alar-me 1 Kit Chem. 1 Ap. detet. M9	Caixote	74	3,73	---
20516	101 latas de Impregnite	Caixote	86	2,9	---
20517	141 latas de pasta de Im-pregnação. 4 estojos de reparação	Caixote	74	3,73	---

(Continua)

(Doc. 150.110.9, S.G.Q./1a. D.I.E., 4/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
20518 e 20519	96 latas c/ pasta de im pregnação.	Caixotes	172 (86 cada)	5,8 (2,9 cada)	192 latas c/pasta de impregnação
20520	10 mascaras c/gases	Caixote	100	5,4	---
20521	4 mascaras 6 Filtros c/poeira 3 Detetores de gas M9 6 Ap.de Alar me 36 Cobertu- ras protet.	Caixote	100	5,4	---
20522	256 tubos de pomada protetora	Caixote	100	5,4	---
20523	96 latas c/ pasta de im pregnação	Caixote	86	2,9	---
20524	41 latas c/ pasta de im pregnação. 37 latas de tinta detet. 66 tubos de pomada prot.	Caixote	100	5,4	---
20525 a 20527	12 sacos im permeaveis ao gas	Caixote	144 (48 cada)	5,4 (1,8 cada)	36 sacos impermea- veis ao gás
20528	229 tubos de pomada protetora	Caixote	61,6	2,86	---
20529	12 sacos im permeaveis ao gas	Caixote	48	1,8	---

(Continua)

(Doc. 150.110.9, S.G.Q./1a. D.I.E., 4/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
20530	224 tubos de pomada protetora	Caixote	61,6	2,86	---
20531	94 Filtros c/ poeira	Caixote	61,6	2,86	---
20532	600 olhos protetores	Caixote	61,6	2,86	---
20533	175 cobertu ras protet.	Caixote	61,6	2,86	---
20534	172 Cobertu ras protet.	Caixote	61,6	2,86	---
20535	270 Cobertu ras protet.	Caixote	67	4,3	---
20536	200 latas c/ pasta de im pregnação	Caixote	67	4,3	---
20537	12 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	71	2,4	---
20538	28 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	82	6,0	---
T O T A L			2998,6	117,91	39 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 164.124.99

Italia, 6 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do Btl. de Saúde, com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 165.125.15, S.G.Q./1a. D.I.E. de 6/7/45.

F. E. B.
la. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 165.125.15

Italia, 6 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q. do
1ª Btl. de Saúde, em condições de embarque até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
20800	Mascaras c/ gases tipo serviço	Caixote	100	5,4	10 mascaras c/ gases (tipo de serviço)
20801	Aparelho de descontami- nação	Caixote	250	8,8	55 Aparelhos de descont. 1 1/2 qt.
20802	Pomada prot. M1 Coberturas protetoras Oculos prot.	Caixote	250	8,8	271 tubos de po- mada protetora, M1 245 Coberturas protetoras. 616 oculos prot.
20803	Ap.detetor de gas M9 Ap.Alarme Pasta de im- pregnação Ap.conser- tar masc. M11 Filtros c/ poeira M1	Caixote	250	8,8	5 Ap.detetor de gas M9. 6 Ap.de alarme. 166 latas de pas- ta de impregnação 1 Ap.de consertar mascara, M11 Filtros contra poeira M1 (128)
20804 a 20825	Agente DANC	Engradado	1804 (82cada)	39,6 (1,8 cada)	22 latas de DANC (110 galões)
T O T A L			2654	71,4	26 volumes

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 166.126.100

Italia, 6 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do Esquadrão de Reconhecimento, com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a. D.I.E.).

Waldy de Bimac Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 167.127.16

Ubirama e Silva
Cap. Adj. do S.G.Q.

Italia, 6 de julho de
1945

Relação dos volumes contendo material de guerra química, do Esquadrão de Reconhecimento, em condições de embarque até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21100	Sacos impermeáveis ao gas	Caixote	48	1,8	Total de sacos: 12 sacos impermeáveis ao gas
21101 a 21105	Agente DANC	Engradado	410 (82 cada)	9,0 (1,8 cada)	Total de latas: 5 latas de DANC (25 galões)
21106	Mascaras c/ gases (tipo serviço) Filtros c/ poeira M1	Caixote	150	8,8	20 mascararas contra gases (tipo serviço) 139 Filtros contra poeira M1
21108	Pasta de impregnação. coberturas protetoras Pomada protetora para os olhos Tinta detet. Ap. detetor de gas M9 Oculos prot.	Caixote	150	8,8	113 latas de pasta de impregnação. 63 coberturas protetoras. 50 tubos de pomada p/os olhos. 24 latas de tinta detetora. 1 aparelho det. de gas M9. 632 oculos protet.

(Continua)

(Doc. 167.127.16, S.G.Q., Ia.D.I.E., 6/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21107	Coberturas protetoras Ap.de desconta- taminação de 1 1/2 qt. Pomada pro- tectora M4	Caixote	150	8,8	63 cobertuas prot. 47 Ap.de desconta- taminação 1 1/2 qt. 130 tubos de poma- da protetora M4
21109	Mascaras c/ gases diafragma	Caixote	100	5,4	9 mascarar contra gases-diafragma
T O T A L			1008	42,6	10 volumes

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A:
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 161.121.97

Italia, 4 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia. de Transmissões, com material de G. Q., em condições de embarque para o Brasil até a presente data, (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. do S.G.Q. pelo Sr.
Mandol Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 162.122.114, S.G.Q./1a.D.I.E. de 4/7/45

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Wbima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Maj. Chate do S.G.Q.
Italia, 4 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q. da
Cia. de Transmissões, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21300 a 21308	Agente DANC	Tambor Engradado	738 (82 cada)	16,2 (1,8 cada)	9 latas de DANC (45 galões)
21309	Ap.descont. de 1 1/2 Suportes pa ra Ap.desc. Pasta de im pregnação. Ap.Alarme Tinta detet. Sacos imper meavejs ao gas Envelopes de oculos prot.	Caixote	250	8,8	17 Ap.descontamina ção de 1 1/2 qt. 3 Suportes para Ap. de descontaminação 157 latas de pasta de impregnação. 2 Ap.de Alarme gas 33 latas de tinta detetora. 4 sacos imp.ao gás 104 envelopes de oculos protetores
21310	Pomada pro tutora M4 Filtros con tra poeira M1 5 mascaras c/gases diafragma 1 Ap.detet. M9	Caixote	200	8,8	95 tubos de pomada protetora M4. 99 Filtros contra poeira M1. 5 mascaras contra gases diafragma 1 Aparelho detetor de gas M9
21311 e 21312	Mascaras c/ gases dia fragma (10 em cada)	Caixotes	200 (100 cada)	10,8 (5,4 cada)	Total de mascaras 20 mascaras contra gases diafragma

(Continua)

(Doc. 162.122.14, S.G.Q./1a. D.I.E., 4/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21313	4 mascaras c/gases (diafragma) 1 mascara c/gases (tipo serv.) 1 Ap.de con- sertar mas- cara, M11 4 Funis p/ Ap.descont. de 1 1/2 qt. 4 Aparelhos Water-proof. 400 oculos protetores	Caixote	120	7,4	---
T O T A L			1408	52,0	14 volumes

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

L.J.

F.E.B.

1a. D.I.E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 206.166.121

Italia, 18 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia de Transmissões, com material de guerra química em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E. M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E. e Doc. 207.167.33 de 18/7/945, S.G.Q./1a.D.I.E.).

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. do S.G.Q. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F.E.B.

1a. D.I.E.

S. G. Q.

e

Doc. 207.167.33

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, da Cia de Transmissões em condições de embarque, até a presente data.

N. do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Peso (Lbs)	Cubagem (Pés)	Observações
21314 a 21318	10-Mascaras c/ gases, tipo serviço (cada)	Caixotes	400 (80 cada)	26,5 (5,3 cada)	Total de mas- caras 50
21319	13-Mascaras c/ gases, tipo serviço	Caixote	120	7,4	Total de mas- caras 10
T O T A L			520	33,9	6 Volumes

Elidyr de Lima Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
A.P.S.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 185.145.110

Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Tem.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia.de Policia, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.)

M. C. Assumpção
Major
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 186.146.23, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 186.146.23

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
da Cia. de Policia, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21500 a 21507	10 mascaras c/ gases (tipo de serviço)(cada)	Caixote	640 (80 cada)	42,4 (5,3 cada)	Total 80 mascaras
21508 a 21511	Agente "DANC" Lata (5 galões)	Tambores Engradado	328 (82 cada)	7,2 (1,8 cada)	Total 4 latas (20 galões)
21512	12 sacos imperme- meaveis ao gas	Caixote	48	1,8	---
T O T A L			1016	51,4	13 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 185.145.110, S,G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.

1a.D.I.E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 187.147.111

Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia. de Intendencia, com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A. Referencia: Doc.188.148.24, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 188.148.24

W.C. Assunção
Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., da Cia. de Intendencia, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21710 e 21711	12 sacos impermeáveis ao gas (cada)	Caixote	96 (48 cada)	3,6 (1,8 cada)	Total: 24 sacos
21700 a 21709	Agente "DANC" Lata (5 galões cada)	Tambores Engradado	820 (82 cada)	18,0 (1,8 cada)	Total: 10 latas (50 galões)
21712	34 Ap.descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	286	13,7	---
21713	96 latas de pasta de im- pregnação.	Caixote	86	2,912	---
21714	192 tubos de pomada protet. ML	Caixote	100	6,3	---
21715	100 Filtros c/ poeira ML	Caixote	57	3,7	---
21716	13 mascaras c/ gases (tipo de serviço)	Caixote	110	8,8	---
21717	29 mascaras c/ gases (tipo de serviço).	Caixote	150	8,8	---

(Continua)

(Doc. 188.148.24, S.G.Q., Ia.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.º do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21718	5 mascaras c/ gases (tipo de serviço). 1 Ap.de alarme de gas. 1 Ap.de conser tar masc. Mll. 1 Ap.detetor de gas, M9. 4 Ap.para mas- caras, a prova de agua. 96 latas de pasta de im- pregnação. 200 Coberturas protetoras.	Caixote	150	8,8	---
T O T A L			1855	74,612	19 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 190.150.113

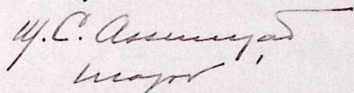
Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexa, a relação correspondente ao conteúdo de um volume, da Cia. de Intendencia, com material de guerra química - fumígeno e incendiario, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

II - O numero relativo ao documento acima referido consta da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 191.151.25, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 191.151.25

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo granadas de mão (químicas),
pertencentes a Cia. de Intendencia, em condições de embarque a-
té a presente data.

N.do Volume	Conteudo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21719	25 garanadas incendiarias M14	Caixote	74	1,8	---

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q. e Gestão
Doc. 204.164.120

Italia, 18 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M

I - Remeto-vos, anexas as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia de Intendencia, com material de guerra química em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.). e Doc. 205.165.32 de 18/7/945, S.G.Q./1a.D.I.E.

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
A.P.S.

F. E. B.
la. D.I.E.
S.G.Q. e Gestão
Doc. 205.165.32.

Italia, 18 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, da
Cia de Intendencia, em condições de embarque até a presente data.

N.º do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Peso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
21720	24. Filtros c/ poeira M1 17. Ap. des. contaminação 18. Tubos de pomada prot. M4. 20. Latas pas- ta de impre- gnação para calçado 3. Mascaras c/gases, dia- fragma 13. Mascaras c/gases, ti- po serviço	Caixote	250	8,8	Filtros contra poeira M1 Ap. de descontami- nação de 1 1/2 qt. Tubos de pomada protetora, M4 Latas de pasta de impregnação para calçado Mascaras contra gases, tipo dia- fragma Mascaras contra gases, tipo de serviço
21721	18. Mascaras c/gases, ti- po serviço	Caixote	150	6,7	Mascaras contra gases, tipo de serviço
21722	14. Mascaras c/gases, Ti- po serviço	Caixote	120	6,3	Mascaras contra gases, tipo de serviço
T O T A L			520	21,8	3 Volumes

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Mandel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
A.P.S.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 153.113.93

Italia, 4 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia. do Q.G., com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil até 4 do corrente (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E. e Doc. 154.114.10, 4/7/45, S.G.Q./1a. D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la. D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Doc. 154.114.10

W.C. Assumpção
maior

Italia, 4 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, da Cia. do Q.G., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
De 22100 a 22109	DANC 5 galões	Tambores Engradados	820 (82 cada)	18,4 (1,84 cada)	50 galões DANC
22110	100 tubos de pomada prot. 156 Cobertu ras protet.	Caixote	100	5,4	---
22111	96 latas c/ pasta de im pregnação. 24 latas de tinta det. 1 Ap.detet. M9 84 tubos de BAL 1 Ap.Alarme	Caixote	100	5,4	---
22112	780 olhos protetores	Caixote	60	5,4	---

(Continua)

(Doc. 154.114.10, S.G.Q./1a. D.I.E., 4/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22113 a 22114	5 mascaras c/diafragma	Caixotes	160 (80 cada)	10,8 (5,4 cada)	10 mascaras com diafragma
22115	100 Cobertu ras protet.	Caixote	83	2,0	---
22116	18 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	150	7,4	---
22117	15 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	150	7,4	---
22118	12 sacos im permeaveis ao gas	Caixote	48	1,8	---
22119	93 latas c/ pasta de im pregnação. 54 Filtros c/ poeira 52 oculos protetores	Caixote	60	5,4	---
T O T A L			1731	69,4	20 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 155.115.94

Italia, 4 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia. do Q.G., com material de G.Q., - fumígeno e incendiario, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra d, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos aos volumes acima referidos constam da relação geral respectiva, tambem anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E. e Doc. 156.116.11, de 4/7/45, S.G.Q./1a. D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 156.116.11

Italia, 4 de julho de
1945

Relação dos volumes contendo granadas de mão
(químicas), pertencentes à Cia. do Q.G., em condições de embarque.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22120 e 22121	25 Granadas incendiarias A.N. - M114	Caixotes	148 (74 cada)	3,0 (1,5 cada)	50 Granadas incendiarias
22122 e 22123	25 Granadas WP M15	Caixotes	148 (74 cada)	3,0 (1,5 cada)	50 Granadas WP
T O T A L			296	6,0	4 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 181.141.108

Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, da Cia. de Manutenção, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a. D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 182.142.21, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
I.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 182.142.21

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
da Cia. de Manutenção, em condições de embarque, até a presente da
ta.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22400 a 22407	Agente "DANC" 1 lata (5 galões)	Tambores Engradado	656 (82 cada)	14,4 (1,8 cada)	Total 8 latas de DANC (40 galões)
22408 a 22411	Mascaras contra gases tipo ser viço (29 cada)	Caixotes	600 (150 cada)	35,2 (8,8 cada)	Total 116 mascararas
22412	10 mascararas c/ gases -(Diaf.) 4 mascararas c/ gases (tipo de serviço) 28 Filtros c/ poeira. 1 Ap.detetor de gas M9. 1 Ap.de alarme de gas 85 latas de pas ta de impregna ção. 5 Suportes de Ap.descont. de 1 1/2 qt. 104 tubos de pomada protet. MI	Caixote	150	8,8	---
T O T A L			1406	58,4	13 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 159.119.96

Italia, 4 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do Q.G. da D.I., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a.D.I.E.).

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 160.120.13, S.G.Q./1a.D.I.E. de 4/7/45.

M.C.A.
L.J.

W. Lima e Silva
Cap. Adj. do S.G.Q.

F. E. B.

1a.D.I.E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 160.120.13

Italia, 4 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do
Q.G. da D.I., em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22600 a 22605	10 mascaras c/ gases	Caixotes	600 (100 cada)	32,4 (5,4 cada)	60 mascaras
22606	11 mascaras c/ gases	Caixote	100	5,4	---
22607	10 mascaras c/ gases	Caixote	100	5,75	Total de mascaras 10 (diâfragma)
22608	17 Aparelhos de descont. de 1 1/2 qt. 1 mascara c/ gases tipo serv. 14 Filtros c/poeira Ml 149 Cobertu ras protet. 580 oculos protetores	Caixote	250	8,8	---

(Continua)

(Doc. 160.120.13, S.G.Q./1a.D.I.E., 4/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22609	1 Ap. de consertar mascara M11 1 Ap. Alarme 1 Ap. descon- taminação de 1 1/2 qt. 230 tubos de pomada prot. M1 175 latas de pasta de im- pregnação. 20 Cobertu- ras protet. 9 Filtros c/poeira M1	Caixote	250	8,8	---
22610	Sacos imper- meáveis ao gás (46)	Caixote	120	6,3	46 sacos
22611	96 latas de pasta de im- pregnação p/calçado	Caixote	88	2,912	---
22612 a 22621	1 lata de DANC (5 galões)	Engradado	820 (82 cada)	18,0 (1,8 cada)	10 latas de DANC (50 galões)
T O T A L			2328	88,362	22 volumes

W. Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão
Doc. 210.170.123

Italia, 24 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do Q.G. da D.I., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D. I. E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 211.171.35, S.G.Q./1a.D.I.E. de 24/7/45.

M.C.A.
A.P.S.

F. E. B.

la. D. I. E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 211.171.35

Italia, 24 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
do Q.G. da D.I., em condições de embarque, até a presente data.

N. do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22622	28-Mascaras con tra gases, tipo serviço	Caixote	200	8,8	-

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 192.152.114

Italia, 15 de julho
de 1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, do Q.G. da A.D., com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E..

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 193.153.26, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão
Doc. 193.153.26

U.C. Assunção
Major
Italia, 15/7/1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, do
Q.G. da A.D. em condições de embarque, até a presente data.

N.º do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22810	33 Filtros c/ poeira M1 696 Oculos pro tectores 3 Ap.de Alarme de gas 133 Coberturas protetoras 1 Ap.detetor de gas M9 24 latas tinta detetora 173 tubos de pomada prot. p/os olhos 1 caixa de giz detetor (12 giz) 132 tubos de pomada prot. M4	Caixote	250	8,8	---
22800 a 22809	Agente "DANC" Lata (5 galões cada)	Tambores Engradado	820 (82 cada)	18,0 (1,8 cada)	DANC 10 latas (50 galões)
22811 a 22814	10 mascaras c/ gases (tipo de serviço)	Caixote	196 (49 cada)	21,2 (5,3 cada)	Total de mascaras 40

(Doc. 193.153.26, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22815	9 mascaras c/ gases (tipo diafragma)	Caixote	83	6,3	---
22816	100 Filtros c/ poeira	Caixote	57	3,7	---
22817	30 Ap.de des- contaminação de 1 1/2 qt. 1 mascaras c/ gases (Diafrag)	Caixote	225	8,8	---
T O T A L			1631	66,8	18 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
la.D.I.E.

S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 195.155.115

Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexa, a relação correspondente ao volume, do Q.G. da A.D., com material de guerra química - fumígeno e incendiário, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./la.D.I.E.).

II - Os numeros relativos a documentação acima referida constam da relação geral respectiva, também anexa (letra a, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./la.D.I.E.).

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 196.156.28, S.G.Q./la.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 196.156.28

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo granadas de mão (químicas),
pertencentes ao Q.G. da A.D., em condições de embarque até a pre-
sente data.

N.do Volume	Conteudo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
22818	25 granadas incendiarias M14	Caixote	70	1,5	---

M. C. Assumpção
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 145.105.88

U. C. Assunção
Major

Italia, 1 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, com material de guerra química, em condições de embarque para o Brasil na presente data.

II - O material correspondente aos volumes citados achava-se faltando no Depósito de Material em Transito, em Livorno, por ter sido entregue indevidamente, pelo mesmo Depósito, ao 6º R.I. quando aquela Unidade retirou de lá o material de G. Q. que lhe pertencia. O material em questão, foi agora, encontrado excedendo no Regimento mencionado, recolhido por este Serviço ao Depósito de Material em Napoles e devidamente embalado para embarque.

III - Devendo o Depósito de Material em Transito, de Livorno, ser extinto em vista do embarque da F.E.B. para o Brasil, os volumes acham-se marcados (na parte referente à Unidade) sim-

(Doc. 145.105.88, S.G.Q./1a. D.I.E., 1/7/45 - Continuação)

plesmente com S.G.Q./1a. D.I.E. e numerados de 40001 a 40060, conforme instruções verbais da Sub-Secção de Material dessa Secção.

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 144.104.7, de 1/7/45, S.G.Q./1a. D.I.E.

M.C.A.

L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Italia, 1 de julho de
1945

Doc. 114.104.7

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do Depósito de Material em Transito, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
De 40001 a 40018	10 mascaras contra gás	Caixotes	1140 (80 cada)	95,4 (5,3 cada)	Total de mascaras 180
De 40019 a 40060	10 mascaras contra gás	Caixotes	4200 (100 cada)	226,8 (5,4 cada)	Total de mascaras 420
T O T A L			5640	322,2	60 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 148.108.90

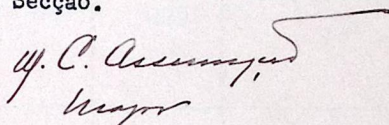
Italia, 3 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, com material de G.Q., em condições de embarque para o Brasil na presente data.

II - O material em questão acha-se nas mesmas condições do material de que trata o Doc. 145.105.88, de 1/7/45, S.G.Q./1a. D.I.E. enviado a essa Secção.



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.
e
Gestão

Doc. 149.109.8

Italia, 3 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de G.Q., do Depósito de Material em Transito, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
De 40061 a 40065	10 mascaras contra ga- ses tipo diafragma	Caixotes	410 (82 cada)	28,75 (5,75 cada)	Total de mascaras 50
40066	8 mascaras tipo diaf. 2 mascaras tipo serv.	Caixote	82	5,75	Total de mascaras 10
T O T A L			492	34,50	6 volumes

M. C. Assumpção
Major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 183.143.109

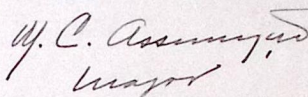
Italia, 15 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten.Cel. Chefe da 4a.Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, com material de G.Q., do Depósito de Material em Transito, em condições de embarque para o Brasil na presente data (letra b, item V, Nota de Serviço n. 33A, 4a.Secção, E.M./1a.D.I.E..

II - O material em questão acha-se nas mesmas condições do material de que trata o Doc. 145.105.88, de 1/7/45, S.G.Q./1a.D.I.E. enviado a essa Secção.



Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 184.144.22, S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 184.144.22

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química,
do Depósito de Material em Transito, em condições de embarque, até
a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
40067 e 40068	10 mascaras c/ gases tipo de serviço (cada)	Caixotes	160 (80 cada)	11,50 (5,75 cada)	Total: 20 mascaras
40069	5 mascaras c/ gases, tipo de serviço	Caixote	50	3,2	---
T O T A L			210	14,70	3 volumes

M. C. Assumpção
major

Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

M.C.A.

F.E.B.

1a. D.I.E.

S. G. Q.

e

Gestão

Doc. 208.168.122

Italia, 19 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Snr. Ten. Cel. Chefe da 4a. Secção do E.M.

I - Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, com material de guerra química, do Depósito de Material em Transito, em condições de embarque para o Brasil até a presente data (letra b, item V, Nota de serviço n. 33A, 4a. Secção, E.M./1a. D.I.E.).

II - O material em questão acha-se nas mesmas condições do material de que trata o Doc. 145.105.88, de 1/7/45, S.G.Q. 1a. D.I.E. enviado a essa Secção.

Waldy de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. 209.169.34, S.G.Q./1a.D.I.E., 19/7/45.

M.C.A.

A.P.S.

F. E. B.
1a. D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 209.169.34

Italia, 19 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, do Depósito de Material em Transito em condições de embarque, até a presente data.

N. do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pes)	Observações
40070 a 40099	10-Ap.de descontaminação, 1 1/2 qt., M2 (cada)	Caixotes	2100 (70 cada)	112,50 (3,75 cada)	Total de Aparelhos 300
40100	10-Aparelhos alarme de gas, M1	Caixote	65	1,4	-
40101	43-Filtros contra poeira, M2	Caixote	30	1,4	-
40102	32-Funis grandes	Engradado	200	17,3	-
40103	1-Ap. alarme de gás, M1 1-Ap. descontaminação de 1 1/2 qt. 4-Ap. detetores de gases, M9	Caixote	42	1,4	-
40104	10-Mascaras c/gases, tipo de serviço	Caixote	80	5,3	-
T O T A L			2517	152,50	35 Volumes

Waldyr de Lima e Silva
Cap. Adj. pelo Sr.
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

F. E. B.
1a.D.I.E.
S. G. Q.

e
Gestão

Doc. 216.176.125

Italia, 27 de julho de
1945

Memorandum

Do Major Chefe do Serviço de Guerra Química
Ao Sr. Major Chefe da 4a. Secção do E.M.

Remeto-vos, anexas, as relações correspondentes ao conteúdo de cada volume, com material de G.Q., do Depósito de Material em Transito, entregue ao Depósito de Intendencia, em Livorno, para embarque.

M. C. Assumpção
Major
Manoel Campos Assumpção
Major, Chefe do Serviço

Referencia: Doc. s/n., D.M.T., S.G.Q./1a.D.I.E., 15/7/45.

M.C.A.
L.J.

la.D.I.E.

Dep. Int.

D. M. T.

Secção de Guerra química

Parte n. 2

Livorno, 26 de julho de 1945

Do 1.º Ten. Antonio de Padua

Vieira Costa

Ao Sr. Major Chefe do Serviço
de Guerra química da F.E.B.

I - Anexos; remeto-vos as fichas correspondentes aos volumes, numerados de 40330 a 40649, do Material de Guerra química do D.M.T., entregues para embarque no navio "D. Pedro II", em 16 do corrente;

II - As citadas fichas foram feitas, de acordo com a vossa ordem verbal, afim de completar a documentação a ser enviada à 4a. Secção do E.M./la.D.I.E., conforme Ordem de Serviço n. 33A, da mesma Secção;

III - Cumpre esclarecer-vos que os volumes, correspondentes às fichas em foco, não levaram copias das mesmas, em vista de os motivos expostos na parte n. 1, de 22 de julho de 1945, enviada por mim ao S.G.Q./la.D.I.E..

Antonio de Padua Vieira Costa
1.º Ten. of de J. Q. do D.M.T.

L.J.

IV - Inicialmente, a proporção que iam sendo elaborados os volumes, iam sendo também, produzidas as fichas respectivas (tanto para os volumes de envelopes original existentes, como para os de envelopes não original), o que foi feito de número 40330 a 40339, não sendo utilizadas todas as fichas que, pelo Sr. Major Chefe, foram encaminhadas, outras mais que ainda não chegaram.

(continua)

F. E. B.
la.D.I.E.
S. G. Q.
D. M. T.

Italia, 15 de julho de
1945

Relação dos volumes, contendo material de guerra química, do Depósito de Material em Transito, em Livorno, em condições de embarque, até a presente data.

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
40100 a 40277	96 latas de pasta de im pregnação em cada volume.	Caixotes	17010 (90 cada)	52,8 (2,9 cada)	Total: 17228 latas
40278 a 40290	Pasta de im pregnação (96 latas cada)	Caixotes	1339 (103 cada)	44,2 (3,4 cada)	Total: 1248 latas
40291 a 40303	Pasta de im pregnação (192 latas cada)	Caixotes	2340 (180 cada)	75,4 (5,8 cada)	Total: 2496 latas
40304	Tinta dete- tora (112 latas)	Caixotes	63	2	---
40305	Aparelho de consertar mascara M11 (46 Ap.)	Caixote	20	1	---
40306	341 válvulas 683 discos de borracha	Caixote	14	1	---
40307 a 40329	Sacos imper meavejs ao gas (12 sacos cada)	Caixotes	1104 (48 cada)	41,4 (1,8 cada)	Total: 156 sacos
40330 a 40341	Traqueias p/mascara (45 cada)	Caixote	600 (50 cada)	20 (1,6 cada)	Total: 540 Traqueias

(Continua)

*A. Vieira
Neten.*

(Doc. s/n, D.M.T., S.C.Q./la.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	observações
40342 a 40347	Ap.de descont. de 1 1/2 qt. (10 cada)	Caixotes	474 (74 cada)	20 (3,6 cada)	Total:
40348 a 40356	Peças faciais p/ mascara diafrag. (48 cada)	Caixotes	675 (75 cada)	50 (5,5 cada)	60 Aparelhos Total:
40357 a 40363	Acessorios p/ diafragma	Caixotes	658 (94 cada)	32 (4,5 cada)	432 peças
40364	Ap.de descont. de 1 1/2 qt. (6) 4 Ap.de conser- tar mascara MLL 2 Coberturas pro- tectoras indivi- dual. 1 Ap, detetor de gas M9. 18 latas pasta impregnacao.	Caixote	100	3	---
40365 a 40368	Cobertura prote- tora individual (100 cada)	Caixotes	356 (89 cada)	8 (2 cada)	Total: 400 Coberturas
40369 a 40376	Ap.de descont. de 1 1/2 qt. (6 em cada)	Caixotes	760 (95 cada)	30 (3,75 cada)	Total: 48 Aparelhos
40377 a 40587	Agente "DANC" Latas de 5 galões	Tambores Engradado	17302 (82 cada)	40,1 (1,9 cada)	Total: 211 latas de 5 galoes
40588	41 suportes p/ Ap.de descont. de 1 1/2 qt. 27 Funis para os suportes referi- dos. 4 Ap, de alarme de gas, ML 19 Filtros con- tra poeira, ML	Caixote	60	5	---
40589	18 Ap.de alarme de gas, ML	Caixote	128	3	---

(Continua)

A. Vieira
Potem

(Doc. s/n., D.M.T., S.G.Q./la.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
40590	Elastico p/mas- cara.	Caixote	43	2	---
40591	40 Bombas W/10 com bateria p/ Ap.deteotr M9	Caixote	54	2	---
40592 a 40594	Bolsa p/mascara de gas (Um c/250) (Dois c/170 ca- da)	Caixote	276 (89 cada)	11 (3,6 cada)	Total: 590 Bolsas
40595 a 40596	Oculos p/masca- ra (Uma c/ 290) (Uma c/ 560)	Caixote	100 (50 cada)	7 (3,5 cada)	Total: 850 Oculos
40597	150 Estojos de borracha. 200 tubos de po mada protetora.	Caixote	100	5	---
40598	259 tubos de po mada protetora M4	Caixote	100	5	---
40599	280 tubos de po mada protetora M4	Caixote	130	5	---
40600	144 latas de pasta de impreg nação p/calçado	Caixote	150	5	---
40601	6 Desinfectante de mascara. 2 rolos de fita isolante. 1 vidro de Capu le Tear gas Poi sonour. 184 Eyeshields M4. 1 Capa impermea vel. 14 blocos de Book paper li- quid vesicant 30 Gas Mask Re- pair Kit Compa- ny 23 latas de tin ta detetora. 7 Anti-dim clo th for gas mask	Caixote	100	5	---

(Continue)

(Doc. s/n., S.G.Q., la.D.I.E., D.M.T., 15/7/45 - Continuação)

N.do Volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
40602 a 40604	Suportes p/Ap. de descont. (24 em cada)	Caixote	120 (40 cada)	11 (3,6 cada)	Total: 72 Suportes
40605	10 Ap. Getetores de gas M9	Caixote	60	3	---
40606	Partes p/masca- ra de diafragma	Caixote	100	4	---
40607 e 40608	Partes p/masca- ra de diafragma	Caixote	100 (50 cada)	5 (2,5 cada)	---
40609 e 40610	U/M para masca- ra diafragma	Caixote	80 (40 cada)	3 (1,5 cada)	---
40611	20 Filtros con- tra poeira ML	Caixote	38	2	---
40612	Partes p/masca- ra e Ap. de des- contaminação	Caixote	42	1	---
40613	115 Filtros c/ poeira, ML	Caixote	160	11	---
40614	432 latas de pasta de impreg- nação.	Caixote	200	11	---
40615	168 latas pasta de impregnação	Caixote	160	10	---
40616	196 latas pasta de impregnação	Caixote	200	10	---
40617	270 latas pasta de impregnação	Caixote	300	15	---
40618	Latas de pasta de impregnação (174)	Caixote	200	10	---
40619 a 40624	Pasta de impreg- nação p/calçado (212 latas cada)	Caixote	1800 (300 cada)	90 (15 cada)	Total: 1272 latas
40625 e 40626	Pomada protetor- a M4 (288 tubos cada)	Engradado	120 (60 cada)	6 (3 cada)	Total: 576 tubos
40627	348 tubos de po- mada protetora	Caixote	151	6	---

(Continua)

A. Vieira
P. ten

(Doc. s/n., D.M.T., S.G.Q., la.D.I.E., 15/7/45 - Continuação)

N.º do volume	Conteúdo	Especie de Embalagem	Pêso (Lbs.)	Cubagem (Pés)	Observações
40628	312 tubos de pomada protetora M4	Caixote	130	6	---
40629	320 tubos de pomada protetora M4	Caixote	150	6	---
40630	60 blocos de papel detetor. 10 tubos de pomada protetora p/os olhos. 12 pacotes de oculos protet. 1 AP. detetor de gas M9. 12 latas de tinta detetora.	Caixote	40	1	---
40631 a 40641	Pasta de impregnação Para calçado. (96 latas cada)	Caixote	990 (90 cada)	32 (2,9 cada)	Total: 1056 latas
40642	19 AP. descont. de 1 1/2 qt.	Caixote	100	5	---
40643 a 40649	Agente "DANC" Latas de (5 galoes)	Tambores Engradado	574 (82 cada)	14 (2 cada)	Total: 7 latas de 5 galoes.
T O T A L			48719	1938	550 volumes

Antonio de Padua Vieira Costa
 Antonio de Padua Vieira Costa
 1º Ten. Of. de G. Q. do D.M.T.